SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2463

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anamã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Do Objeto da Licitação: Contração de Pessoa Jurídica para os Serviço de Obras e Engenharia na pavimentação em via urbana com drenagem e calçadas, na Comunidade do Mato Grosso zona rural do Município de Anamã, de acordo com Convenio nº 883004/2019, Ministério da Defesa (Calha Norte), para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Anamã.

Data/Horário da Sessão: A abertura da Licitação será no dia 24 de outubro de 2019, ÀS 15h00min;

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua Álvaro Maia, nº 38 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. Mediante o pagamento do DAM, emitido pelo Setor de Tributos Municipais, para a reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anamã-AM, 24 de outubro de 2019.

ANA CELIA SOUZA ANTUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:77659BFD

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 328 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N° 328 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2° da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar,** o servidor **ALBERTO GÊNESIS DE AUZIER FERREIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, Simbologia CC3, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de outubro de 2019.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de outubro 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A26A3D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 329 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N° 329 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 119 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, a Servidora Pública Municipal, **DILCE DE OLIVEIRA CRUZ,** Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família,** por 06 (seis) meses, no período de 1° de outubro de 2019 a 28 de março de 2020, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de outubro de 2019;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:028B29BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 330 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N° 330 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2° da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar,** o servidor **PAULO FERNANDES DA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Setor, Simbologia CC5, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de outubro de 2019.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de outubro 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:9E581F7F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 326 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 326 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Servidor Público Municipal, **PAULO ROGERIO DE ANDRADE MENDONÇA,** Guarda Civil Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de outubro a 29 de dezembro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de outubro de 2019;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*Republica-se por incorreções esta matéria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/03/2017. Edição 1826.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:C5DA8CF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 006/2019-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº 006/2019-CPL/PMB**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **MONTEIRO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 32.300.235/0001-95**, como vencedor do referido certame, através do **CONVITE Nº 006/2019-CPL/PMB,** objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE - MUTIRÃO DE ATENDIMENTO CONTEMPLANDO, CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE, GENECOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, PRÉ-OPERATÓRIAS, CIRÚRGIAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TEMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.

II – ADJUDICAR à referida empresa para execução dos serviços de engenharia do referido Convite, no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei

BARREIRINHA/AM, 10 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:9132A2DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório Circunstanciado da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-CPL/PMB.**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada habilitada a Pessoa Jurídica **CENTRO DE CITOLOGIA DE BARREIRINHA LTDA, CNPJ Nº 17.796.113/0001-48**, através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-CPL/PMB** objetivando a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Especialidade de Exames Laboratoriais, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".
II – ADJUDICAR à referida firma para fornecer o objeto do referido processo, no valor global de R$ 339.420,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses à contar da assinatura do contrato.
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 08 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:9925AF5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Hospital Coriolano Cidade Lindoso e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item".
DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 10 de setembro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B2EBED0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2794/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2794/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de 05 (cinco) Escolas de 01 (uma) Sala em aldeias Indígenas, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias à contar da assinatura do Contrato.
VALOR GLOBAL: de R$ 589.114,90 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quatorze reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0240.1.006- Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 0107-Convênio – Transferência do Estado.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 021/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 10 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C64E2611

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2019 - PMB

ESPÉCIE: ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2019 – PMB.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de 05 (cinco) Escolas de 01 (uma) Sala em aldeias Indígenas, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
CONTRATADO: F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: 18/10/2019.
DATA DA CONCLUSÃO: 16/01/2020.
CONTRATO: 2794/2019-PMB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: de R$ 589.114,90 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quatorze reais e noventa centavos).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 021/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 10 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:165D1235

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2019
Objeto: Aquisição de lâmpadas, destinado a manutenção da rede de iluminação pública do município do Município de Benjamin Constant/AM.

Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 22 de outubro de 2019. Hora: 08h00min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 10 de outubro de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:9C4C3236

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BCPREV -Nº 001/2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BCPREV -Nº 001/2019.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, localizado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro: Centro, CEP. 69630-000, neste município, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO ANUAL DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência: Inciso IV, art. 31 da Lei nº. 1.247/2015, da Lei nº. 10.887/2004, da Portaria do MPS nº. 204/2008 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02/2009.

DO OBJETO
Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV.

DA FINALIDADE
O recadastramento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV

DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO
O recadastramento ocorrerá nos dias 22 de outubro a 22 de novembro de 2019, no prédio do BCPREV, localizado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro Centro, de segunda à sexta, das 08h às 12h.

DO RECADASTRAMENTO
O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado.
Será realizado no período de 22 de outubro a 22 de novembro de 2019, atendendo aposentados e pensionistas.
Os aposentados e pensionistas receberão o comprovante de recadastramento constando sua situação junto ao BCPREV ou relação de pendencias e prazo para a regularização.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, junto com os originais:

• RG;
• CPF;
• TITULO DE ELEITOR;
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA);

Os segurados deverão prestar informações adicionais como:

• TELEFONE PARA CONTATO;
• E-MAIL PARA CONTATO (OPCIONAL);

DA OBRIGATORIEDADE
O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV.
Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao BCPREV e formalize o recadastramento.
Na ocasião do Recadastramento será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 5.1 deste Edital, acompanhados dos originais.

DO ATENDIMENTO ESPECIA
O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao Censo pelos motivos descritos no item 7.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto a Diretoria de Previdenciária, no local indicado no item 3.1, no período de recadastramento e após, podendo se fazer por procurador legal, munido de seus documentos pessoais, originais e cópias.
O procurador do segurado deverá comparecer ao Censo munido por procuração com firma reconhecida ou termo de nomeação de curatela/guarda/tutela, bem como todos os documentos exigidos no item 5.1 e com as informações do item 5.2, referente ao recadastramento do segurado.
Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:
Internação em Hospital ou Clínica;
Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessário Declaração da instituição Prisional).
Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção.
O aposentado ou pensionista que estiver residindo em outro município e não puder comparecer ao local de Recadastramento, deverá encaminhar as cópias dos documentos constantes no item 5.1 devidamente autenticados em cartório e as informações exigidas no item 5.2 deste Edital, e CERTIDÃO DE VIDA, via correio, com Aviso de Recebimento (AR) para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, situado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro: Centro, CEP. 69.630-000 no município Benjamin Constant - AM, sob pena de suspensão de seus proventos até que o mesmo formalize o recadastramento.

O prazo máximo para o envio e recebimento dos documentos nos casos previstos no item 7.4 deste Edital será até o dia 22 de novembro de 2019.
O pensionista, na condição de menor, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.
Serão validos apenas os Atestados e Relatórios Médicos referentes ao período do Recadastramento.

DAS SANÇÕES

O segurado que desobedecer à convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspensos até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser Recadastrado.
O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – Amazonas, 01 de outubro de 2019.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

CERTIDÃO

Certifico para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente as 09h:30min, afixei o presente Edital no Mural da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente Certidão e a subscrevo.
Em 02 de outubro de 2019.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:7AA3F8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0296/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0296/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 09 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.716/2019 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.729/2019 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Consuelo dos Santos Oliveira	2018/2019	Psicóloga	**01.10.2019 a 30.10.2019**	**CRAS**
Edivam Pedroza Ramos	2018/2019	Auxiliar Administrativo	**02.10.2019 a 31.10.2019**	**CRAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5E51F8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0297/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0297/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 09 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.152/2019 - PMBC,** datado em 01 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Christian Diego Almeida Castilho	2018/2019	Auxiliar Administrativo	**02.09.2019 a 01.10.2019**	**SEMPAQ**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:30D33C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0299/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0299/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 09 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.714/2019/2019 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.786/2019/2019 - PMBC,** datado em 04 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Bruno Santos de Souza	2018/2019	Guarda Municipal	**01.10.2019 a 30.10.2019**	**SEMPLA**
Silvio Costa da Silva	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**01.10.2019 a 30.10.2019**	**SEMPLA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:24D41310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0302/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 09 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0141 /2019 - SEMED, datado em 26 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 03 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **BRYAN MARINHO HOLANDA**, Auxiliar Administrativo, efetivo, matrícula 10.224, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de **12.09.2019 a 26.09.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, a partir de **27.09.2019 a 11.10.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6DC9FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0303/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0303/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 09 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00139/2019 - SEMED, datado em 24 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 26 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARIA BERLÂNDIA MOREIRA RODRIGUES**, Merendeira, efetiva, matrícula 10.213**,** lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi – SEMED, a partir de **22.09.2019 a 28.09.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A24CD143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0304/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0304/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 09 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0144/2019 - SEMED, datado em 01 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 03 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **MARIA BERLÂNDIA MOREIRA RODRIGUES**, Merendeira, efetiva, matrícula 10.213**,** lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi – SEMED, a partir de **29.09.2019.2019 a 05.10.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BDDB5132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0305/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0305/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 09 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0143 /2019 - SEMED, datado em 30 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 03 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MIRTES FERNANDES BARREIRA MAIA**, Professora Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrículas 503 e 2.751, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de **30.09.2019 a 14.10.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **15.10.2019 a 29.10.2019.**
Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BAFD0692

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CPL

No dia 10 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 023/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1346/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

M.E.G. DE FRANÇA CNPJ: 20.752.313/0001-03					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde Total**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Und	10.000	R$ 1,15	R$ 11.500,00
2	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Und	10.000	R$ 2,60	R$ 26.000,00
3	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 2 litros, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Und	15.000	R$ 3,40	R$ 51.000,00
4	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Und	30.000	R$ 8,33	R$ 249.900,00

Beruri, 10 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:AC243C77

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-CPL

No dia 10 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Locação de Barco Tipo Regional de Madeira ou Ferro e Lancha de Alumínio para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 022/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1347/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

M. E. G. DE RENÇA CNPJ: 20.752.313/0001-03					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant. Anual**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Locação de BARCO REGIONAL DE MADEIRA OU FERRO, tipo passeio e carga, conforme o termo de referência.	Diária	1080	R$ 559,00	R$ 603.720,00
2	Locação de BARCO REGIONAL DE MADEIRA OU FERRO, tipo passeio e carga, conforme o termo de referência.	Diária	360	R$ 770,00	R$ 277.200,00
3	Locação de LANCHA DE ALUMÍNIO, tipo passeio e carga, conforme o termo de referência.	Diária	840	R$ 360,00	R$ 302.400,00
4	Locação de LANCHA DE ALUMÍNIO, tipo passeio e carga, conforme o termo de referência.	Diária	360	R$ 555,00	R$ 199.800,00

Beruri, 10 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

M. E. G. DE FRANÇA
CNPJ: 20.752.313/0001-03

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:CA5BD601

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-CPL

No dia 10 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Prestação de Serviço de Hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 024/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1348/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME CNPJ: 05.050.192/0001-64					
Item	**Descrição**	**Diária**	**Qtde Total**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, Apartamento Tipo Simples.	Diária	600	R$ 76,50	R$ 45.900,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, Apartamento Tipo Duplo.	Diária	600	R$ 106,50	R$ 63.900,00
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, Apartamento Tipo Triplo.	Diária	360	R$ 153,50	R$ 55.260,00
4	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, Apartamento Tipo Quadruplo.	Diária	360	R$ 231,00	R$ 83.160,00

Beruri, 10 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

NAZARÉ MACIEL DA SILVA - ME

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:683D132D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete da Presidência
Email: poderlegislativobvr@gamail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre férias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, ERALDO TRINDADE DA SILVA, no período de 10 a 26 de outubro e dá outras providencias.

*O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, senhor Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc...*

***CONSIDRAND,** O Oficio nº. 213/2019 – SEGOV.*

CONSIDERANDO, A mensagem Governamental nº **034/2019, 07 de outubro de 2019**- **GPMBVR**, que solicita licença deste Poder, para o Prefeito Municipal, gozar férias no período de 10 a 26 de outubro de 2019, com fundamento ao artigo 92 – C, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.

Os Senhores vereadores em Sessão Extraordinária do dia **10/10/2019**, ás 15h00minhs foram unânime na aprovação das férias do Senhor Prefeito.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de **FÉRIAS,** ao Exmº. Senhor **ERALDO TRINDADE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no período de 10 a 26 de outubro de 2019.
Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 10 de outubro de 2019.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:E4B466B0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 026/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **AUTO POSTO SOPHIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **14.424.917/0001-28**, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 159 – Aparecida – CEP: 69180-000, cidade de Urucurituba, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e gás liquefeito de petróleo, destinados à manutenção das diversas atividades e ações executadas pela Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 026/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	**Descrição/Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário (R$)**
1	GASOLINA, Classificação: COMUM; Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível conforme legislações vigentes. Fornecimento: BOA VISTA DO RAMOS	Litro	110.000	R$ 5,20
2	ÓLEO DIESEL, Classificação: COMUM; Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, sem aditivos conforme legislações vigentes. Fornecimento: BOA VISTA DO RAMOS	Litro	52.000	R$ 4,60
3	ÓLEO DIESEL, Classificação: S10; Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, sem aditivos conforme legislações vigentes. Fornecimento: BOA VISTA DO RAMOS	Litro	17.000	R$ 4,65
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos. Fornecimento: BOA VISTA DO RAMOS.	Unid	470	R$ 105,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 026/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 10 de outubro, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 10 de outubro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:4474AEEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 07 DE OUTURO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal e controle social do FUNDEB do município de Boa Vista do Ramos, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 173, de 28 de março de 2007, com as alterações fundamentadas pela Lei Municipal Nº 247, 03 de setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB do Município de Boa Vista do Ramos, para o biênio 2019/2021.

I – Representantes do Poder Executivo:

· Marcos Verçosa Ferreira – Titular
· Edem Barbosa da Silva – Suplente
· Isaac Gadelha Maia – Titular
· Núbia Maria Cardoso - Suplente

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

· Generson Koide da Silva – Titular
· Maria Edilna Marinho Santos – Suplente

III – Representante dos Diretores das Escola Básicas Públicas:

· Sandra do Socorro Martins – Titular
· José Varney Gonçalves Dias – Suplente

IV – Representantes dos Serviços Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

· Jonaldo Dias de Oliveira – Titular
· Denise da Silva Mourão – Suplente

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

· Jussara Teixeira Gomes – Titular
· Yanes Santarém Barroso – Suplente
· Izoene Silva Pereira – Titular
· Marcelo Mamud Martins – Suplente

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

· Jairo dos Santos Magalhães – Titular
· Flaviana Alves dos Santos – Suplente
· Joiciely Cardoso Viana – Titular
· Ageu Dinelly Matos – Suplente

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

· José Geraldo de Oliveira Gomes – Titular
· Dassaévy da Silva Ono – Suplente

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

· Rainesse Cristine Costa Xavier – Titular
· Raimunda Georgina da Silva Costa – Suplente

Art. 2º O mandato dos conselheiros que trata este Decreto será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos mais uma vez por igual período.
§ 1º A posse dos conselheiros se dará no máximo cinco dias úteis contados da publicação do presente Decreto.
§ 2º As competências do conselho são as constantes na Lei Federal Nº 11.494 de 20 de junho de 2007. Lei Municipal Nº 173 de 28 de março de 2007, que dispõe sobre o presente Conselho e demais legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Nº 026, de 13 de setembro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:56AC48E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097-A/2019 - SALDO DA ATA DE REGISTRO Nº 020/2018

Espécie: Contrato nº 097-A/2019, firmado em 16/09/2019, com a empresa**SANTOS E GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.861.021/0001-52; Objeto: Contratação sob demanda de empresa especializada em serviços de limpeza manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado modelo: janela, Split, como também, bebedouros, geladeiras e frigobar, com substituição de peças, componentes e acessórios, conforme descrito e estimado no termo de referência - anexo i do edital; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02; Unid.: Unidades: 01; 03; 06; 07; 08; 09; 11; 12; 13; 14; 15; Proj/Ativ: .003; 2.005; 2.009; 2.010; 2.020; 2.022; 2.024; 2.027; 2.030; 2.045; 2.064; 2.054; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10; no valor global R$**1.478.373,00**(Um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e setenta e três reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Elber Freire da Silva.

Boca do Acre/AM, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B6FE9600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2018

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2018; Fornecedor: **FABRICIO BRITO DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ n° 07.283.407/0001-12; Objeto: Locação de 1 (um) prédio próprio para funcionamento de uma clínica, contendo todos os equipamentos médicos necessários para atender a secretaria municipal de saúde – SEMSA; Fundamentação Legal: Decreto 7.892/2014 e Lei 10.520/2002; Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020; Dotação orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo; Proj/Ativ.: 2.020 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 010 – Recursos Próprios. Responsáveis: ADMINISTRAÇÃO o Senhor **José Maria Silva da Cruz** e pelo FORNECEDOR o senhor **Fabricio Brito da Silva**.

Boca do Acre - AM, 30 de agosto de 2019

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:86943213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 14h00min do dia 28 de outubro de 2019. O Edital estará à disposição para retirada, a partir do dia 15 de outubro de 2019, das 08h às 12h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 10 de outubro de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:705E540D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO/ DISTRATO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, resolve **RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL** a Ata de Registro de Preços Nº.026/2019 firmado entre, CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.811.318/0001-20. CONTRATADO RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº 12.911.227/0001-78. OBJETO **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais de Boca do Acre/AM,** REFERENTE ao Pregão Presencial SRP Nº. 024/2019, em conformidade com o que determina o Art. 79, II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Boca do Acre/AM, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:62D82AEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO/ DISTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, resolve **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato Nº.020/2019 firmado entre, CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM,**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.811.318/0001-20. CONTRATADO **ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº 03.131.906/0001-33. OBJETO **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BOCA DO ACRE/AM,** REFERENTE a Tomada de Preços Nº. 002/2019, em conformidade com o que determina o Art. 79, I da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Boca do Acre/AM, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FA959C1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2019– SEMED, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba

.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **MARIA HELENA RIBEIRO,** para atua como Professora Urbana Nível-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Setembro de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C6BEEBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2019– SEMED, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba

.

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **EMILY CAMILA DE OLIVEIRA,** como Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Setembro de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4CB50ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018- GSEMASDH, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais **(PAIF – Programa de atenção Integral a Família)** do Governo Federal, a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Assistente Social** especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do **Conselho de Assistência Social – CNAS.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **GEAN DA CRUZ XENOFONTE,** na função de **Assistente Social,** lotado na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 02 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist. Social e Direitos Humanos – SEMASDH
Portaria nº 0017/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:EF44B1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018- GSEMASDH, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais **(PBF – Programa Bolsa Família)** do Governo Federal, a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Entrevistador (a) Social** especificamente da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.**
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do **Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **MARLENE MALAFAIA DA SILVA,** na função de **Entrevistador (a) Social,** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 02 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist. Social e Direitos Humanos – SEMASDH
Portaria nº 0017/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B6645261

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 012-2019 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

ERRATA Nº 012-2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

REFERENTE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº016/2019 DE 07.10.2019 DA VEREADORA/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS ZONAIRA CARVALHO PEREIRA.

NO ARTIGO 1º ONDE SE LÊ PERÍODO DE: 01.10.2019. À 10.10.2019
LEIA-SE 01.10.2019. À 15.10.2019.

Carauari-Am, 10 de outubro de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:B58A06C3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - CML** para **LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - CML** as empresas: **M. A. VIEIRA GORGONHA – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 20.684.074/0001-00 para o item **01** com valor de **R$ 238.656,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais)** e **A. R. DA SILVA RAMOS,** inscrita no CNPJ nº 14.082.314/0001-95 para os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** com valor de **R$ 773.161,20 (setecentos e setenta e três mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos)** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:85651541

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
AVISO DE FÉRIAS

Notificação ao Sr.: **ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO**

De acordo com o artigo 118 da Lei Municipal de nº 061/91, de 05 de novembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), fica V. S.ª avisado que sairá de férias no período de 1º a 30 de Novembro de 2019, férias correspondentes ao período de 2018 a 2019.

Careiro da Várzea/AM, 07 de Outubro de 2019.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Servidor

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:E4A26B06

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001/2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea retifica no **DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 11 de setembro de 2019 será feita a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º – É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na comunidade Divino Espírito Santo, na localidade Lago do Cumã, no distrito de Cumã, na zona rural do município de Careiro da Várzea – Estado do Amazonas, com área total de 13.818,47 m² (treze mil e oitocentos e dezoito metros e quarenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 516,41 m (quinhentos e dezesseis metros e quarenta e um centímetros), iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 232.225,689 m e N: 9.636.663,739 m com azimute 105° 57' 42,48" e distância de 50,00 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 232.273,762 m e N: 9.636.649,989 m com azimute 16° 51' 51,48" e distância de 39,75 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 232.285,293 m e N: 9.636.688,029 m com azimute 105° 57'42,48" e distância de 49,33 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 232.332,722 m e N: 9.636.674,464 m com azimute 16° 51' 51,48" e distância de 119,00 m até o vértice P09, definido pelas coordenadas E: 232.367,244 m e N: 9.636.788,346 m com azimute 286° 06' 21,58" e distância de 99,33 m até o vértice P08, definido pelas coordenadas E: 232.271,816 m e N: 9.636.815,901 m com azimute 196° 51' 51,48" e distância de 159,00 m até o vértice P01, encerrando este perímetro.
O imóvel é parte de uma área total pertencente ao espólio de Gildo Alves de Carvalho, sob a matrícula 0716 à folha 01 do livro 02 do Cartório da Comarca de Careiro da Várzea.

LEIA-SE:

Artigo 1º – a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 232.195,478 m e N: 9.636.674,612 m com azimute 105° 31' 52,80" e distância de 100,00 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 232.292,702 m e N: 9.636.651,217 m com azimute 13° 31' 48,13" e distância de 40,50 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 232.302,177 m e N: 9.636.690,593 m com azimute 103° 31' 47,13" e distância de 44,33 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 232.345,277 m e N: 9.636.680,222 m com azimute 13° 31' 47,34" e distância de 119,00 m até o vértice P09, definido pelas coordenadas E: 232.373,1174 m e N: 9.636.795,919 m com azimute 283° 31' 47,38" e distância de 99,33 m até o vértice P08, definido pelas coordenadas E: 232.276,544 m e N: 9.636.819,158 m com azimute 193° 31' 47,22" e distância de 79,50 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 232.257,944 m e N: 9.636.741,864 m com azimute 283° 31' 46,82" e distância de 45,00 maté o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 232.214,194 m e N: 9.636.752,391 m com azimute 193° 31' 47,48" e distância de 80,00 m até o vértice P01, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º, tendo como DATUM o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
1º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no **DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Careiro Da Várzea, 10 de Outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:0F4A7941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 066/2019- PMCV

Convoca o candidato listado no Edital nº 005/2015, para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da várzea/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado e a homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM.
CONSIDERANDO o Mandado de Segurança Cível nº 0608682-11.2017.8.040001/Manaus/Am.

DECRETA:
Art.1º - Fica convocado o candidato disposto no Anexo único – parte integrante deste Decreto, aprovado no Concurso Público nº 001/2014 e homologado via Edital nº 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de fevereiro de 2015, para que nos dias **11,14** e **15 de outubro de 2019,** apresente os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no **horário 7h30 as 12h.**

ANEXO ÚNICO

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2031	Julianna Larissa Oliveira da Silva	1º

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 10 de outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:9C9F095B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **EDIVALDO MEIRELES DA SILVA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0AB3AF97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **EZILO DA SILVA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:21208207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCIONEY FERREIRA DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2A5FAB91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **GABRIEL DE LIMA MACIEL** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:18DAB6C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **GERALDO PEIXOTO DA SILVA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-9**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:88117647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **GLAYLTON CESAR DAVILA BANDEIRA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:611985DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **GLEISON DE FREITAS FERNANDES** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9DFF67E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **IDEMAR BARROS DE CARVALHO** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CC1CFD74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ILIANO TORRES PIMENTEL** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CB659A96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ISAAC PERES MARTINS** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 08 de julho de 2019.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2D5375CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, O SENHOR ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, **NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O ARTIGO 78, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:**

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JIVANILDO DE SOUSA COSTA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 08 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A153FA7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:
I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JOAO ALUISIO ALVES DE MELO** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-9**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9F0431B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JOAO CAVALCANTE TIAGOS** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2047C449

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JOAO FERNANDES ARANTES** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4EBDF89E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JOCIMAR MAGABEIRA CASTRO** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 15 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D9B0C524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JOEL DE CASTRO FARIAS** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:553FCA6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JONES SOUZA DE SOUZA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 17 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:653F7C28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JOSE CORREA DE ARAUJO NETO** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 17 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8695F1C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JOSE NETO CARVALHO DE ANDRADE** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 17 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:18F3D6E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **LAZIONE DE ARAUJO ROCHA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 17 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:69EC004D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIVALTON DOS SANTOS ROSAS** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6D7F492E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **MATEUS DA SILVA NASCIMENTO** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1E54FA2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **NALFALIN FERREIRA DA SILVA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:201FE4DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **OSMALDO DOS SANTOS OLIVEIRA** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:261B456E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **OSNI BRUNO DA SILVA JUNIOR** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 17 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:37942E8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **RAIMUNDO CALISTA DO NASCIMENTO** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CCA005D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DAMASCENO** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 17 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:371FAD00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **RIBAMAR GONÇALVES DA SILVA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6CCAC185

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ROSINALDO DA SILVA E SILVA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B639365F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **SEBASTIAO DE SOUZA ASSUNCAO** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B58DC412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **THIAGO BATISTA DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2C72E31C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **VALDICIEL DE SOUZA RAMOS** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9F3DEEA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX**, concedida ao(a) servidor(a) **AUGUSTO DO NASCIMENTO LOPES,** efetivo no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-9**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:01212AD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX**, concedida ao(a) servidor(a) **GERALDO PEIXOTO DA SILVA,** efetivo no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-9**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F2B51D67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII**, concedida ao(a) servidor(a) **HAIRTON SEIXAS BEZERRA,** efetivo no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de julho de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5C1CA3FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADANIL MORIZ DA COSTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0206956B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADEVONY RODRIGUES PIMENTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:37A4782D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ABRAAO GONÇALVES BANDEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FA034A99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADILON DE MATOS FERREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9F309216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADMILSON PINHEIRO OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DCAFA883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADONAIM DA SILVA CUSTODIO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:70BABE33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADONILDO SOUZA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 17 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F56992C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADRIANO NAZARE DE ANDRADE** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A6967402

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON DA SILVA FREITAS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7AB014BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON GOMES BARBARAO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:710C1200

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONINO SILVA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F97EF18B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO BATISTA DE ARAUJO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CAD4A7E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO RODRIGUES DE BRITO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:39406CCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ARGEMIRO MATA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 17 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9414FD48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ARLESON DA SILVA BARROSO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 17 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7C8C839D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **BOAVENTURA FERREIRA DE FREITAS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4831596C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **BRUNO LIMA PRAIA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D98FFC74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS COSTA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:37BC7A88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS GOMES DE LIMA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F418B861

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS ROBERTO SERENO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:86B649F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **CASSIANO SILVA DE LIMA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F244078C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **CHARLES DA SILVA BARROSO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 17 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:46695B3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **CHARLES DOS SANTOS ROSAS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8AC232DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **COSMO CRUZ DE CARVALHO JUNIOR** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5F10F37A

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
REGIMENTO INTERNO DO GRUPO TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO E AVALIAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA INFANTIL E FETAL

TÍTULO I
Da Caracterização e dos Objetivos:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Coari institui o Grupo Técnico de Investigação e Avaliação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu Regimento Interno.

Art. 2º - O Grupo Técnico de Investigação e Avaliação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal está vinculado administrativamente ao setor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Coari.

Art. 3º - O Grupo Técnico é interinstitucional e multiprofissional tendo um caráter ético, técnico, científico, educativo, e de assessoria. Buscam identificar todos os óbitos maternos, infantis e fetais para apontar medidas de prevenção dos condicionantes do obituário materno, infantil e fetal, apontando medidas de intervenção às instituições para correção de possíveis distorções.

Art. 4º - São objetivos do Grupo Técnico de Investigação e Avaliação da Mortalidade Materna, infantil e Fetal:

Gerais:

• Estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos maternos, infantis e fetais.

• Avaliar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde para sua redução.

Específicos:

• Avaliar a situação e distribuição dos óbitos infantis e fetais e seus componentes;

• Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;

• Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde;

• Estimular processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Caderneta de Saúde da Criança;

• Estimular processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio de recomendações/orientações e discussão dos óbitos ocorridos na sua área de atuação;

• Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis;

TÍTULO II
Da Composição

Art 5º- O Grupo Técnico de Investigação e Avaliação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal tem composição interinstitucional e multidisciplinar com os seguintes representantes:

Gerente/coordenação da Vigilância em Saúde/epidemiológica;
Gerente/coordenação da Atenção Básica;
Representantes dos Médicos obstetras e/ou pediatra;
Representantes dos Enfermeiros;
Representante da área técnica da saúde da mulher;
Representante da área técnica da criança;
Representantes do Hospital;
Equipe de saúde da família (conforme óbito de cada área).

Parágrafo Único: A presidência e a vice-presidência do Grupo Técnico serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares, com mandato de 02 anos.

TÍTULO III
Do Funcionamento

Art. 6º – O Grupo Técnico de Investigação e Avaliação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento competente.

Art. 7º – O Grupo Técnico de Investigação e Avaliação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 02 meses, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu presidente.
Art. 8º – As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 9º – A atuação do Grupo Técnico de Investigação e Avaliação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal se dará conforme o seguinte fluxo:

Identificação dos óbitos maternos, infantis e fetais através do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), formulário de declarações de óbito, e/ou busca ativa dos óbitos;

2. Reunião dos documentos e impressos necessários à realização da investigação e análise de evitabilidade que ficará sobre a responsabilidade das dependências do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Coari que realizará separação de todos os formulários e demais impressos (fichas de investigação, prontuários e Declaração de óbito), dos óbitos que são definidos para investigação pelo SIM - Sistema de Informação sobre Mortalidade - Sistema Federal e encaminhara para os membros do Grupo Técnico com antecedência de 30 dias da reunião ordinária para a devida investigação;
3. Preenchimento das fichas de investigação de óbito e realização das visitas domiciliares pelos membros do Grupo Técnico, se necessário;

4. Convocação do Grupo Técnico para análise e fechamento das fichas para a conclusão da investigação, fechamento de relatório com recomendação/orientações e encaminhar para o responsável pela equipe de saúde da área onde ocorreu o óbito por causas evitáveis.

TÍTULO IV
Das Competências

Art.10º – Compete ao presidente:

I – Coordenar as reuniões ou definir um coordenador entre seus membros;

II – Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do Grupo Técnico;

III - Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo Grupo Técnico aos Órgãos e/ou instituições afins;

IV – Homologar, assinar e encaminhar os processos, documentos, e correspondências analisados pelo Comitê.

Art. 11º – Compete ao vice-presidente:

I – Representar e substituir o presidente nos seus impedimentos;

Art. 12º - Compete ao secretário executivo:

I – Lavrar atas e redigir e encaminhar os documentos e correspondências do Grupo Técnico;

Art. 13º Compete aos membros do Grupo Técnico:

I – Dar cumprimento aos objetivos dispostos no artigo 4º deste Regimento;

II – Realizar as tarefas definidas pelo Grupo;

III – Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pelo Grupo Técnico;

IV - Dar parecer técnico quando solicitado, respeitando os dispostos no artigo 3º deste Regimento;

V – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Grupo Técnico.

TÍTULO V
Das Votações

Art. 14º – Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros do Grupo Técnico;

Art. 15º – A proposta será aprovada quando obtiver maioria simples dos presentes;

Art. 16º – No caso de empate, cada proposta deverá ser defendida e novamente votada. No caso de empate, prevalecerá o voto do presidente;

Art. 17º – A votação será nominal e em aberto;

Das Disposições Gerais

Art. 18º - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, pelo Comitê, visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias;

Art. 19º - Qualquer manifestação oficial sobre o trabalho do Grupo Técnico, somente será feita pelo Presidente.

Parágrafo único: Um membro do Comitê só poderá manifestar se publicamente, nesta condição, desde que autorizado pelo Grupo Técnico.

Art. 20º - As alterações subsequentes desse regimento poderão apenas ocorrer com a aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim;

Art. 21º - Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário do Município Coari.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0A153F86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 189A/2019/GABPRE/PME, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Presidente, Membros, Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, concedida pela Lei Municipal nº 002/2018, e contém outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da nova composição das estruturas administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Eirunepé, bem como o Sistema de Licitação, Contratos e Compras, alterando o Decreto Municipal nº 040/2017, que passa a ser composta pelos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	CPF	Função
Samid da Costa Almeida	3906-154	998.803.852-68	Presidente
Diomar Silva Matos	4622	571.372.852-87	Assessora Técnica
Hannah Mota Barroso	2878	009.808.092-07	Secretária Geral
Milton Pongitory Menezes Neto	3191	605.395.852-20	Assessor Jurídico
Ezivaldo Barros da Silva	2736	954.032.212-04	Membro
Gean Carlos Martins de Lima	2468	559.103.272-91	Membro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 40/2017 e suas alterações.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ
Prefeito em Exercício

*Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:179E7D39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA E A EMPRESA A A BARROSO & CIA LTDA - ME.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RITA MACIEL NA SEDE DO MUNICIPIO DE ENVIRA.

PRAZO ADITIVADO: 88 (OITENTA E OITO) DIAS, INICIANDO-SE EM 05/10/2019 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C7D9EF9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 065 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA PHOENIX EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIA A CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS ESCOLARES COM VESTIÁRIOS (OBRAS REMANESCENTES) NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei das Licitações;

CONSIDERANDO, que a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, foi vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, Termo de Contrato nº 061/2019**, para **realização de obras e serviços de engenharia necessária a conclusão de duas quadras escolares com vestiários (obras remanescentes) no Município de Fonte Boa – Prefeitura Municipal**, no valor de R$ 569.129,40 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO ainda, que a empresa assinou o Termo de Contrato em 29.07.2019, para início imediato das obras, porém, até o presente momento não compareceu no Município de Fonte Boa, muito menos iniciou o serviço contratado, contrariando o referido Termo;

DECRETA:

Art. 1º. FICA RESCINDIDO, com base no art. 77, art. 78, I e II, art. 79, I, todos da Lei 8.666/93, por ato unilateral e escrito da Administração, **o Termo de Contrato Administrativo nº 061/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 0005/2019, celebrado com a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.543/0001-04.**

Art. 2º. SUSPENDER qualquer pagamento a ser realizado para a empresa contratada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, em de 07 de outubro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:E068FD9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A EMPRESA PHOENIX EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.101/0001-25, com sede na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, CEP 69.670-00, no Estado do Amazonas, neste ato, representado por seu Prefeito senhor **GILBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 436937 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 132.914.402-34, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, s/n°, Bairro Cidade Nova, CEP 69.670-000, Fonte Boa – AM, **resolve rescindir** o Termo de Contrato nº 005/2019, celebrado com a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 04.611.543/0001-04, estabelecida na Rua Comandante Waldir Bastos, nº 69, Conjunto Santos Dumont, Bairro Paz, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. JAIR NERES DE ARAÚJO, em conformidade com art. 77, art. 78, I e II, e art. 79, I, todos da Lei 8.666 de 93 e com o Decreto Municipal nº 061 de 07 de outubro de 2019, por ato unilateral e escrito da Administração, tendo em vista que a empresa assinou o Termo de Contrato em 29.07.2019, para início imediato das obras, porém, até o presente momento não compareceu no Município de Fonte Boa, muito menos iniciou o serviço contratado, contrariando o referido Termo, pelo exposto abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Termo de Contrato nº 061/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2019,** que previa **contratação de pessoa jurídica para realização de obras e serviços de engenharia necessária a conclusão de duas quadras escolares com vestiários (obras remanescentes) no Município de Fonte Boa – Prefeitura Municipal**, no valor de R$ 569.129,40 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), com vigência de 04 (quatro) meses, tendo o Despacho de adjudicação e homologação sido assinado e publicado no dia 29 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Contrato de que trata a Clausula Primeira (Objeto do Contrato), nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça da Comarca de Fonte Boa - AM.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Fonte Boa - AM, 09 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

PHOENIX EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:E4CC8B02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 20/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS - AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DE DECRETO LEGISLATIVO 04/2019**, (02) DUAS DIÁRIAS, NO VALOR DE R$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) **PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS–AMAZONAS, PARA REIVINDICARJUNTO AO TRE/AM. QUE LEVEM ATÉ O DISTRITO DE AUXILIADORA E DISTRITO DE REALIDADE, O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO, VISTO A DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO ATÉ O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E REIVINDICARJUNTO A SEDUC/AM., MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR, HAJA VISTO O ATRASO NO PAGAMENTO DOS TRANSPORTADORES,** nos dias 09.09.2019 e 11.09.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 06h00
DATA: 09/09/2019
CHEGADA 23h00
DATA: 11/09/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE R DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 06.09.2019

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:88F02C83

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 21/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO**, **RELATOR DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DE DECRETO LEGISLATIVO 04/2019,** 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS**), PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS–AMAZONAS, PARA REIVINDICARJUNTO AO TRE/AM., QUE LEVEM**

ATÉ O DISTRITO DE AUXILIADORA E DISTRITO DE REALIDADE, O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO, VISTO A DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃOATÉ O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E REIVINDICARJUNTO A SEDUC/AM., MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR, HAJA VISTO O ATRASO NO PAGAMENTO DOS TRANSPORTADORES, nos dias 09.09.2019 e 11.09.2019.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 06h00
DATA: 09/09/2019
CHEGADA 23h00
DATA: 11/09/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE R DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 06.09.2019

IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:795E20C1

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 22/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR PRESIDENTE RAIMUNDO SANTOS CRUZ PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, **MEMBRO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DE DECRETO LEGISLATIVO 04/2019,** 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), **PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS–AMAZONAS, PARA REINVIDICAR JUNTO AO TRE/AM., QUE LEVEM ATÉ O DISTRITO DE AUXILIADORA E DISTRITO DE REALIDADE, O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO, VISTO A DIFICULDADE DE LOCOMAÇÃO ATÉ O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E REINVINDICAR JUNTO A SEDUC/AM., MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR, HAJA VISTO O ATRASO NO PAGAMENTO DOS TRANSPORTADORES,** nos dias 09.09.2019 e 11.09.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 06h00
DATA: 09/09/2019
CHEGADA 23h00
DATA: 11/09/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 06.09.2019.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:AC4CAEB4

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 23/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EVANEI DE SÁ MENDONÇA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS - AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **EVANEI DE SÁ MENDONÇA**, **MEMBRO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DE DECRETO LEGISLATIVO 04/2019,** 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) **PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS–AMAZONAS, PARA REIVINDICARJUNTO AO TRE/AM., QUE LEVEM ATÉ O DISTRITO DE AUXILIADORA E DISTRITO DE REALIDADE, O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO, VISTO A DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃOATÉ O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E REIVINDICARJUNTO A SEDUC/AM., MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR, HAJA VISTO O ATRASO NO PAGAMENTO DOS TRANSPORTADORES,** nos dias 09.09.2019 e 11.09.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 06h00
DATA: 09/09/2019
CHEGADA 23h00
DATA: 11/09/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE R DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 06.09.2019.

EVANEI DE SÁ MENDONÇA.

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:27DD6895

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS OITO HORAS NO PLENÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA Nº. 028 - SETEMBRO DE 2019.
Ata da sessão Ordinária da Câmara Municipal de Humaitá-AM, realizada no dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil

e dezenove, as oito horas no plenário deste Poder Legislativo Municipal. Compareceu os senhores vereadores: ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, JOHN ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, HUMBERTO NEVES GARCIA, VALDEIR DE SOUZA MALTA, IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, RUSSELL LELLO DE MIRANDA EVANEI DE SÁ MENDONÇA.*** *E estando ausentes na sessão os senhores vereadores:* ***RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, RAIMUNDO SANTOS CRUZ e JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA.*** *Em seguida o senhor presidente cumprimenta a todos presentes na casa. E cumprimenta e convida para fazerem parte da Mesa os senhores eos senhores Amoriné Tomaz – DETRAN e Ricardo Bianchi Ramalho de Castro- engenheiro do DETRAN que se fazem presente neste Poder Legislativo. E agradece ao doutor Rodrigo chefe do DETRAN que não mediu esforços em enviar os funcionários do DETRAN para realizar serviço no município de Humaitá para que o município tenha um trânsito melhor e de qualidade. E iniciando a sessão o senhor* ***presidente*** *diz que sob a proteção de DEUS e em nome do povo Humaitaense, declara aberta a presente sessão. E convida a todos para juntos de pé entoarem o* ***HINO NACIONAL BRASILEIRO E O HINO DE HUMAITÁ****.* ***Após a execução dos hinos o senhor presidente*** *cumprimenta todos os presentes na galeria e as pessoas que estão acompanhando pelo facebook. Leitura dos documentos do* ***PEQUENO EXPEDIENTE:*** ***"Leitura das Atas da Sessão de Audiências Públicas, realizadas nos dias 15 de Agosto de 2019, referente ao Desempenho do 3º Quadrimestre da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM 2018 e o primeiro quadrimestre do ano 2019. Ata Audiência Pública, realizada no dia 23 de Agosto de 2019, referente ao Trânsito Seguro é o que queremos Municipalizar, o Trânsito é necessário. Ata Audiência Pública, referente aos Problemas enfrentados pelos Consumidores no Fornecimento de Energia Elétrica e Extensão da Rede no Município de Humaitá-AM, primeira audiência pública realizada no dia 13 de Setembro de 2019"e Ata da audiência pública para debater a má-prestação de serviços de telefonia e internet aos consumidores do município de Humaitá junto aos representantes do PROCON, segunda audiência pública realizado no dia 13. 09.2019.*** ***Leitura dos OFÍCIOS nº. 02/2019/SEMGAB****: Assunto: "Ofício nº. 02/2019 / SUPERINTENDENTE - HUMAITAPREV encaminha cópia da Resolução nº. 01/2019 / HUMAITAPREV de 02 de Setembro de 2019".* ***- OFÍCIO nº. 510/2019/GAB.PREF****: Assunto: "Manifestação ao Ofício nº. 033/2019 – Setor de Ata/CMH".* ***- OFÍCIO nº. 107/2019/CMH****: Assunto: "Solicitação informações a respeito do atraso no pagamento referente à contribuição patronal e funcional ao HUMAITAPREV".* ***- OFÍCIO nº. 108/2019/CMH****: Assunto: "Solicitação informações a respeito do atraso no pagamento referente à contribuição patronal ao HUMAITAPREV".* ***- OFÍCIO nº. 109/2019/CMH****: Assunto: "Solicitação de Audiência com Juiz Eleitoral de Humaitá-AM".* ***- OFÍCIO nº. 042/2019/PRES****: Assunto: "Resposta ao ofício nº. 107/2019-CMH – Solicitação informações a respeito do atraso no pagamento referente à contribuição patronal e funcional ao HUMAITAPREV". Leitura dos documentos da* ***ORDEM DO DIA. - Parecer ao Projeto de Lei nº. 012/2019 - Ementa: Proíbe a entrada, a permanência e a circulação de veículos automotores na orla de Humaitá-AM, e dá outras providências.*** *Após a leitura dos documentos o senhor presidente diz que os ofícios do Humaitaprev irão ficar à disposição na secretaria da Casa para o vereador que quiser cópia. Fala que solicitou do HUMATAPREV e COHASB explicações dos débitos da referida autarquia. Em seguida fez a leitura do oficio do diretor presidente da COHASB explicando que estão tomando providências. O que estava em débito da COHASB do servidor foi pago e somente uma parte do patronal está atrasado. Faz a leitura do encaminhamento do oficio da câmara a prefeitura solicitando explicações referente ao débito patronal que está atrasado. Foi enviado também ofício ao juiz eleitoral para a possibilidade dos funcionários se deslocarem para as comunidades devido à dificuldade dos moradores do interior se deslocarem até a cidade. Fala que o senhor* ***Mário Sérgio*** *irá se pronunciar a respeito da identificação no município e pede compreensão porque primeiro irá conceder a palavra ao pessoal de DETRAN de Manaus para se pronunciarem. E agradece a presença dos servidores do DETRAN. E concede a palavra ao* ***Senhor AMORINÉ*** *que se pronuncia e diz que ficaram felizes e que assumiram alguns compromissos naquela oportunidade e que hoje se fazem presente para averiguar os problemas no que se refere aos problemas relacionadas ao trânsito. E que apenas irão fazer o levantamento e o município cabe a execução do mesmo a não ser que o governador peça uma dotação orçamentária para o próximo ano depende do acordo dos poderes. Fala que irão fazer o curso para os motos taxista e estão abertas as inscrições. Fala da escola Santo Antônio que será sede do DETRAN no município. E isso é uma prova do governador que pede que estejam próximos aos municípios. Fala que Humaitá é o primeiro município que estão fazendo averiguação para a criação do polo. E a partir de criado o polo tudo será resolvido aqui. E que os municípios vizinhos irão enviar para Humaitá tudo o que se refere ao trânsito. É importante que os veículos que circulam na cidade sejam transferidos para Humaitá para que seja arrecadado impostos para o município gerando receita assim o Prefeito poderá fazer mais investimentos. Fomentar sorteios as pessoas, incentivar as pessoas para transferirem para o município e é importante que esses veículos deixem imposto no município. Faz várias explicações. E diz ainda que a maioria é inadimplente. Que são parceiros e estão à disposição para ajudar no que for preciso. Espera em breve está de volta ao município e está feliz com o apoio que está tendo. Parabeniza o presidente da Casa pela condução dos trabalhos legislativos. Com a palavra o senhor* ***vereador TOTINHA*** *que parabeniza o retorno do DETRAN, a presença do estado através dos servidores do DETRAN, isso é muito importante para o município. Com a palavra o senhor* ***vereador MANOEL DOMINGOS*** *cumprimenta a todos e diz que a função do vereador é buscar melhorias e quando foram a Manaus foi dito que Humaitá seria beneficiado e quando houve audiência ficou feliz, e mais ainda verem os resultados aparecerem. Parabeniza e agradece a presença da equipe do Detran. Com a palavra o senhor* ***vereador Ivo Dias*** *se pronuncia e diz que é louvável o trabalho e o compromisso do estado com o município de Humaitá. E o que deixa triste é o descaso do gestor do município que não está interessado em resolver a situação. Agradece pelo desenvolvimento do trabalho do DETRAN.Com a palavra o senhor* ***vereador EVANEI MENDONÇA*** *diz que fica feliz com o apoio do DETRAN e que na escola Santo Antônio já tem uma proposta para um posto de saúde no referido bairro. E que precisam verificar um outro local, precisam estudar a situação do local com carinho para que os moradores do bairro Santo Antônio não percam o posto de saúde. Senhor* ***presidente*** *fala que o DETRAN não veio tumultuar e se for para melhorar sempre farão o melhor. As audiências públicas estão acontecendo para a melhoria do município e o objetivo é a importância para trazer qualidade de vida para a população de Humaitá. E que leve o abraço ao doutor Rodrigo presidente do Detran e a atenção que deu ao município. Em o senhor* ***presidente*** *seguida concede a palavra ao senhor* ***Mário Sérgio*** *do setor de identificação do município. Com a palavra o senhor Mário Sérgio faz várias explicações referente ao seu trabalho realizado na civil no setor de identificação que está atendendo as pessoas com muita dificuldade porque não está tendo apoio. Não consegue atender mais pessoas, atende de 20 a 25 fichas e não tem condição de atender mais. Faz o possível para atender da melhor maneira possível. E nunca tratou mal nenhuma pessoa e que deveriam saber a forma que trabalha, e que está indo levar as identificações até Manaus com recursos próprios e solicita mais apoio por parte das autoridades do município. E que trabalha da melhor forma possível e se pudesse faria mais ainda, mais que precisa de uma estrutura melhor. Com a palavra o senhor* ***vereador VALDEIR MALTA*** *fala que tirou duvidas e é bom para explicar e deixar claro para as pessoas. E deixa livre o seu programa de rádio para que o senhor Mário Sérgio possa ir no programa e explicar a situação, e diz para que não desista do trabalho que está realizando e parabeniza pelo seu trabalho e não fique triste porque as pessoas quando criticam não tem dó nem piedade porque tem pessoas que vivem para isso criticar o trabalho das pessoas e não sabem da realidade. Com a palavra o senhor* ***vereador SAMUEL MENDONÇA*** *que diz para o senhor Sérgio não ficar triste, e que continue o seu trabalho. E que o município não está dando apoio nas despesas das viagens, e que o município não está ajudando a três meses. Fala que irão conversar com os vereadores para tentar resolver a situação do setor de identificação e que o senhor Sérgio não vá embora e que a prefeitura der uma estrutura para o trabalho do setor de identificação. Fala que está trabalhando para trazer umas*

duas mil cédulas de identidade como uma ação para ajudar e que seja valorizado e que analisem a situação do identificador que está querendo contribuir com o município. Com a palavra o senhor ***vereador LEI SIQUEIRA*** *e diz que sempre é bom de retornar ao município e prestar um bom serviço ao município. E diz que estão procurando ajudar da melhor forma a população. E não fique triste. E que não basta trazer os problemas e sim também trazer soluções. E se precisar de uma secretária se coloca à disposição para o ajudar. Se coloca à disposição e realmente a demanda é grande mais que estão unidos para ajudar. Com a palavra o senhor* ***vereador IVO DIAS*** *fala que realmente está sobre carregado e temos que se adequar o crescimento da população do município e que existem muitas pessoas no município que precisam se habilitar. Tem que ter um polo estruturado com uma equipe para o ajudar porque sozinho não vai conseguir e devem acionar a secretaria de segurança pública para dá suporte para a setor de identificação. Com a palavra o senhor* ***vereador MANOEL DOMINGOS*** *fala que esse problema vem se arrastando a muitos anos. E hoje tem a oportunidade o senhor Mário dando a sua parcela de contribuição não desanime e essas críticas se recebem no dia a dia, mais tem pessoas que mesmo a pessoa está certa mais tem algumas pessoas que dizem que está errado e o seu trabalho tem prestado um serviço de qualidade o seu trabalho vai ser gratificado pelas pessoas de bem. E que deveriam colocar pessoas para o ajudar. Com a palavra o senhor* ***vereador TOTINHA*** *pergunta se hoje tem algum profissional ajudando e respondido que não. E isso é brincadeira porque tem pessoas na secretaria de ação social que fizeram cursos aperfeiçoando nessa área. E que poderia está ajudando. Não se deixe abater e tem muito a ajudar e pede apelo ao executivo e a secretaria de ação social para dar apoio nessa parte. Sugere de trabalhar com agendamento para ajudar e melhorar o atendimento principalmente as pessoas do interior. E está à disposição para ajudar e cobrar o executivo. E que o setor de identificação é muito importante para o município. E que essa casa possa apoiar. Com a palavra o senhor* ***vereador JOHN AULER*** *diz que se a secretaria de ação social não o está ajudando o porquê que um funcionário ir a Manaus ganhou diária para ir à secretaria de segurança pública e que não prestou contas do que foi fazer. E fala que fica observando a ajuda de pronto pagamento de oito mil reais para o Geraldo Santiago e para o senhor Elias e vários outros funcionários, e para custear a passagem do servidor de identificação não tem não, precisa de ajuda para que seja feito o serviço melhorado no setor de identificação. E o que for preciso e o que puder ajudar está à disposição. Agradece o seu esforço e que não desista e está realizando um trabalho de qualidade e que parabeniza pelo trabalho realizado na APAE e que com certeza isso é uma recompensa. Com a palavra o senhor* ***vereador PAIZINHO*** *agradece ao Mário Sergio e Humaitá é assim mesmo sempre tem críticas são pessoas que não gostam de ver as pessoas felizes. Que tudo que o cidadão vai fazer precisa da cédula de identidade. Sempre falou sobre o assunto da identidade para os prefeitos passados e se fosse administrador do município daria todo apoio para valorizar o serviço de identificação. E que Deus de muita sabedoria para realizar o seu trabalho. Com a palavra o senhor* ***vereador JOÃO ARAGÃO*** *fala que semana passada falou de identificação no município e nenhum momento falou mal da pessoa que tira identidade e nenhum momento falou mal do senhor Sérgio . Falou que as pessoas estão dormindo no setor. E que não desista continue trabalhando o que falou era para fazer mutirões nos bairros para melhorar o atendimento. Em nenhum momento falou mal do senhor Sérgio falou que as pessoas estão dormindo no setor e isso é a realidade. E que tem pessoas que não querem o melhor para o Humaitá. E que os vereadores estão lutando pelo melhor do município. Mário não desista e que continue realizando o seu serviço. Muitas vezes as pessoas não reconhecem o trabalho das pessoas que realmente querem trabalhar. Senhor* ***presidente*** *diz que seja bem-vindo ao serviço público e que tem pessoas que as vezes difamam as pessoas que querem trabalhar, respeito na democracia não pode faltar o mundo de hoje existe uma distorção em geral. Pessoas que difamam não merece ser ouvido e coloca à disposição a câmara para saber a atual situação que trabalha. A câmara de vereadores é a casa do povo e está à disposição de todos. Convida o senhor Mário para que venha na casa para sentar na sala da presidência para verificar as necessidades para o povo ser beneficiado. Com a palavra o senhor* ***Vereador RUSSELL LELLO*** *fala que as críticas aqui no município são feitas principalmente por quem não tem o que fazer procuram criticar as pessoas que realmente querem trabalhar. E que se aconchegue com as pessoas que falam coisas boas e se afastem das pessoas que falam mal . E que esse trabalho é importante para o município e é um serviço essencial ao município e parabeniza o trabalho do senhor Sergio. Com a palavra o senhor* ***Mário Sérgio*** *com as considerações finais e agradece a oportunidade. Com a palavra o senhor* ***presidente*** *diz que sempre será sempre bem-vindo. Em seguida o senhor presidente concede a palavra a senhora Altanira Uchoa que fala que acontecerá um, manifesto no domingo as nove horas para tratar sobre a problemática da BR 319, direito de IR e VIR. E diz que fica feliz porque Humaitá vai sediar esse evento gostaria de contar com o apoio da casa. Que virá a OAB e vários outros representantes para esse manifesto e conta com a presença de todos os vereadores. E que irão fazer uma carreata na cidade. Com a palavra o senhor* ***vereador IVO DIAS*** *gostaria de pedir a ao parlamento possa encabeçar uma iniciativa para sensibilizar e provocar os governos em uma atitude mais responsáveis aos pacientes de doenças raras que muitas vezes ficam dependendo da ajuda popular e tem dois casos emergenciais no município um deles foi da menina Catarina depende de apoio financeiro, e que já fizeram movimento e a garota tem que retornar novamente e para dá continuidade não pode ficar pedindo da comunidade e os governos precisam ajudar e os governos precisam ajudar e o outro caso é da filha da professora SAIONARA que precisa de recursos em que o estado se manifeste . Gostaria também de confirmar a data prevista para a conferência de debate para com as câmaras com o plano desenvolvimento sustentável e que confirmassem a data para o dia 18 de novembro e precisa a câmara se manifestar se a data será essa mesmo e que o deputado Adjunto Afonso quer vim ao município, quer contribuir para amenizar a situação do município de Humaitá e neste momento está em uma reunião sobre o desenvolvimento sustentável do sul do Amazonas. O.Senhor presidente fala que a casa está sempre à disposição e que sugere ao vereador Ivo que faça a propositura e a programação. Continuando com o pronunciamento o* ***vereador IVO DIAS*** *agradece a todos que estiveram presente na praça do Bairro Nossa Senhora do Carmo no dia da inauguração. Com a palavra o senhor* ***vereador TOTINHA*** *fala das UBS sobre o atendimento da parte dos médicos, pois ver que quando vários moradores procuram o médico eles vão embora e quando as pessoas vão para o hospital falam para procurar a UBS e sendo que nesse horário o médico tem que está nas UBS nos horários que as UBS estão funcionando. Mais quando chega o médico não se encontra mais. E convida a comissão de saúde para verificar a situação e as dos demais médicos. E fala ainda que o pagamento de alguns servidores da ASTIKOS ainda não pagaram e os servidores estão sendo afetados e é importante ter diálogo para saber quando irão resolver, e que procuram saber e receberam a notícia que vão ser demitidos. Fala do Humaitaprev e do que está acontecendo no referido órgão e trataram do assunto e é importante lançar uma nota para disser que a casa está tomando as providencias necessárias. Senhor* ***presidente*** *diz que relacionado a saúde diz que a diretora e o Cleomar estiveram na casa hoje explicando alguns casos. E que irão enviar oficio aos mesmos para resolver a situação. E que enviarão ofício a prefeitura e se não for respondido irão tomar as providencias necessárias. Com a palavra o senhor* ***vereador LEI SIQUEIRA*** *diz que na verdade precisam ter uma reunião com os médicos para saber qual a situação do contrato e possam conversar com o médico para que fujam um pouco do contrato e trate melhor a população. E não são todos e que tem atendem no posto alguns são muito elogiados. Pede que nessa convocação do secretário possam está convocando os médicos também. Para ser humano e atender a pessoa e ter sensibilidade. Senhor* ***presidente*** *fala que realmente precisam tomar providencias. Com a palavra o senhor* ***vereador MANOEL DOMINGOS*** *diz que ver que a câmara sempre tem buscado fazer o seu papel. E ver diversas vezes as reclamações ao hospital é direto e ontem tomou a liberdade de procurar o secretário para solicitar algumas explicações. E perguntou ao secretário o que deve ser feito a secretaria paga absurdo para o médico nunca viu uma classe difícil de lhe dá como a classe dos médicos, e é importante que a população possa denunciar o médico e a câmara municipal possa ajudar as pessoas. Questionou também a questão do aparelho de anestesia e existem pessoas na espera e tem pessoas do lago do Antônio desde do mês de dezembro. Fala que o prefeito autorizou a compra do aparelho e que vai amenizar a situação de muitas pessoas. Agradece*

o prefeito pelo serviço de tapa buraco no Bairro Nova Humaitá e São Pedro e vai fazer outros serviços e se sente muito feliz e agradece ao prefeito municipal. Com a palavra o senhor ***vereador EVANEI MENDONÇA*** *fala da inauguração da praça da Olaria e que ficou muito bonita e parabeniza o prefeito. Parabeniza o vereador Alexandre pelo trabalho realizado na casa e ver o seu esforço que vem realizando na casa. Fala sobre a saúde onde se deparou com um a situação estranha. Que não pode ir para Manaus porque seu filho estava doente, e foi para o hospital e não tinha plasil para o seu filho tomar. E que o vereador Alexandre está de parabéns e precisam realmente chamar os médicos para que trabalhem e tratem as pessoas com dedicação. E o trabalho do vereador é de fiscalizar. E que continuem o trabalho com muita dignidade que está conduzindo a casa. O senhor* ***presidente*** *fala que vão trabalhar com responsabilidade e com prudência e irão trabalhar conforme as leis e com muita dignidade. E irão dá a sua parcela de contribuição e que mesa desenvolva um trabalho onde todos possam trabalhar e o que for possível fazer está compromissado com isso. Em seguida o senhor presidente faz a leitura do -* ***Parecer do Projeto de Lei nº. 012/2019/CMH - Ementa: Proíbe a entrada, a permanência e a circulação de veículos automotores na orla de Humaitá-AM, e dá outras providências.*** *Após a leitura diz que o projeto de lei 012/2019 sobre as pessoas que trabalham na orla e não tem nada inventado é simples que visa apenas regulação de veículos proíbe na orla da cidade referente horários são algumas normas para melhorar o tráfego da orla. Senhor* ***presidente*** *faz a leitura do parecer CCJ e comissão do Transito. Em seguida o senhor* ***presidente*** *coloca em votação o parecer das duas comissões e votaram favoráveis os senhores vereadores Valdeir Malta, Ivo Dias, João Aragão, Manoel Domingos, Evanei Mendonça, Antônio Carlos, Lei Siqueira, John Auler e Russell Lello om mesmos sendo aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida o senhor* ***presidente*** *coloca em votação o projeto de lei nº. 012/2019/CMH e votaram favoráveis os senhores vereadores Valdeir Malta, Ivo Dias, João Aragão, Manoel Domingos, Evanei Mendonça, Antônio Carlos, Lei Siqueira, John Auler e Russell Lello. O mesmo sendo aprovado por unanimidade dos presentes. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerra a sessão as doze horas e quarenta minutos. E para constar, eu,* ***JOHN ELTON AULER*** *lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será assinada pelos edis presentes.*

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA –
Presidente

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

JOHN ELTON AULER

JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

VALDEIR DE SOUZA MALTA

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

HUMBERTO NEVES GARCIA

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

RUSSELL LELLO DE MIRANDA

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:C0455EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS OITO HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.

SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA Nº. 026 SETEMBRO DE 2019.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 10 (dez) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS OITO HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. COMPARECEU OS SENHORES VEREADORES: ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA****-´Presidente,* ***ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, JOHN ELTON AULER, , JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, HUMBERTO NEVES GARCIA, RUSSELL LELLO DE MIRANDA e SAMUEL MENDONÇA DE MORAES.*** *Estando ausentes na sessão os senhores vereadores****: IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, VALDEIR DE SOUZA MALTA, JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA e RAIMUNDO SANTOS CRUZ.*** *E iniciando a sessão o senhor* ***presidente*** *diz que sob a proteção de DEUS e em nome do povo Humaitaense, declara aberta a presente sessão. E convida a todos para juntos de pé entoarem o* ***HINO NACIONAL BRASILEIRO E O HINO DE HUMAITÁ****. Após a execução dos hinos o* ***senhor presidente*** *cumprimenta todos os presentes na casa, os senhores vereadores e as pessoas que acompanham a sessão transmitida pelo facebook. Em seguida o senhor* ***presidente*** *solicita que no senhor secretário legislativo JOHN AULER fazer a leitura dos documentos da sessão. Com a leitura o secretário inicia com a leitura do* ***PEQUENO EXPEDIENTE*** *nos termos do parágrafo 1º, do art. 170 do Regimento Interno: leitura do -* ***OFÍCIO nº. 002/2019/SUPERINTENDENTE****: Assunto: "Encaminha cópia da Resolução nº. 001/2019 / HUMAITAPREV". -* ***OFÍCIO nº. 499/2019/GAB/PREF****: Assunto: "Informamos a essa respeitável casa Legislativa, que as Leis n.º. 828/2019 e 829/2019, foram sancionadas e promulgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal". -* ***INDICAÇÃO DE SERVIÇO - GAB/VER/CMH: IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO****: Assunto: "Indicação de Audiência Pública com as Câmaras do Sul do Amazonas para um Posicionamento Socioambiental e Plano Emergencial de Desenvolvimento Sustentável para a Região".* ***GRANDE EXPEDIENTE:*** *Leitura -* ***INDICAÇÃO DE SERVIÇO - GAB/VER/CMH: IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO****: Assunto: "Indicação de Audiência Pública com as Câmaras do Sul do Amazonas para um Posicionamento Socioambiental e Plano Emergencial de Desenvolvimento Sustentável para a Região". O senhor* ***presidente*** *retira da pauta a indicação de serviço do senhor vereador IVO DIAS, pois o mesmo está viajando para a capital do município conforme o* ***Decreto Legislativo*** *nº.004/2019/CMH onde foi nomeada uma comissão de vereadores para representação externa em Manaus. Fala que esses vereadores foram especificamente no TER para fazer reivindicação para ver se conseguem fazer a biometria no interior do munícipio devido à dificuldade do acesso das pessoas na sede do munícipio. E também reivindicar na SEDUC sobre o transporte escolar do interior e da sede do município. Fala do convite para audiência pública na sexta dia 13.09.2019 as dez horas na câmara e outra no conjunto habitacional Rio Madeira. Com a palavra o senhor* ***vereador SAMUEL MENDONÇA*** *que fala que pessoas nas redes sociais estão denegrindo a imagem dos vereadores estão se manifestando e criticando questionando o trabalho de cada parlamentar que vem dando o melhor de si para ajudar a população do município. Que o presidente tome providencias usando as leis com essas pessoas que falam criticando para prejudicar as pessoas que querem trabalhar. A vida do pescador e do agricultor não é fácil e, que tem uma associação que ajuda essas pessoas. A colônia sempre contribuiu com as festividades do município. E enquanto estiver vivo estará sempre defendendo os pescadores e pede respeito a essas irresponsáveis que ficam falando mal dos pescadores e da colônia. E tem quarenta e um anos trabalhando pelo bem de Humaitá e se quiserem falar fale de sua pessoa e não de sua entidade. Pede respeito a essas pessoas irresponsáveis que estão denegrindo a imagem dos vereadores de sua pessoa e da colônia. Que faz um trabalho sério e não admite esse tipo de coisas. Solicita providencias por parte da casa. O senhor presidente fala que as pessoas desses grupos realmente estão usando palavras mentirosas de quem quer trabalhar e fica a indignação. E já está tomando providencias a respeito da situação. Com a palavra o senhor* ***vereador LEI***

SIQUEIRA *que se pronuncia e diz que quer manifestar a sua satisfação nos eventos cívicos do dia 05 e 07 de setembro e pôde observar o amor que o povo tem por Humaitá e todos se dedicaram muito para a realização do evento com vários temas mais o que ficou marcado foi a escola do interior que com toda dificuldade fizeram o evento cívico em algumas comunidades do interior e, chamou atenção de muitas pessoas que foi um exemplar a atitude e pede para o gestor do município que olhe com carinho para o professor do interior e melhorar a educação a condição de como eles vivem no interior e parabeniza a todos os diretores e principalmente do interior que fizeram a diferença nas escolas no momento cívico. E que prestigiaram a escola de São Miguel isso é muito importante para o município. O senhor* ***presidente*** *fala que o que mais lhe chamou atenção foi o envolvimento com os pais marchando com os filhos e vai conceder de comum acordo uma moção de aplauso pra escolas pelo belíssimo evento cívico no município e também do interior. O senhor* ***presidente*** *fala que gostaria de fazer uma reunião para fazer um planejamento para fazerem uma viagem para fazer sessão itinerante no interior e visitar as escolas polos para conversar com a comunidade para verificarem como está a educação no interior, e aguarda após a sessão os senhores vereadores na sala da presidência acertarem os detalhes da viagem. Com a palavra o senhor* ***vereador JOÃO ARAGÃO*** *fala que gostaria que a mesa enviasse moção de aplauso para os PM Carlos e Alison que evitaram um suicídio em Lábrea, e, Lábrea já homenageou e gostaria que a casa também homenageasse. Parabeniza aos gestores, professores e alunos pelo belíssimo evento cívico do dia 05 e 07 de setembro, e no próximo ano seja de muita conquista para todas as escolas. Foi muito lindo e Humaitá está de parabéns. O senhor* ***presidente*** *fala que foram no poço do Bairro Nova Esperança para verificar a situação da água e juntos com a equipe da UFAM para verificar a situação e com base técnica ter um laudo e saberem o que tem na água para que as autoridades competentes possam tomar providencias e as pessoas possam consumir uma água de qualidade. A professora Ana Cláudia Fernandes Nogueira Diretora do Instituto e o doutor Marcelo que estiveram juntos coletando água para que possam fazer a análise e entrar o resultado e irão tornar público o resultado dessa análise e cobraram das autoridades para resolver a situação. Que farão a análise da água para saber situação em que se encontra e, assim poderem cobrar das autoridades e ajudar a comunidade do Bairro Nova Esperança. Faz ainda a leitura do ofício nº.499/GAB.PREF. referentes as leis que foram sancionadas pelo executivo municipal. Com a palavra o senhor* ***vereador BEM TI VI*** *fala que defende o vereador Samuel e os governantes somente querem dividir o erário público e não trabalham para arrumar o município e a câmara tem poder para resolver qualquer situação. E se não fizerem nada a situação do munícipio está difícil, Humaitá tem jeito e depende da Casa para resolver a situação. Com a palavra o senhor* ***vereador RUSSELL LELLO*** *diz que é somente para deixar registrado novamente que a senhora Kátia do IBAMA se encontra no município para resolver a situação do bairro Nova Esperança. E que conseguiu falar com a mesma para que explicasse a informação correta para levar as pessoas do munícipio e resolver os problemas de títulos do referido bairro e esclareceu e firmou compromisso e o IBAMA veio para resolver a situação e montar toda a documentação e neste momento viu o desejo do prefeito para resolver os problemas dos títulos da área da SUDEVEA, e o prefeito mandar para a casa o projeto para se resolver a situação dos moradores. Em seguida o senhor* ***presidente*** *faz a leitura do ofício da defesa do consumidor para fazer uma audiência pública sobre a energia do município, o serviço de telefonia e no conjunto Rio Madeira sobre os problemas das casas e que existem vários problemas e que a caixa e nem a construtora resolveu. E será presidida pelo deputado João Luiz. Com a palavra o senhor* ***vereador LEI SIQUEIRA*** *fala para fazerem uma Blitz no município para resolver o problema dos bancos no município, que o PROCON venha junto. Que fez uma gravação no banco Bradesco e observou a falta de respeito com os consumidores, e por falar do PROCON que venha dia doze para não atrapalhar a audiência pública do dia treze para verificar essas outras situações. Fala que no último final de semana foi inaugurado um posto policial no com junto Rio Madeira e com o apoio da câmara e de todos os vereadores em levar a segurança pública para o referido conjunto. Foi inaugurado o posto mais não tem nem água e até o prédio está vazio e fica algo estranho como que inauguram um posto de polícia e não dão suporte sem poder ajudar, e, irá fazer a visita hoje no posto e procurar saber a atual situação. E se for constatado que o posto não tem nada. É melhor que não tenha o posto policial, se o policial não tem estrutura para trabalhar. Para que seja feito um serviço de qualidade precisa de uma estrutura e vai procurar saber se é responsabilidade do município ou do estado. A população é um cliente e se não conseguem fazer o mínimo que seja feita cobrança junto aos órgãos competentes. O senhor presidente fala que a população cobrava muito esse posto para que realmente as coisas aconteçam com uma condição mínima e o deputado João Luiz disse que irá destinar uma emenda de trezentos mil reais para o posto do Distrito de Realidade para melhorar a segurança pública no referido distrito e cabe estarem atentos para fazer com que não fique sem nada. Com a palavra o senhor* ***vereador SAMUEL*** *fala que o barco do INSS está ancorado no porto atendendo a população do município de Humaitá nos serviços diversos e que deveria haver uma divulgação maior com carros volantes avisando nas ruas. O senhor* ***presidente*** *fala que a prefeitura deveria fazer esse serviço e a secretária de ação social. Em seguida o* ***secretário*** *faz a leitura do convite do CAPS referente ao mês do setembro amarelo de valorização a vida e o evento será realizado no dia dez de setembro do corrente ano as dezesseis horas e trinta minutos na orla onde acontecerá atividades de valorização da vida. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerra a sessão as dez horas e dezesseis minutos. E para constar, eu,* ***JOHN ELTON AULER*** *lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será assinada pelos edis presentes.*

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

JOHN ELTON AULER

JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

HUMBERTO NEVES GARCIA

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

RUSSELL LELLO DE MIRANDA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:3A0D6D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019–
CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0035 /2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019–CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) – VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.Doravante denominados

Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 0035/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 09 de outubro de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Representante

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1A0A237F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 59/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 59/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6554B5AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 56/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 56/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C92742CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 53/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 53/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:423D1A6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 52/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 52/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE497E23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 58/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 58/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:317F6D3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 55/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 55/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DDD57C2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 57/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 57/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:483B3442

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 50/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 50/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:938213EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 54/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 54/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6BF5BB65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 51/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 51/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D003BCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 61/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 61/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC8110A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 68/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 68/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:990FAB9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 64/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 64/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC217B70

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 60/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 60/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ADB66ADC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 69/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 69/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:703A98CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 67/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 67/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:000AE1B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 65/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 65/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44006009

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 66/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 66/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9E752F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 63/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 63/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3965489F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 62/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 005/2019 celebrado em 09/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 62/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 09 de setembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F00432FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 318/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 007/2019 celebrado em 11/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 318/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **FRANCISCA NETA CARDOSO AGUIAR (CNPJ nº. 27.024.698/0001-31)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 11 de setembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2965/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D8378E99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 315/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 007/2019 celebrado em 11/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 315/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ nº. 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 11 de setembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2965/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1397DBCB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 317/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 007/2019 celebrado em 11/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 317/2017, celebrado em 29/09/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **NEDSON CARDOSO DOS SANTOS (CNPJ nº. 24.167.588/0001-30)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 11 de setembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2965/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8244F243

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 314/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2965/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 007/2019 celebrado em 11/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 314/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 11 de setembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2965/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:401688A0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2293/19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2293/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 043/2019-SRP**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (IMPRESSORAS) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA,** conforme consta na ATA, datada em 23 de setembro de 2019, onde se

classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor dos itens: 1, 2 e 3 pelo valor Global de R$129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 24 de setembro de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:81F29B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 16 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 003/2019/SEMCULT, de 16 de janeiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA, Secretário de Cultura, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 21 a 25 de janeiro de 2019, onde cumpre compromissos institucionais junto à Empresa Amazonense de Turismo.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.01.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F1D0411

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 247/2019

Aprovada em 08 de Outubro de 2019

Reunião 279ª (ducentésima setuagésima nona) reunião 135ª (centésima trigésima quinta) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de Outubro de 2019 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,

Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.

Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação das Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente aos meses de Maio de Junho do ano de 2019.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente Do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 247 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 08 de Outubro de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 247 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 08 de Outubro de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B24FBC93

HUMAITÁPREV
29ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2019

29ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2019

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com a análise do Demonstrativo do Repasse e Recolhimento das Contribuições com Base na Folha de Pagamento constatou-se que a Companhia de Saneamento Básico de Água – COHASB quitou os débitos do recolhimento dos servidor. Ficando com saldo devedor do Patronal no valor de R$ 75.344,96 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente a 2018 até presente data. A Prefeitura Municipal de Humaitá permanece em débito no valor total de R$ 1.185.416,66 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Analisados os Processo nº 034-A/19 – referente a Consignação em Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do

Humaitaprev de acordo com o Convênio nº 42691-1 com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento para exercício de 2019 em favor da Caixa Econômica Federal; Processo nº 035-A/19 - referente a Consignação nem Folha de Pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Humaitaprev em favor do Banco Bradesco; Processo nº 041/19 – referente a solicitação de passagens aéreas em favor do servidor Jefferson Nascimento Honda, no trecho Porto Velho/Manaus/Porto Velho, para um intercâmbio de informações junto ao Manausprev; Processo nº 042/19 – referente a solicitação de diárias em favor do servidor Jefferson Nascimento Honda para o mesmo empreender viagem a cidade de Manaus-Am no período de 01/10/19 a 04/10/19 para tratar de assuntos relacionados a montagem e conclusão de processos administrativos junto ao Manausprev. Os referidos processos foram analisados e aprovados conforme Parecer Jurídico. Analisando o Demonstrativo dos Investimentos foi comprovado o saldo total do fundo de R$ 28.077.302,14 (vinte e oito milhões, setenta e sete mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos) até a presente data. Analisando o Balancete de junho de 2019 ficou pendente referente ao processo nº 030-A/19 – referente a contratação de empresa para prestar serviços especializado em tecnologia da informação referente ao valor, o setor financeiro do Humaitaprev esclareceu o processo e o balancete e com isso foi aprovado o balancete de junho de 2019. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice-Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA
Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2D6249C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 025/2019

ERRATA

Conforme publicação do dia 02/07/2019, referente ao DECRETO de N° 025/2019, que desapropria bem imóvel necessário a ampliação do lixão.

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 182, da Constituição Federal e dos artigos 2º, 5º, alínea "*h*", 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

LEIA-SE:

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso V e VI da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 182, da Constituição Federal e dos artigos 2º, 5º, alínea "*h*", 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ONDE SE LÊ:

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

LEIA-SE:

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, no valor correspondente de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA – AM, em 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:F45BBFE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 467/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO NÍVEL DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 66, II, a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **CARLA DIOVANA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA** do cargo de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO NÍVEL, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 09 de Outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Outubro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:DA4C3CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 468/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO NÍVEL DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo

37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 8º, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIETTE ARAÚJO DA SILVA** no cargo de ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO NÍVEL, com lotação na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir 10 de Outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Outubro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:C3931DA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Peixoto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 2076/2019 – SEMSA, Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B), PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ MENDES, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Geral de Licitação e da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico n° 0363/2019, da Procuradoria Geral do Município – PGMI, favorável a Dispensa de licitação, enquadrada no art. 24 inc IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, Processo n.º 2076/2019 - SEMSA, para Contratação da Empresa CLASP EMERGENCIAS MÉDICAS DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.506.496/0001-51.

Essa ratificação se fundamenta no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Itacoatiara – AM, 23 de setembro de 2019

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara.

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:8B962E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 704, DE 31 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia a servidora *SUELEN SERRÃO GONZAGA* ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado(a) ao GABINETE DO PREFEITO - GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de Setembro de 2019, o(a) servidor(a) abaixo elencado(a), ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado(a) ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**.

NOME	*CARGO*
SUELEN SERRÃO GONZAGA	ASSESSOR(A) CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6B99DE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a proclamação do resultado da eleição para Conselheiros Tutelares do município de Itacoatiara-Amazonas, quadriênio 2020/2024.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM,** no uso das atribuições, para o Processo de Escolha, CMDCA e de acordo com a Lei Federal N° 8.069, de 13 de junho de 1990 e 12.696, de julho de 2012, Lei Municipal n°. 293/2015, bem como Edital n° 001/2019 CMDCA.

CONSIDERANDO a votação para a Escolha do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024, que ocorreu no dia 06 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- **PUBLICAR** proclamação do resultado da eleição para Conselheiros Tutelares do município de Itacoatiara-Amazonas, quadriênio 2020/2024.

Zona: NORTE-LESTE

NOME	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
DENILSON VALERIANO DA SILVA	218	**1º**
NELCIMARA DA COSTA MACEDO "MARA"	218	**2º**
ALACIDY DA SILVA SERRÃO "ALAN"	173	**3º**
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	157	**4º**
RAMILVA MOREIRA RODRIGUES	147	**5º**
CLEUDENIR DE ARAUJO SOUZA "PIMENTA"	141	6º
ARLESON BRAGA CAMPOS "POCA"	139	7º
EDVALDO SANTOS SENA FARIAS	138	8º
ROSSIVAN HÉLIO REIS PALMEIRA" MARCELO"	127	9º
MARIA RITA MELO DA SILVA	125	10º
PAULO SERGIO AZEVEDO CHAVES	116	11º
DUCÉLIA NERY DOS SANTOS	112	12º
FABRÍCIO JOSÉ VIEIRA LIRA	52	13º

Zona: SUL-OESTE-RURAL

NOME	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	548	**1º**
VANDETE MARIA CARDOSO MENEZES	317	**2º**
AMANDA CAMPOS DE ASSIS	296	**3º**
FERNANDA LUANA DA SILVA COSTA	256	**4º SUB JUDICE**
RODRIGO LUIZ PEREIRA DA SILVA	188	**5º**
JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	178	6º
GILNEY BATISTA DE FREITAS	133	7º
SÂNTINA NUNES BEZERRA	126	8º
JOSÉ ELEZIER CALHEIROS BARROS	117	9º
JARDEL RAMOS DA ENCARNAÇÃO	94	10º
KARINA DA SILVA DAMASCENA	83	11º

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para recurso junto ao CMDCA.

Art. 3º- Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na Rua Nossa Senhora do rosário, nº 2573, Centro, sala H8 Edifício Remithalces , CEP nº 69100-021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

Itacoatiara, 10 de outubro de 2019.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA/ITA

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:6A9E9BF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2019 – PMJ

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2019 – PMJ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, **sexta-feira, 16 de agosto de 2019 Número 34.066 • ANO CXXV**
ONDE SE LÊ: Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato Nº 004/2019-PMJ, datado e assinado em 26 de março de 2019, com vigência até 24 de julho 2019 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), a contar de 25 de julho de 2019 a 22 de novembro de 2019.
LER-SE-Á: 1.1 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 24 de julho 2019 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), a contar de 25 de julho de 2019 a 22 de novembro de 2019.
1.2 o Prazo de vigência do Termo de Contrato Nº 004/2019-PMJ, datado e assinado em 26 de março de 2019, com vigência até 24 de julho 2019 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), a contar de 25 de julho de 2019 a 22 de novembro de 2019.

Japurá/AM, 10 outubro de 2019

JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Presidente CML

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:4A684DC2

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 032/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros e freezer visando atender as necessidades do complexo administrativo do município de Japurá-AM, conforme especificações e detalhamento do Edital.
Data e Horário: 23 de outubro de 2019, às 08h00min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 11/10/2019 a 23/10/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação dos arquivos, edital e seus anexos.

Japurá (AM), em 10 de outubro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:D066A429

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
OBJETO**:** Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do complexo administrativo municipal do município de Japurá-AM, conforme especificações do edital.
DATA E HORÁRIO: 23 de outubro de 2019, às 14h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, no período de 11/10/2018 a 23/10/2019, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá (AM), em 10 de outubro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:CAD2FB72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL,** que visa a **CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA MELHORIA NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor das empresas: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.190.353/0001-62, com valor global de **R$ 1.534.199,67 (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de setembro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:DD186F7E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CPL,** que visa a **LOCAÇÃO DE HORA-MÁQUINA, A FIM DE FAZER MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RAMAIS NO REFERIDO MUNICÍPIO, LÁBREA/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019- CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor das empresas: **PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.928.942/0001-08, com valor global de **R$ 2.349.972,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de setembro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:6DB9B711

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - CPL,** que visa a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO RAMAL DO TAUARUÃ E RAMAL IGARAPÉ GRANDE NO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor das empresas: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.190.353/0001-62, com valor global de **R$ 2.973.490,60 (Dois milhões, novecentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de setembro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9E8EF895

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - CPL,** que visa a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E VIAS NO RAMAL DO TAUARUÃ DO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor das empresas: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.190.353/0001-62, com valor global de **R$ 3.440.830,48 (Três milhões, quatrocentos e quarenta mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de outubro de 2019 .

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0A3800DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019-TP/PML
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA MELHORIA NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM
VALOR GLOBAL: R$ 1.534.199,67 (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.04.451.0082.2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.
02.10.15.451.0082.2.046 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município.
44.90.51.10 – Contrapartida do Convênio nº 849775/2017 Recursos Ordinários.
44.90.52.00 – Obras e Instalações – Convênio nº 849775/2017

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 01 de outubro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E3F87F8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019-TP/PML
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
ASSINATURA: 03 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E VIAS NO RAMAL DO TAUARUÃ DO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM.
VALOR GLOBAL: R$ 3.440.830,48 (Três milhões, quatrocentos e quarenta mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.26.782.0091.1015 – Abertura, Drenagem, Pavimentação, Recuperação e Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Convênio nº 875803/2018.
44.90.51.10 – Obras e Instalação – Contrapartida

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 03 de outubro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:547B3E0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019-TP/PML
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO RAMAL DO TAUARUÃ E RAMAL IGARAPÉ GRANDE NO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM.
VALOR GLOBAL: R$ 2.973.490,60 (Dois milhões, novecentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.26.782.0091.1015 – Abertura, Drenagem, Pavimentação, Recuperação e Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Convênio nº 875775/2018.
33.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso Ordinários – Contrapartida.

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 01 de outubro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:18927E10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019-TP/PML
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa **PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAS LTDA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE HORA-MÁQUINA, A FIM DE FAZER MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RAMAIS NO REFERIDO MUNICÍPIO, LÁBREA/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 2.349.972,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.20.122.0011.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Convênio nº 15/2019 - SEPROR

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 01 de outubro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1D377262

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 05/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 283.105,39 (Duzentos e Oitenta e Três Mil , Cento e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001- Manutenção Câmara Municipal de Maués	
(10)3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0100- Material de Consumo	79.181,20
(14)3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.983,00
12)3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0100-Outros Serviços de Consultoria	35.000.,00
(06)3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0100-Indenizações Restituições Trabalhistas	6.053,77
(10)3.1.90.30.00.00.00.00.2.001-0100- Material de Consumo	84.729,52
(14)3.1.90.39.00.00.00.00.2.001-0100- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000.,00

(10)3.1.90.30.00.00.00.00.2.001-0100- Material de Consumo	6.157,90
Total do Projeto/Atividade	**R$ 283.105,39**
Total da Unidade	**R$ 283.105,39**
Valor Total	**R$ 283.105,39**

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Anuladas	
01.02-CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001- Manutenção Câmara Municipal de Maués	
(03)3.3.90.13.00.00.00.00.2.001-0100- Obrigações Patronais	**6.053,77**
18)4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0100- Equipamentos e Material Permanente	**34.650,82**
(19)4.6.90.71.00.00.00.00.2.001-0100-Principal da Divida Contratual Resgatado	**7.583,00**
(03)3.3.90.13.00.00.00.00.2.001-0100- Obrigações Patronais	**45.000,00**
07)3.3.91.13.00.00.00.00.2.001-0100- Contribuições Patronais	**6.157,90**
(03)3.3.90.13.00.00.00.00.2.001-0100- Obrigações Patronais	44.530,38
18)4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0100-Equipamentos e Material Permanente	**35.000,00**
(02)3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100- Vencimentos e Vantargens Fixas – Pessoal Civil	**84.729,52**
13)3.3.91.36.00.00.00.00.2.001-0100-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	**19.400,00**
Total da Unidade	**R$** 283.105,39
Valor Total	**R$ 283.105,39**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Portaria nº 001-2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:863466D6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação com Instalações de Tendas e Climatizadores para Atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 23 de outubro de 2019, às 09h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, até 02 dias úteis antes da reunião, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 10 de outubro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:381223C5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Artesanato para Atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 23 de outubro de 2019, às 14:30h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, até 02 dias úteis antes da reunião, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 10 de outubro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:CDE25C8E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 018/2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa F K F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Execução dos Serviços de Construção do Cemitério Municipal de Maués/AM.
VALOR: R$ 75.295,96 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública; Funcional: 15.451.0091.1.013 Realização de Obras de Infraestrutura para o Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 07 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:2D305EBE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MAUÉS 2019 - RESULTADO DA ELEIÇÃO

ATO Nº 07

A Comissão Especial, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA - MAUÉS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 252, de 30 de junho de 2015, e do Edital nº 001/2019 CMDCA- Maués, faz publicar a relação dos Candidatos Eleitos como Titulares e Suplentes na etapa da votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

ORDEM DE COLOCAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS	NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
1º TITULAR	789	07	Irani Straus da Costa Cartana
2º TITULAR	509	11	José Vandeval Moreira da Silva
3º TITULAR	430	10	Luiza de Souza Cardoso
4º TITULAR	353	03	Hudson Bentes Lavareda
5º TITULAR	350	01	Daniel de Souza Marinho
1º SUPLENTE	299	06	Ramon Rodrigues (José Ivanilson Rodrigues)
2º SUPLENTE	287	02	Josiane Brito da silva
3º SUPLENTE	233	05	Karla Adriana Cidade Tamioka
4º SUPLENTE	108	08	Elcicley de Almeida Medeiros

5° SUPLENTE	100	09	Felix Evangelista da Silva Neto

Maués- AM, 08 de outubro de 2019.

CLEANGELA LUCIA DA SILVA FONSECA
Conselheira Titular Governamental

HEVELINE NATACHA LIMA LIRA
Conselheira Titular Governamental

MARLI BRAZ AMARAL
Conselheira Titular Não Governamental

MIRIBEDIS DA CRUZ LEÃO
Conselheira Suplente Não Governamental

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2C04AE83

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2019 CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º **04.587.036/0001-74**.
CONTRATADA: WD ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 22.564.812/0001-00.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de **Pintura Predial com Fornecimento de Material,** para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste contrato e de acordo com o Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 009/2019 - CPL/SAAE** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao cumprimento integral do objeto do processo licitatório da **Dispensa de Licitação nº 009/2019/ CPL/SAAE**, **por 85 (oitenta e cinco) dias, que corresponde ao período de 08 de outubro de 2019 a 31 dezembro de 2019,** encerrando-se imediatamente após o adimplemento das obrigações consignadas neste ajuste.

DO VALOR: O valor global desta contratação é deR$ 32.961,16 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 09 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:0B8736B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 022/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa c l serviços em tecnologia da informação ltda - me compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ n.º 18.718.109/0001-24, estabelecida na Av. Djalma Batista, n°. 1719, Edifício Atlantic Tower Torre Empresarial, 5º andar, Sala 509, Chapada, CEP: 69050-010, Manaus/AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 022/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na implantação de sistemas de folha de pagamento, contábil e Recursos Humanos".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 08 de Outubro de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:99573DF8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/011 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019-CML/PMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada na Rua Furtado Belém, n°. 42, Centro, Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019-CML/PMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão

pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS",** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.º 18.718.109/0001-24, estabelecida na Av. Djalma Batista, n°. 1719, Edifício Atlantic Tower Torre Empresarial, 5º andar, Sala 509, Chapada, CEP: 69050-010, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Lucimar Winiarski Bassi, portador do CPF nº 761.910.109-82, **para todos os itens do Termo de Referência.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL MENSAL
01	MESES	12	SISTEMA DE CONTABILIDADE (02 ACESSOS)	R$ 2.064,00
02	MESES	12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO (01 ACESSOS)	R$ 1.056,00
03	MESES	12	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (01 ACESSO)	R$ 938,00
04	MESES	12	SISTEMA E-SOCIAL (01 ACESSO)	R$ 850,00

Nhamundá/AM, 10 de outubro de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Prestador:

LUCIMAR WINIARSKI BASSI
CPF nº 761.910.109-82
C L Serviços em Tecnologia da Informação LTDA - ME
CNPJ nº. 18.718.109/0001-24

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:C82E78E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019, A LEI MUINCIPAL Nº 388/2019.

Modifica a redação do art. 12, *caput,* da Lei Municipal nº 388, de 25 de fevereiro de 2019, *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Airão,

FAZ SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - O *caput* do Art. 12, da Lei Municipal nº 388, de 25 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 – O cargo do titular da Controladoria Geral do Município – CGM, denominado Controlador-Geral do Município, pertencente ao quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Novo Airão, símbolo CG-01, será exercido por profissional capacitado e com experiência reconhecida, por livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, desde que o nomeado atenda os requisitos estabelecidos nos incisos do artigo constante na lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão – Estado do Amazonas, 10 de Outubro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:58030814

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°. 01/2019 - 1º CONCURSO DE DANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 02/10/2019. EDIÇÃO 2456

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO EVENTO.

ONDE SE LÊ:
11/10/2019

LEIA-SE:
12/10/2019

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 10 de Outubro de 2019.

KARLA VIANA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

FRANCISCO DO VALE CARDOSO
Subsecretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:F17BFD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Parintins/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019, objetivando o "Credenciamento para contratação de produtores e organizações rurais para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, de cultivo e extrativistas, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar" que ocorreria dia 14/10/2019, às 09h00min (nove) horas, fica Adiado para o dia 31/10/2019, às 09h00min (nove) horas, por conveniência da administração.

Parintins/AM, 10 de outubro de 2019.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D2FF89AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 288/2019-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA INÊS CANDIDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 288/2019-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) INÊS CANDIDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Inês Candido da Silva, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) Sr(a). **INÊS CANDIDO DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) - Portaria nº 240/03-GPMP - (Período Aquisitivo 2003/2008), **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 10 de outubro de 2019 e término dia 07 de janeiro de 2020, nos termos do art. 90, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 09 de outubro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:5798D368

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019

"Concede o Titulo de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo, ao Senhor Josias Vieira Falcão**".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, de acordo com o que lhes confere os incisos II e IV do Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal de Presidente Figueiredo.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e eu PROMULGO o seguinte,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, ao Senhor Josias Vieira Falcão**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:45CFE724

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE

REUNIÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PRESIDENTE: *Vereador Jonas Castro Ribeiro*

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, pelas 10h00min (dez) horas, realizou-se Reunião Solene, presidida pelo Vereador Jonas Castro Ribeiro, no sentido de dar a posse ao Senhor Gerry Alves de Azevedo, 1ª suplente da Coligação Todos por Figueiredo 1 (PSB / PTC / DEM / PMDB / PV / PSL / PPS / PSDC), para a partir desta data, tomar posse no cargo de Vereador da Câmara Municipal Presidente Figueiredo, na vaga pertencente ao edil Marcos Antônio Nascimento Silva o qual licenciou-se para assumir o cargo de Secretário Municipal de Educação, em conformidade com Art. 67, inciso VIII §1º da Lei Orgânica Municipal. Estiveram presentes os Senhores, Francisco de Assis Arruda de Lima, Vereador e 3º Secretário, o Senhor Gerry Alves de Azevedo, o Senhor Alexandre Barros Ramalho, Procurador Geral da Casa, o Senhor Márcio Texeira Bastos, Diretor Geral, a Senhora Greyce Claudia Cabral de Souza, Diretora Administrativa e a Senhora Rayane Santarém Mendonça, Diretora de Plenário. O Senhor Presidente deu por aberta a Solenidade, explicando a todos os presentes o motivo da posse do Senhor Gerry Alves de Azevedo e continuou a sua fala o saudando com boas vindas a este parlamento e boa sorte no desempenhar das suas funções como Vereador. O Senhor Presidente facultou a palavra ao Senhor Gerry Alves de Azevedo para que ele se pronunciasse. Com a palavra o Senhor Gerry Alves de Azevedo, saudou a todos os presentes e agradeceu pela presença destes, deu início a sua fala falando da honra que se sente em estar de volta a este Parlamento e em pode desempenhar essa função pública novamente em prol do Município e finalizou agradecendo a todos, e ao Presidente pela receptividade. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião e eu, Francisco de Assis Arruda de Lima, Terceiro Secretário lavrei a presente Ata, que após lida e discutida, será assinada nos termos do Regimento.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA
3º Secretário

GERRY ALVES DE AZEVEDO
Vereador

ALEXANDRE BARROS RAMALHO
Procurador Geral

MÁRCIO LUIZ TEXEIRA BASTOS
Diretor Geral

GREYCE CLAUDIA CABRAL DE SOUZA
Diretora Administrativa

RAYANE SANTARÉM MENDONÇA
Diretora de Plenário

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:A7A32B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 027/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MARCOS DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:03A80545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 028/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JOAQUIM SOARES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:94492B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 029/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor RODRIGO SOUZA DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EAAD6DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 030/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ROBERVAL RAMOS BARROS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D4C8DB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 031/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor IRACEMA DA SILVA ALBUQUERQUE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:594C465F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 032/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor LEONARDO PENEDO GUIMARÃES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de

Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1F7F2F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 033/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ANTONIO ALVES DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9B0EEA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 034/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ANTONIO FRANCISCO ESTEVAO DE QUEIROZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CFBDD088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 035/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ELIZETE MACEDO VULARIM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7BF3F822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 036/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor DANIEL DOS SANTOS ANDRADE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F9AFF4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 037/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor DARLISSON DA MOTA FERNANDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2C86CA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 038/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor EVILSON VITAL RODRIGUES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7413F41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 039/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor EDGAR GOMES VENANCIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:046A5853

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 040/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor EDINALDO DE BRITO CARVALHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:67401056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 041/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ELBIDE CORDEIRO GUEDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8F4470E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 042/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ENEIAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9707D04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 043/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ERINALDO TAVARES GUIMARÃES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:360CAAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 044/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor EDISON MONTEFUSCO DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:07C63E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 045/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor FRANCISCO DE ASSIS GALDINO PEREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F5CA0BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 046/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B66CA851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 047/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor IVAN LOPES DE ARAÚJO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9B130ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 048/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor HILTON CESAR MONTEIRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9BF9885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 049/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JOÃO PAULO RIBEIRO MORELLI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0A512FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 050/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JONAS DOS SANTOS ALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4C3DD528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 051/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JOSE SOUZA DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EF5ED9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 052/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JOSENIAS VIANA DO ESPÍRITO SANTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6F5ACF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 053/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA ANDRADE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:791DBE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 054/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MARIA FRANCISCA COSTA CAXIAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7DDF5F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 055/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MOISES FERREIRA DOS ANJOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:479AD374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 056/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MOISES LOPES DE ARAÚJO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:65D31A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 057/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MARIA GRACIETE NASCIMENTO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C7AF43D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 058/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor NILZAVIEIRA DE SOUZA ARAÚJO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5284B5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 059/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor REGINALDO FARIAS DE LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E2B76354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 060/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor OZIAS TELLES DE LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2B2CA396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 061/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JOSE DIRLEY ARAÚJO BARATA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5D1DD865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 062/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor SEBASTIANA SOUZA MOREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E7CA07CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 063/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor VANDILSON SANTOS DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A78903D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 064/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0D98738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 065/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ROSELISSON MENDONÇA TURIBE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:63C493F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 066/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ELIAS DE SOUSA MACHADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:04914245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 067/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor SEBASTIÃO SOUZA DUTRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C137654A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 068/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ANDERSON BATISTA DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:078F7267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 069/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JOSE PORTO DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0F7613AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 070/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JOEL MELO BATISTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D322C33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 071/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ANDRE LOPES ROCHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C096201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 072/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor EUNICE DA SILVA DE BRITO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:41388650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 073/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JOSE RAIMUNDO SILVA ALBUQUERQUE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:843BE38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 074/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JANAINA FERREIRA MARQUES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2F207329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 075/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E34B68C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 076/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MANOEL CONCEIÇÃO BRITO FILHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:425E53FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 077/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor LUCENILDO RIBEIRO PINTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de

Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CC531DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 078/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor GILMAR RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0260A4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 079/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JACKSON PEREIRA DA COSTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:81FB93C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 080/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JOSE ZAMIR COELHO BORGES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8464736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 081/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MAYKLESON SENRA PINTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4E18376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 082/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor EDSON DIOLINO SOUSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FA2CF60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 083/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ANTONIO DOS SANTOS PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E60EDAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 084/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9DCBAE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 085/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ALCINEY RIBEIRO GARCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:68C62450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 086/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor EMERSON VALENTE DE SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3A1D1979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 087/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor FRANCISCO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA FILHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D7DF8629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 088/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MILLER PEDRACA DE CARVALHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9CC09B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 089/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JAQUELE PEDRACA DE CARVALHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D4A114A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 090/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor FELIPE SILVA CASTRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:52FEDEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 091/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor HUDISON CASTRO VALENTE PRATA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:928485E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 092/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor JOSUE FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:AAA618A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 093/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ANTONIO JOÃO DA CRUZ GOMES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0FFC8E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 094/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ANTONIO DOS SANTOS GUERREIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:984E02DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 095/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor CLAUBISON CLEUTER DOS SANTOS GOMES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:AAA46A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 096/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor CLAUDIO VILSON DOS SANTOS GOMES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:724D9E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 097/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor CLAUDIONOR MARTINS GOMES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:58C1D38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 098/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ELERSON SOARES LOPES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:580DA7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 099/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor LIDIANE DA SILVA E SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C57E624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 100/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MARCOS ANTONIO SOARES DE LIMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D2945241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 101/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor MARA LINE FERREIRA SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5A5718D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 102/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor PAULO CESAR SILVA PINTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F4991615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 103/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 18/04/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ALCINEIA MARIA CASTRO DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C1751D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 104/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 18 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31/12/19
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o empreendedor ENOQUE ADRIEL DE SOUZA GAIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3326F88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2827 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"DETERMINA A SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE VANTAGEM, AUMENTO, REAJUSTE OU ADEQUAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, EM DECORRÊNCIA DO ALERTA Nº 48/2019 – DICREA/TCE-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Alerta de Nº 48/2019 - DICREA, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em 01 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO que o sinal de alerta está previsto no artigo 59, §1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

CONSIDERANDO que o Município de Presidente Figueiredo no Primeiro Semestre de 2019, alcançou 57,36% de comprometimento na Despesa de Pessoal, ultrapassando o limite máximo previsto na Lei Complementar nº 101/2000 artigo 20, II, "b";

CONSIDERANDO ainda as conseqüências, ações a tomar se descumprido o limite constitucional, as sanções e as vedações.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA SUSPENSO:

I – A concessão de Vantagem, Aumento, Reajuste ou Adequação de Remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal;
II – Criação de Cargo, Emprego ou Função;
III – Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do Artigo 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º - Ficam as, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a Secretaria Municipal de Administração, responsáveis para o cumprimento imediato do Alerta nº48/2019-DICREA, quanto às demais Secretarias Municipais, cabem cumprir as prerrogativas do artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 09 de Outubro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:061C44A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2826 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO - SEMOPI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea "f", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 773, de 30 de outubro de 2017.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da **Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI**, na forma de Anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 773 de 30 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 09 de outubro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6A84DB8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003 2019

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.003/2019-GPCM

Regulamenta a concessão de diárias, Fixa os valores para o pagamento aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Faço saber, que o DOUTO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Concessão de Diárias e fixa valores aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Santa Isabel do Rio Negro nos termos desta Resolução.

§ 1º A concessão de diárias, são exclusivas para cobrir despesas com: alimentação, estadia e transporte, para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviços e desempenho de funções, com exigir permanência superior a 12 horas, fora da jurisdição do Município.

§ 2º A despesas com o transporte (passagens fluviais) fica por conta da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

§ 3º Os deslocamentos para a zona rural do município, não serão remunerados, ficando no entanto por conta do Poder Legislativo as despesas para o cumprimento do dever quando designado pela presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal e comprovado mediante a apresentação de documentos inerentes ao assunto.

§ 4º Não se admitirá pagamento de diária a qualquer pessoa que não seja Agente Público do Órgão concedente, salvo em caso de Servidor cedido.

Art. 2º A concessão de diária se dará através de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, precedida de documento de solicitação do interessado, constando as características e os motivos da viagem, observado o que dispõe o Artigo 4º desta Resolução.

§ 1º As diárias deverão ser pagas mediante cálculo de duração presumível do deslocamento do Vereador ou Servidor, cabendo a estes a eventual restituição dos valores excedentes e não realizados, ou qualquer irregularidade na apresentação da respectiva documentação de prestação de contas prevista nesta resolução, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno, o desconto do valor indevido será feita mediante desconto em folha de pagamento.

§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do afastamento, o Vereador ou Servidor fará jus às diárias correspondentes ao período em excesso.

§ 3º Se por alguma circunstância o deslocamento não ocorrer, o Vereador ou Servidor fará a restituição das diárias recebidas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º A diária será requerida por escrito e protocolada junto a Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo, poderá ser reduzido por determinação e autorização da Presidência da Câmara Municipal, para viagens emergenciais de Vereadores e Servidores, para tratar de interesses do Município e/ou do Poder Legislativo.

Art. 4º Os valores das diárias obedecerão aos seguintes valores:

Cargos	Capital do Estado	Outros Municípios dentro do estado	Outros Estados dentro da Federação
Presidente da Câmara	R$. 600,00	R$. 600,00	R$. 650,00
Vereadores	R$. 550,00	R$. 550,00	R$. 600,00
Secretária Geral, Tesoureiro e Assessores Parlamentares	R$. 300,00	R$. 300,00	R$. 350,00
Demais servidores	R$. 200,00	R$. 200,00	R$. 250,00

Art. 5º Os relatórios de viagem deverão conter, dentre outros, os seguintes elementos:

I - beneficiário e cargo ou função;

II - cidade de destino;

III - descrição do roteiro de viagem, contendo data e horário de saída e chegada do Município de Santa Isabel do Rio Negro, data e horário de chegada e saída do destino;

IV - descrição do objetivo da viagem, discriminação dos conteúdos e palestras e/ou aulas ministradas, certificados contendo carga horária e temários, nos casos de cursos, seminários e similares.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 001/2019 e demais disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 10 de Outubro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:06B80EB4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 051 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 051 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Passa a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM a Vereadora 1ª Vice – Presidente da Mesa Diretora a Sra. DARCI CATARINI DOS SANTOS, em razão do DECRETO EXECUTIVO Nº 069 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal o sr. Jucirley da Silva Maximiano de assumir a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro pelo deslocamento do Prefeito Municipal Exmo. Sr. Araildo Mendes do Nascimento e do Vice-Prefeito Exmo. Sr. Gilvan Francisco Fontes a Capital do Estado Manaus/AM, para uma reunião no escritório da EFICAZ ASSESSORIA com fins de tratar sobre a finalização do Projeto da Orla Municipal e ainda, reunião na SEINFRA, para resolver o assunto das documentações necessárias para a iluminação do Campo de Futebol do Município, de acordo com Decreto Executivo nº 069 de 10 de Outubro de 2019 e o disposto no Artigo 26 – I do Regimento Interno e ressalvado pelo art. 58 – I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM para a Vereadora 1ª Vice - Presidente da Mesa Diretora a Sra. **DARCI CATARINI DOS SANTOS**, no dias de 10 a 11 de Outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 10 de Outubro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:E90370A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 052 DE 10 DE OUTUBRO 2019

PORTARIA Nº 052 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora, a Sra. *MARIA ELIZANGELA DA SILVA MELGUEIRO*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Presidenta em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 006/2019-GVMESM, onde solicita autorização da Presidência da Câmara Municipal para participar do Curso: Ser Criança no Brasil: a legislação educacional brasileira para a primeira infância, que será ministrado nos dias 14 a 17/10 de 2019, na Escola do Legislativo senador José Lindoso na ALEAM, e deferido pelo Presidente o senhor Jucirley da Silva Maximiano no dia 08/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Vereadora **Maria Elizangela da Silva Melgueiro** para desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto a Assembleia Legislativa do Estado Amazonas;

Art. 2º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 08 (oito) diárias, compreendidos nos dias 11a 18/10 de 2019.

Art. 4º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 10 de Outubro de 2019.

DARCI CATARINI DOS SANTOS
Presidenta em Exercício do Poder Legislativo Municipal
Portaria nº051 de 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:669E3D14

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 052 DE 10 DE OUTUBRO 2019

PORTARIA Nº 052 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora, a Sra. *MARIA ELIZANGELA DA SILVA MELGUEIRO*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Presidenta em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 006/2019-GVMESM, onde solicita autorização da Presidência da Câmara Municipal para participar do Curso: Ser Criança no Brasil: a legislação educacional brasileira para a primeira infância, que será ministrado nos dias 14 a 17/10 de 2019, na Escola do Legislativo senador José Lindoso na ALEAM, e deferido pelo Presidente o senhor Jucirley da Silva Maximiano no dia 08/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Vereadora **Maria Elizangela da Silva Melgueiro** para desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto a Assembleia Legislativa do Estado Amazonas;

Art. 2º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 08 (oito) diárias, compreendidos nos dias 11a 18/10 de 2019.

Art. 4º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 10 de Outubro de 2019.

DARCI CATARINI DOS SANTOS
Presidenta em Exercício do Poder Legislativo Municipal
Portaria nº051 de 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:3C66070B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 053 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 053 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, o Sr. *SIROMAR TOMAS DA SILVA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Presidenta em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 006/2019-GVMESM, onde solicita autorização da Presidência da Câmara Municipal para participar do Curso: Ser Criança no Brasil: a legislação educacional brasileira para a primeira infância, que será ministrado nos dias 14 a 17/10 de 2019, na Escola do Legislativo senador José Lindoso na ALEAM, e deferido pelo Presidente o senhor Jucirley da Silva Maximiano no dia 08/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Vereador **Siromar Tomas da Silva** para desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto a Assembleia Legislativa do Estado Amazonas;

Art. 2º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 08 (oito) diárias, compreendidos nos dias 11a 18/10 de 2019.

Art. 4º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 10 de Outubro de 2019.

DARCI CATARINI DOS SANTOS
Presidenta em Exercício do Poder Legislativo Municipal
Portaria nº051 de 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:31CD7D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 054 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 053 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, o Sr. *SIROMAR TOMAS DA SILVA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Presidenta em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 006/2019-GVMESM, onde solicita autorização da Presidência da Câmara Municipal para participar do Curso: Ser Criança no Brasil: a legislação educacional brasileira para a primeira infância, que será ministrado nos dias 14 a 17/10 de 2019, na Escola do Legislativo senador José Lindoso na ALEAM, e deferido pelo Presidente o senhor Jucirley da Silva Maximiano no dia 08/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Vereador **Siromar Tomas da Silva** para desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto a Assembleia Legislativa do Estado Amazonas;

Art. 2º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 08 (oito) diárias, compreendidos nos dias 11a 18/10 de 2019.

Art. 4º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 10 de Outubro de 2019.

DARCI CATARINI DOS SANTOS
Presidenta em Exercício do Poder Legislativo Municipal
Portaria Nº051 de 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:9602EBDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e afins, para atender as necessidades da prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Gabinete do Prefeito
ORGÃOS PARTICIPANTES: Todas as Secretarias
EMPRESA DETENTORA DA ATA: Manoel José Magalhães Filho - EPP
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.520.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum tipo "C" e/ou Aditivada	Litros	100.000	R$ 5,70	R$ 570.000,00
02	Óleo Biodiesel S500	Litros	100.000	R$ 4,75	R$ 475.000,00
03	Óleo Biodiesel S10	Litros	50.000	R$ 4,80	R$ 240.000,00
04	Óleo Marítimo	Litros	50.000	R$ 4,70	R$ 235.000,00
VALOR TOTAL					R$ 1.520.000,00

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:4235BAD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de viagem oficial do Chefe do Poder Executivo a Capital do Estado do Amazonas e Distrito Federal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de o Prefeito Municipal Clovis Moreira Saldanha se deslocar a BRASILIA-DF, com objetivo de buscar a concretização de emendas parlamentares para o município de São Gabriel da Cachoeira – AM, através da Câmara dos Deputados Federais e do Senado Federal a convite do Deputado Federal Pauderney Tomaz Avelino, e participar de reunião com o Senadores: Eduardo Braga, Omar Aziz e Plínio Valeiro, reivindicando apoio nos projetos de desenvolvimento sustentável, da Saúde, na Educação, Esporte, Turismo, entre outros;

Resolvo:

Art. 1º Prorrogar a viagem oficial do Excelentíssimo Prefeito Municipal Clóvis Moreira Saldanha pela necessidade da viagem ao Distrito Federal e Manaus-AM, devendo continuar investido no Cargo de Prefeito Municipal em Exercício no período de 07 a 13 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de outubro de 2019.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:2F0C6655

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA HENRIQUE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº 6722019 – SEMAS/SGC, de 07 de outubro de 2019.*
***Considerando** a Portaria nº 015/2019 – SEMAS/SGC, de 07 de outubro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA HENRIQUE – Diretora de Departamento,** a responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 07 à 13 de outubro de 2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:821CD941

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JANE LOPES OTERO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** a necessidade de prorrogação da Portaria nº 014/2019 - SEMAD, de 04 de outubro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **JANE LOPES OTERO – Subsecretária Municipal**, a responder interinamente como Secretário Municipal de Administração, no período de 09/10/2019 a 10/10/2019.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:660C8FF8

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA 05 - EDITAL Nº 03/CMDCA/SCG DE 10 DE OUTUBRO 2019.

ERRATA 05

EDITAL Nº 03/CMDCA/SCG DE 10 DE OUTUBRO 2019
A Comissão Especial do CMDCA/SGC para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2024, constituída na forma da Resolução 01/2019, vem RETIFICAR, o Edital nº 03/2019/CMDCA, publicado no diário oficial do Município no dia 08 de outubro de 2019, para dele fazer constar o total de votos do candidato João Bosco Antunes Lacerda.

ONDE SE LER

Classificação suplentes	Nome do candidato	Quantidade de votos
7º	João Bosco Antunes Lacerda	85

LER-SE-Á

Classificação suplentes	Nome do candidato	Quantidade de votos
7º	João Bosco Antunes Lacerda	88

São Gabriel da Cachoeira, 10 de outubro de 2019.

MARIA LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS
Presidente Da Comissão Especial Do CMDCA/SGC Para O Processo De Escolha Unificado Do Conselho Tutelar/2019

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1AD98859

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 027/2019 - CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no **Processo Administrativo nº 050/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019- CML - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** à empresa: **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 24.604.678/0001-41,** com endereço na Av. Tefé, nº 27, Bairro Raiz - CEP: 69.068-000, Manaus-AM, representada pelo Sr. Alan David Belchior Varjão Teles, RG n°18168124 SSP/AM, como vencedora dos itens: 01 com valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), item 02 com valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), item 03 com valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), item 04 com valor de R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais), item 05 com valor de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Para a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 11 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:25E2120B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EMENDA Nº 001 DE 18 SETEMBRO DE 2019

Emenda nº 001 de 18 de setembro de 2019.

Altera a redação do § 2º do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal que trata da composição da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença nos termos regimentais vigentes, promulga ao texto da Lei Orgânica Municipal a seguinte,

EMENDA:

Art. 1º - O Parágrafo 2º do caput do art. 99 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99. .....

§ 2º – O número de vereadores será fixado pela Justiça Eleitoral, tendo em vista a população do Município, observado os limites estabelecidos no Art. 29, Inciso IV, alínea "c", da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito:

I - O disposto no art. 1º a partir do processo eleitoral de 2020.

Câmara Municipal de São Paulo de Olivença-Am, 18 de setembro de 2019.

RENATO BRAGA MARQUES
Presidente

ALDENOR MAGALHÃES ROCHA
1º Vice Presidente

JORGE ELIAS BITENCOURT DE SANTANA
2º Vice Presidente

CHRISTIAN MILLER DE MORAES
1º Secretário

CARLOS MÁRCIO GONÇALVES GALHEGO
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:F68AD9D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019

INEXIGIBILIDADE. REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO OFICIAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.
O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO OFICIAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE:
I – **TORNAR INEXIGÍVEL** de procedimento licitatório a **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO OFICIAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE** junto a empresa ***REZENDE CAMINHÕES - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA***, CNPJ nº 01.971.223/0001-69.
II - O valor total da despesa é de **R$ 3.099,43 (três mil, noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado em 13 de maio de 2019, no quadro de avisos da Prefeitura por afixação. - OCETILHA ANDRADE NEVES

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1F62C842

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019

INEXIGIBILIDADE. REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO OFICIAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO OFICIAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – **TORNAR INEXIGÍVEL** de procedimento licitatório a **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO OFICIAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE** junto a empresa ***SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.997.244/0001-90***.
II - O valor total da despesa é de **R$ 12.415,46 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado em 17 de Junho de 2019 no quadro de avisos da Prefeitura por afixação - OCETILHA ANDRADE NEVES.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:74C6FFF2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019

INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GERADOR DE LUZ DO HOSPITAL. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GERADOR DE LUZ DO HOSPITAL**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – **TORNAR INEXIGÍVEL** de procedimento licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GERADOR DE LUZ DO HOSPITAL junto a empresa ***STEMAC S/A GRUPO GERADORES, CNPJ nº 92.753.268/0001-03***.
II - O valor total da despesa é de **R$ 3.471,32 (Três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 1 de agosto de 2019 por afixação - OCETILHA ANDRADE NEVES.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4A382369

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019

INEXIGIBILIDADE. INSCRIÇÕES EM CURSO. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da Inscrição no **Curso de Formação, Capacitação e Atualização para Pregoeiros, Equipe de Apoio e Profissionais da Área com ênfase ao Decreto do Pregão Eletrônico**;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – **Considerar INEXIGÍVEL** de procedimento licitatório 02 (duas) inscrições junto a empresa **IEDA LUCIA SILVA** (CNPJ nº 21.786.721/0001-49).

II - O valor total da despesa é de **R$ 3.394,90** (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E51C6BC5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019.

A **Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEMPRA**, convoca os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS**, a gerência do **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas em Silves - IDAM** e demais interessados para a reunião de análise de documentos apresentados pelos interessados (pessoa física ou grupos), em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 005/2019.

A reunião ocorrerá no dia 15 de outubro de 2019, às 14:00 (oito) horas, na sede da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, localizada na Rua Francisco Xavier, s/nº, Mucajatuba.

Silves, em 11 de outubro de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9813E3BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 229/GP-PMT DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 229/GP-PMT DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0033/2019 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA:
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte da ex-servidora, ARLEIDE GRANDES TANANTA, falecida no dia 16 agosto de 2019, ocupante do cargo de professora, Matrícula Nº 066-A, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, ao seu dependente, MARCO ANTÔNIO GRANDES TANANTA, com proventos, mensais no valor de R$ 2.816,03 (Dois mil e oitocentos e dezesseis reais e três centavos).
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 7º no inciso ll, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 53, inciso ll, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 - R$ 2.816,03 (Dois mil e oitocentos e dezesseis reais e três centavos)

NOME	CONDIÇÃO	DATA DO NASC	D.CESSAÇÃO	VALOR
MARCO ANTONIO GRANDES TANANTA	FILHO	22.01.2008	22.01.2029	R$ 2.816,03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de Setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2B30C9C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CANDIDATO (A)	NÚMERO	QUANTIDADE DE VOTOS
Nazaré	10	612
Gilmara Moura	29	565
Egnaldo Cruz	8	474
Adriana	9	413
Francildo	13	374
Ian Torgas	18	298
Raquel Pontes	20	296
Neth Chaves	4	254
Salatiel	25	253
Tiago Neves	12	249
Daniel Praia	19	245
Júnior Bilicão	3	239
Maurenice	16	199
Cirrame Barão	17	174
Antônia Araújo	22	139
Maria de Jesus	28	110
Nulos	-	34
Brancos	-	13
Total de votos		4.941

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:46D46B36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 017/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa:
IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ 18.055.275/0001-98, estabelecida na Rua Luis Antony, nº 15, Cep: 69010-100 – Centro – Manaus/AM, Vencedora de 78 (setenta e oito) itens no Valor Global de R$ 1.306.947,50 (um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 11 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:C044E013

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 031/2019/CMU-GP UARINI, 30 DE AGOSTO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 031/2019/CMU-GP Uarini, 30 de agosto de 2019.

Autoriza Vereadora a viajar com direito a percepção de diárias para a capital Federal, a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador Augusto Santos Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Uarini em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereadores para a capital federal, Brasília.
.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Vereadora Juci Paula Góes de Araújo, CPF nº 931.251.272-20, RG nº 2013652-8/SSP-AM, Conta Corrente nº 23958-5, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Distrito Federal no período de 02 a 10/09/19, a serviço desse Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo a participação dos vereadores de todos os municípios dos estados do Brasil no 12º Encontro Nacional de Vereadores em Brasília –Distrito Federal sobre o tema: " Os desafios dos vereadores pela cobrança nas ruas e a pressão popular"; "O controle interno nas Câmaras Municipais em final de exercícios" e "A gestão eficiente do processo legislativo, presidente da Câmara".

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 09 (nove) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 537,52 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a um valor total de R$ 4.837,68 (Quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO	Vereador	R$ 4.837,68

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 30 de agosto de 2019.

AUGUSTO SANTOS CORDEIRO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:1D088D09

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 032/2019/CMU-GP UARINI, 30 DE AGOSTO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 032/2019/CMU-GP Uarini, 30 de agosto de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para a capital do Estado do Amazonas a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador Augusto Santos Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Uarini em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital federal, Brasília.
.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Rodmilson Gomes da Silva**, CPF nº 015.235.752-12 RG nº 2432645-3/SSP-AM, Conta Corrente nº 21902-9, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Distrito Federal no período de 02 a 10/09/19, a serviço desse Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo a participação dos vereadores de todos os municípios dos estados do Brasil no 12º Encontro Nacional de Vereadores em Brasília –Distrito Federal sobre o tema: " Os desafios dos vereadores pela cobrança nas ruas e a pressão popular"; "O controle interno nas Câmaras Municipais em final de exercícios" e "A gestão eficiente do processo legislativo, presidente da Câmara".

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 09 (nove) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 537,52 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a um valor total de R$ 4.837,68 (Quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Rômulo Sereno Capote	Vereador	R$ 4.837,68

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 30 de agosto de 2019.

AUGUSTO SANTOS CORDEIRO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:5C102476

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 033/2019/CMU-GP UARINI, 30 DE AGOSTO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 033/2019/CMU-GP Uarini, 30 de agosto de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para a Capital Federal, a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador Augusto Santos Cordeiro, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a Capital Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Sebastião Guedes Machado**, CPF nº 099.717.932-53, RG nº 0493505-5/SSP-AM, Conta Corrente nº 23.954-2, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital federal no período de 02 a 10/09/19,
a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo a participação dos vereadores de todos os municípios no 12º Encontro nacional de Vereadores em Brasília – Distrito Federal, sob o tema: " Os desafios dos Vereadores pela cobrança nas ruas e a pressão popular", "O controle interno nas Câmaras Municipais em final de exercícios" e "A gestão eficiente do processo legislativo, presidente da Câmara. "

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 537,52 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a um valor total de R$ 4.837,68 (Quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Tabela de diárias atual, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Sebastião Guedes Machado	Vereador	R$ 4.837,68

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 30 de agosto de 2019.

AUGUSTO SANTOS CORDEIRO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C5ED15A3

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 034/2019/CMU-GP UARINI, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 034/2019/CMU-GP Uarini, 09 de setembro de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para a capital do Estado do Amazonas a

serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador Augusto Santos Cordeiro, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital federal.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Marcelo Marreira Barbosa**, CPF nº 817.437.342-04, RG nº 1652661-9/SSP-AM, Conta Corrente nº 23960-7, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do **Distrito Federal – Brasília**, no período de 09 a 13/09/19, a serviço desse Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo a participação dos Vereadores no 12º Encontro Nacional de Vereadores em Brasília, Distrito Federal, onde o tema abordado serão os seguintes: " os desafios dos Vereadores pela cobrança nas ruas e a pressão popular"; " O controle interno nas Câmara municipais em final de Exercício" e "A gestão eficiente do processo legislativo, presidente da Câmara".

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 537,52 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 2.687,60 (Dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Marcelo Marreira Barbosa	Vereador	R$ 2.687,60

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 09 de setembro de 2019.

AUGUSTO SANTOS CORDEIRO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F7C6BCC2

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 035/2019/CMU-GP UARINI, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 035/2019/CMU-GP Uarini, 09 de setembro de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para a capital do Estado do Amazonas a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador **Augusto Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital federal, Brasília.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Rômulo Sereno Capote**, CPF nº 914.463.762-49, RG nº 2013651-0/SSP-AM, Conta Corrente nº 23955-0, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Distrito Federal no período de 09 a 13/09/19, a serviço desse Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo a participação dos vereadores de todos os municípios dos estados do Brasil no 12º Encontro Nacional de Vereadores em Brasília –Distrito Federal sobre o tema: " Os desafios dos vereadores pela cobrança nas ruas e a pressão popular"; "O controle interno nas Câmaras Municipais em final de exercícios" e "A gestão eficiente do processo legislativo, presidente da Câmara".

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 537,52 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a um valor total de R$ 2.687,60 (Dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Rômulo Sereno Capote	Vereador	R$ 2.687,60

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 09 de setembro de 2019.

AUGUSTO SANTOS CORDEIRO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:52654EB6

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 036/2019/CMU-GPE UARINI, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 036/2019/CMU-GPE Uarini, 13 de setembro de 2019.

Autoriza Vereadora a viajar com direito a percepção de diárias à Capital do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O vereador **Augusto Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Vereadora **Juci Paula Góes de Araújo**, CPF nº 931.251.272-20, RG nº 2013652-8/SSP-AM, Conta Corrente nº 23958-5, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar à capital do Estado do Amazonas no período de 16 a 18 /09/19 a serviço desse Poder Legislativo na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo a busca pelas informações acerca do projeto de asfaltamento em vias públicas do governo do amazonas no município de Uarini junto à SEINFRA na capital do estado, tendo em vista a demora e negligência da empresa COMPASSO na realização do asfaltamento em vias públicas de Uarini.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para a referida Vereadora, no valor específico de

R$ 403,12 (Quatrocentos e três reais e doze centavos), equivalente a um valor total de R$1.209,36 (Um mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Juci Paula Góes de Araújo	Vereadora	R$ 1,209,36

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 13 de setembro de 2019.

AUGUSTO SANTOS CORDEIRO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:679B8B40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação ao Extrato da Carta Contrato nº 056/2019 - PMU, publicado no dia 10 de outubro de 2019, Edição 2462, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Onde de lê:
Valor Mensal: R$ 800,00.
Valor Global: R$ 9.600,00
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a Sra. Nádia Vieira da Rocha.

Leia-se:
Valor Mensal: R$ 900,00.
Valor Global: R$ 10.800,00
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a Sra. Elen Regina Ramos Mesquita.

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 02 de outubro de 2019.

FABRISIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:38A83386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 054/2019

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2019
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Thiago Rocha Mendes – ME.
Objeto: execução dos serviços de Construção de muro no Ginásio Poliesportivo André Gonzaga da Silva do Município de Urucará.
Prazo aditivado: 30 (trinta) dias, referente ao período de 04 de outubro a 04 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 02 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:806C86FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo.
Data da assinatura: 25 de setembro de 2019
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Poliponto Comércio e Serviços LTDA.
Objeto: Aquisição de registro eletrônico biométrico – REB.
Prazo aditivado: 90 (noventa) dias, referente ao período de 26 de setembro a 26 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 25 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:7B7396A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Contrato nº 025/2019 – PMU.
Assinatura: 26 de junho de 2019.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Partes: Município de Urucará e a empresa Poliponto Comércio e Serviços LTDA – EPP.
Objeto: Aquisição e instalação de Registro Eletrônico Biométrico – REB.
Dotação Orçamentária: **Unidade:** 02.04.01 – Secretaria de Administração; **Projeto/Atividade:** 04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; **Elementos de despesa:** 33.90.39 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais); 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **Fonte:** 10.

Urucará/AM, em 26 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D9FC701D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do Convite nº 011/2019 – CPL/PMU, que visa à contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de Adequação da Quadra e da Arquibancada da Quadra de Santa Luzia com reforço estrutural da Cobertura;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no Convite nº 011/2019 – CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.621.353/0001-25, vencedora do certame, com valor global de **R$ 46.388,95 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao Convite nº 011/2019 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:012E20AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SRP/CPL/PMU, que visa a LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SRP/CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: DIEGO SIMÕES DA SILVA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.660.339/0001-82, estabelecido a Av. Djalma Batista, nº 1.279, Sala 02, bairro São Geraldo, Manaus/AM, para o item 01, com o valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 07 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:27F56A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 042/2019 – PMU.
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2019 – SRP/CPL/PMU.
Origem: ARP nº 026/2019 – PMU.
Assinatura: 10 de outubro 2019.
Vigência: 12 (doze) meses.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e Diego Simões da Silva Eireli.
Objeto: locação de Veículos para Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Representação do Município de Urucará.
Valor Global: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.02.01 – Secretaria de Articulação Institucional e Representação; Projeto Atividade: 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria de Articulação Institucional e Representação; Manutenção da Secretaria de Articulação. Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 10 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:6BC17E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 043/2019 – PMU.
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2019 – SRP/CPL/PMU.
Origem: ARP nº 026/2019 – PMU.
Assinatura: 10 de outubro 2019.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e Diego Simões da Silva Eireli.
Objeto: locação de Veículos para Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Representação do Município de Urucará.
Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos).
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.02.01 – Secretaria de Articulação Institucional e Representação; Projeto Atividade: 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria de Articulação Institucional e Representação; Manutenção da Secretaria de Articulação. Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 10 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:947924BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP/CPL/SAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP/CPL/SAAE, que visa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E QUADRO DE COMANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP/CPL/SAAE; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ nº 84.505.494/0001-56, nos itens 01, 14 e 17 com valor global de R$ 13.678,00 (treze mil, seiscentos e setenta e oito reais), ADENILSON G. TERÇO – ME, inscrita no CNPJ nº 08.718.052/0001-00, nos itens 09, 10, 13, 15, 18, 19 e 20 com o valor global de R$ 77.844,71 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), BA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.887.535/0001-51, nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 11 e 16 com o valor global de R$ 75.835,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) e AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.035.264/0001-86, nos itens 04, 08, 12 e 21 com o valor global de R$ 67.377,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP/CPL/SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor do SAAE de Urucará, em 09 de outubro de 2019.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Diretor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:1B4A11D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SRP/CPL/PMU, que visa o FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FÚNEBRES E TRASLADO DE URNAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SRP/CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: CARLOS O. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.001.072/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor global de R$ 54.690,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais) e JHONY PINTO EVANGELISTA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.609.927/0001-01, vencedora dos itens 06 e 07 com valor global de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), sendo que o item 05 foi declarado FRACASSADO.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 10 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:7B112299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP/CPL/PMU, que visa o Fornecimento de Material de Consumo: hidráulico e elétrico e Material Permanente: bombas submersas e quadros de comando para o atendimento das demandas do Município de Urucará na Cidade de Manaus;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP/CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.035.264/0001-86, estabelecido a Av. Desembargador João Machado, nº 5676/5676, Alvorada, Manaus/AM, para os itens 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 30, com o valor global de R$ 293.663,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e três reais), NAGIB PEDRO VIEIRA ROCHA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 84.505.494/0001-56, estabelecido a Rua Crispim Lobo, n° 800, centro, Urucará/AM, para os itens 01, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26 28 e 29, com o valor global de R$ 39.531,50 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), B A ELÉTRICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51, estabelecido a Rua Crispim Lobo, n° 800, centro, Urucará/AM, para os itens 06, 07 e 27, com o valor global de R$ 22.757,50 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), SUPER ECONÔMICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.206.585/0001-05, estabelecido a Rua Major Lobato Mendes, n° 511, Bairro Santa Luzia, Urucará/AM, para os itens 19, 20 e 21, com o valor global de R$ 74.450,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) e ADENILSON G. TERÇO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.718.052/0001-00, estabelecido a Rua Coronel Pinto, n° 73, Bairro São José, Urucará/AM, para os itens 10, 12 e 25, com o valor global de R$ 37.708,50 (trinta e sete mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos) referente ao Pregão Presencial nº 033/2019 – SRP/CPL/PMU.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 07 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:DC3F1FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02-CMDCA, 09 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ-AMAZONAS.

EDITAL Nº 02-CMDCA, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação do resultado do Processo Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Urucará-Amazonas.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Especial Eleitoral, responsável em organizar, coordenar e proclamar o resultado oficial do Pleito Eleitoral de 06 (seis) de outubro de 2019 faz saber a sociedade em geral, órgãos e entidades que atuam junto à infância e juventude os nomes dos candidatos eleitos no Processo Unificado para o cargo de Conselheiro Tutelar, visando o quadriênio de janeiro de 2020 a janeiro de 2024, juntamente com seus respectivos suplentes.

A ordem de proclamação dos eleitos está constituída de acordo com a quantidade de votos obtida por cada candidato.

Total de eleitores votantes: 3.044
Total de votos válidos: 3.023
Total de votos nulos: 21

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR DE URUCARÁ-AM:

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS	CONDIÇÃO
01	BEATRIZ GAMA DA CRUZ	428	Eleita
02	ERNAN OLIVEIRA DOS SANTOS	269	Eleito
03	EDMAR PONTES DA COSTA	247	Eleito
04	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOMES	243	Eleito
05	LUIGEN ANDRADE GOMES	232	Eleito
06	JEANE NUNES GARCIA	224	1ª Suplente
07	NÍSIA JÚLIA VIEIRA DA GAMA	199	2ª Suplente
08	FÁBIO JÚNIOR BRAGA DE OLIVEIRA	188	3º Suplente
09	JOSÉ SOARES DE CASTRO FILHO	184	4º Suplente
10	EMANUEL DOS SANTOS SILVA	171	5º Suplente
11	JOSÉ WILQUEM DOS SANTOS MOURA	147	
12	GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS	120	

13	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BATISTA	113	
14	JORGE BEZERRA MARQUES	101	
15	GREICYANE NASCIMENTO DE MACEDO	73	
16	CHARLIE EUGENIO PIMENTEL	67	
17	ÊXODO PONTES MARQUES	17	

O presente documento será fixado no quadro de expediente do Conselho Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social/ Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, na sede da Prefeitura de Urucará, no Fórum de Justiça da Comarca do citado município, publicitado em veículo de comunicação (Radio Comunitária), para conhecimento da Sociedade local.

Urucará (AM), 09 de outubro de 2019.

SANDRA PIMENTEL DE SOUZA
Presidente CMDCA
Decreto Municipal nº 212, de 21/12/2018.

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:3AE4AD5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0300/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0300/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 09 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.724/2019 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.723/2019 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.730/2019 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.770/2019 - PMBC,** datado em 04 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.827/2019 - PMBC,** datado em 09 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.739/2019 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.735/2019 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.736/2019 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.755/2019 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.731/2019 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.798/2019 - PMBC,** datado em 04 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.259/2019 - PMBC,** datado em 05 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.738/2019 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.719/2019 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.741/2019 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Luciane Assis Guimarães	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	15.10.2019 a 13.11.2019	Vigilância Sanitária
Raimunda Pereira Marques	2018/2019	Motorista Veículos leves	02.10.2019 a 31.10.2019	Vigilância Sanitária
Francisca Lineia da Graça	2018/2019	Auxiliar de Enfermagem	07.10.2019 a 05.11.2019	UBS Prim Assis
Cleudonei de Carvalho Uchoa	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	01.10.2019 a 30.10.2019	UBS Colônia
Denize da Silva Moreira	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	01.10.2019 a 30.10.2019	UBS Alcino Castelo Branco
Abdon Torres da Silva	2018/2019	Vigia	03.10.2019 a 01.11.2019	UBS Alcino Castelo Branco
Fabíola Araújo do Nascimento	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	10.10.2019 a 08.11.2019	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
Erika Ferreira Barros	2018/2019	Nutricionista	01.10.2019 a 30.10.2019	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
Josimar Bezerra de Souza	2018/2019	Técnico em Radiologia	01.10.2019 a 30.10.2019	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
Maria José Silva dos Santos	2018/2019	Auxiliar de Enfermagem	15.10.2019 a 13.11.2019	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
Raimundo Costa Damasceno	2018/2019	Vigia	01.10.2019 a 30.10.2019	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
Silene Kunrath	2018/2019	Enfermeira	01.09.2019 a 30.09.2019	SEMSA
Altair Fernandes Almeida	2017/2018	Motorista Fluvial	01.10.2019 a 30.10.2019	SEMSA
Edem Carlos Ângulo Barros	2018/2019	Vigia	01.10.2019 a 30.10.2019	SEMSA
Lincoln Olímpio Castelo Branco	2019/2020	Auxiliar Administrativo	14.10.2019 a 12.11.2019	SEMSA

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:21A41768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0301/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0301/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 09 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.737/2019 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.817/2019 - PMBC,** datado em 09 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.721/2019 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.722/2019 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.734/2019 - PMBC,** datado em 03 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.818/2019 - PMBC,** datado em 09 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.775/2019 - PMBC,** datado em 04 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.196/2019 - PMBC,** datado em 02 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.715/2019 - PMBC,** datado em 02 de setembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Trindade dos Santos Loaiza	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**02.10.2019 a 31.10.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Carlos Luz Moraes do Nascimento	2018/2019	Vigia	**02.10.2019 a 31.10.2019**	**Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida**
Carlos Magno Gonçalves Sangama	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**02.10.2019 a 31.10.2019**	**Escola Municipal Monte Sinai**
Francisco Zorzi Bindá da Silva	2018/2019	Vigia	**01.10.2019 a 30.10.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Aldenora Almeida Santana	2018/2019	Merendeira	**07.10.2019 a 05.11.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Maria Ivone Pereira de Oliveira	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.10.2019 a 30.10.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Hilkelly dos Santos Marques	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**09.09.2019 a 10.10.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Carlos Cavalcante de Oliveira	2018/2019	Secretário de escola	**01.10.2019 a 30.10.2019**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Paulo Sérgio Conceição Amorim	2018/2019	Motorista Ônibus Escolar	**01.10.2019 a 30.10.2019**	**SEMED**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FB0FE661

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-CPL

No dia 10 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 020/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1345/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

ODILON PICANÇO JUNIOR – ME CNPJ: 05.025.169/0001-10						
Item	**Descrição**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**MARCA**
1	ÓLEO DIESEL COMUM.	LITRO	500.000	R$ 4,34	R$ 2.170.000,00	ATEM
5	ÓLEO 2T SINTÉTICO	EMBALAGEM COM 1LT	1.000	R$ 22,00	R$ 22.000,00	TEXACO

SILNARIA BRASIL DA COSTA - ME CNPJ 04.957.045/0002-90						
Item	**Descrição**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**MARCA**
2	FLUÍDO PARA FREIO ESPECIAL DOT 4 SINTÉTICO	EMBALAGEMCOM 1LT	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00	COBREK
3	GASOLINA COMUM	LITRO	300.000	R$ 5,45	R$ 1.635.000,00	BANDEIRA BRANCA
4	GRAXA	EMBALAGEM COM 1KG	1.000	R$ 31,00	R$ 31.000,00	MP2LUBRIMOTO
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68	BALDE COM 20 LITROS	1.000	R$ 328,00	R$ 328.000,00	TEXACO
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 40.	BALDE COM 20 LITROS	1.000	R$ 354,00	R$ 354.000,00	TEXACO
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	EMBALAGEM COM 1LT	1.000	R$ 21,50	R$ 21.500,00	TEXACO
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE COM 20 LITROS	200	R$ 340,00	R$ 68.000,00	TEXACO
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	EMBALAGEM COM 1LT	1.000	R$ 23,50	R$ 23.500,00	TEXACO

Beruri, 10 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ODILON PICANÇO JUNIOR – ME
CNPJ: 05.025.169/0001-10

SILNARIA BRASIL DA COSTA - ME
CNPJ: 05.025.169/0001-10

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:A0422662

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CPL

No dia 10 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Fornecimento de Passagem de Barco em Rede e Lancha Tipo Expresso para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 021/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1349/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP CNPJ:07.612.370/0001-29					
ITEM	**Descrição**	**TRECHO**	**Quantidade Anual**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	PASSAGEM DE BARCO REDE	Beruri/Surara	300	R$34,00	R$10.200,00
2	PASSAGEM DE BARCO REDE	Surara/Beruri	300	R$34,00	R$10.200,00
3	PASSAGEM DE BARCO REDE	Beruri/Itapuru	300	R$43,00	R$12.900,00
4	PASSAGEM DE BARCO REDE	Itapuru/Beruri	300	R$43,00	R$12.900,00
5	PASSAGEM DE BARCO REDE	Beruri/Paricatuba	300	R$64,00	R$19.200,00
6	PASSAGEM DE BARCO REDE	Paricatuba/Beruri	300	R$64,00	R$19.200,00
7	PASSAGEM DE BARCO REDE	Beruri/Arumã	300	R$99,00	R$29.700,00
8	PASSAGEM DE BARCO REDE	Aruma/Beruri	300	R$99,00	R$29.700,00

R C BARROSO DA SILVA CNPJ 29.355.359/0001-63					
ITEM	**Descrição**	**TRECHO**	**Quantidade Anual**	**Valor Unit**	**Valor Total**
9	PASSAGEM DE BARCO REDE	Beruri/Macaco	300	R$143,00	R$42.900,00
10	PASSAGEM DE BARCO REDE	Macaco/Beruri	300	R$143,00	R$42.900,00
11	PASSAGEM DE BARCO REDE	Beruri/Supia	300	R$196,00	R$58.800,00
12	PASSAGEM DE BARCO REDE	Supia/Beruri	300	R$196,00	R$58.800,00
13	PASSAGEM DE BARCO REDE	Beruri/Uixi	300	R$75,00	R$22.500,00
14	PASSAGEM DE BARCO REDE	Uixi/Beruri	300	R$75,00	R$22.500,00
15	PASSAGEM DE BARCO REDE	Beruri/Lago do Jari	300	R$100,00	R$30.000,00
16	PASSAGEM DE BARCO REDE	Lago do Jari/Beruri	300	R$100,00	R$30.000,00
17	PASSAGEM DE BARCO REDE	Beruri/Manacapuru	1.140	R$68,00	R$77.520,00
18	PASSAGEM DE BARCO REDE	Manacapuru/Beruri	1.140	R$68,00	R$77.520,00
19	PASSAGEM DE BARCO REDE	Beruri/Manaus	840	R$101,00	R$84.840,00
20	PASSAGEM DE BARCO REDE	Manaus/Beruri	840	R$101,00	R$84.840,00
21	PASSAGEM DE LANCHA EXPRESSO	Beruri/Manacapuru	1.200	R$101,00	R$121.200,00
22	PASSAGEM DE LANCHA EXPRESSO	Manacapuru/Beruri	1.200	R$101,00	R$121.200,00
23	PASSAGEM DE LANCHA EXPRESSO	Beruri/Manaus	840	R$170,00	R$142.800,00
24	PASSAGEM DE LANCHA EXPRESSO	Manaus/Beruri	840	R$170,00	R$142.800,00

Beruri, 10 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP
CNPJ:07.612.370/0001-29

R C BARROSO DA SILVA
CNPJ 29.355.359/0001-63

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:900F781F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - SRP

Objeto: Locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preços.

Fornecedoras: **M. A. VIEIRA GORGONHA – EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.684.074/0001-00, estabelecida na Rua Igarapé de Carauari, nº 170, bairro Centro, Município de Carauari/AM e **A. R. DA SILVA RAMOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.082.314/0001-95, estabelecida na Rua Avenida 7 de Maio, nº 337, Loja I, bairro Santa Etelvina, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **M. A. VIEIRA GORGONHA – EIRELI – ME,** para o item **01** com valor de **R$ 238.656,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais)** e **A. R. DA SILVA RAMOS,** para os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** com valor de **R$ 773.161,20 (setecentos e setenta e três mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos),** conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
CAÇAMBA - media 5,00 m³ motor 6,00cc	1	5280	M. A. VIEIRA GORGONHA – EIRELI – ME	Hora	45,20	12 meses
RETROESCAVADEIRA - com cabine fechada, tração 4x4 peso operacional de no mínimo 6600 kg, com potência mínima 85HP	2	2160	A. R. DA SILVA RAMOS	Hora	68,18	12 meses
TRATOR ESTEIRA - Trator Tipo bulldozer ou similar (D6)	3	1080	A. R. DA SILVA RAMOS	Hora	130,68	12 meses
MOTONIVELADORA (PATROL) - 120 a 140 hp a diesel.	4	1080	A. R. DA SILVA RAMOS	Hora	125,00	12 meses
BETONEIRA - MISTURADOR DE CONCRETO SIMPLEX. Misturador reformado de capacidade para um metro cúbico, com motor 30cv, interior com chapas de revestimento 5/8"	5	1800	A. R. DA SILVA RAMOS	Hora	85,23	12 meses
ROLO COMPACTADOR - vibratório pe de carneiro para solos, potencia 80 HP. Peso Maximo 8,8T	6	1080	A. R. DA SILVA RAMOS	Hora	68,18	12 meses
ROLO COMPACTADOR - Liso, Velocidade 6 km/h, Largura do rolo 1,676 m.	7	1080	A. R. DA SILVA RAMOS	Hora	56,81	12 meses
CAMINHÃO PIPA - acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão.	8	1080	A. R. DA SILVA RAMOS	Hora	56,81	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 048/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 048/2019 - SRP.

Carauari/AM, 01 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:9624D3C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Processo n. 012/2019
Pregão Presencial n. 012/2019

Item do TR	Descrição dos Medicamentos	Quant.	Unidade	V. Unit.(R$)
01	AAS Comprimido - 100mg	270.000	Unidade	0,08
02	Acebrofelina Xarope 10mg/120ml	5.000	Frasco	13,58
03	Aciclovir Comprimido 200mg	30.000	Unidade	0,59
04	Ácido Ascórbico Comprimido 500mg	25.000	Unidade	0,25
05	Ácido Ascórbico Solução Oral 200mg - 20ml	4.000	Frasco	2,52
06	Ácido Fólico Comprimido - 5mg	45.000	Unidade	0,10
07	Albendazol Comprimido 400mg	35.000	Unidade	0,19
08	Albendazol Suspensão Oal - 40mg/10ml	7.500	Frasco	2,60
09	Ambroxol Xarope -15mg/120ml	7.500	Frasco	11,11
10	Ambroxol Xarope -30mg/120ml	7.500	Frasco	3,46
11	Amoxicilina Comprimido - 500mg	30.000	Unidade	0,34
12	Amoxicilina Suspensão Oral 250mg/120ml	4.000	Frasco	13,56
13	Ampicilina Comprimido - 500mg	20.000	Unidade	0,82
14	Ampicilina Susp. Oral - 250mg	4.000	Frasco	7,82
15	Azitromicina Comprimido - 500mg	20.000	Unidade	1,50
16	Azitromicina Susp. Oral 600mg	4.000	Frasco	15,21
17	Cefalexina Comprimido - 500mg	35.000	Unidade	0,74
18	Cefalexina Susp. Oral - 250mg	4.500	Unidade	15,25
19	Cetoconazol Comprimido 200mg	22.000	Unidade	0,47
20	Cetoconazol Creme Dermatológico	3.600	Bisnaga	3,93
23	Ciprofloxacino Comprimido - 500mg	25.600	Unidade	0,52
24	Ciprofloxacino Solução Oftálmica 0,30% - 5ml	600	Frasco	50,04
25	Cloreto de Sódio Nasal Infantil 0,09% 30ml	4.000	Frasco	1,56
26	Dexametasona Creme 0,1%	5.000	Bisnaga	3,55
27	Dexametasona Solução Oftálimica 0,10% - 5ml	1.500	Frasco	17,33
28	Dexametasona Susp. Oral - 0,1mg	4.500	Frasco	9,63
29	Dexclorfeniramina Comprimido 2mg	15.000	Unidade	0,17
30	Dexclorfeniramina Xarope 2mg/5ml	5.000	Frasco	2,22
31	Diclofenaco Comprimido - 50mg	5.000	Unidade	0,15
32	Dimeticona Gotas - 75mg	6.000	Frasco	3,46
33	Dipirona Comprimido - 500mg	50.000	Unidade	0,23
34	Dipirona Gotas - 500mg	12.500	Frasco	1,75
37	Escopolamina Comprimido - 10mg	46.500	Unidade	0,91
38	Escopolamina Gotas - 10mg	5.000	Frasco	13,48
39	Fenoterol Gotas 30ml	500	Frasco	13,43
40	Fluconazol Comprimido 150mg	15.600	Unidade	2,42
42	Hidróxido de Aluminio Susp. 100ml	5.000	Frasco	4,42
43	Ibuprofeno Comprimido - 300mg	130.000	Unidade	0,47
44	Ibuprofeno Comprimido - 600mg	120.000	Unidade	0,49
45	Ibuprofeno Goats - 50mg	4.500	Frasco	2,47
46	Ipatrópio Solução Inalante 30ml	500	Frasco	2,87
47	Kollagenase Pomada - 30G	6.000	Bisnaga	34,07
48	Lidocaína Geléia 2,00% - 30g	1.500	Bisnaga	6,40
49	Loratadina Xarope - 1mg	6.000	Frasco	6,10
50	Mebendazol Comprimido - 100mg	50.000	Unidade	0,47
51	Mebendazol Susp. Oral - 20mg	20.000	Frasco	2,24
52	Metoclopramida Comprimido - 10mg	50.000	Unidade	1,56
53	Metoclopramida Gotas - 4mg	12.500	Frasco	1,56
54	Metronidazol Comprimido - 250mg	35.000	Unidade	0,25
55	Metronidazol Creme Vaginal - 30G	5.000	Bisnaga	10,92
56	Metronidazol Suspensão Oral - 40mg	4.000	Frasco	13,21
57	Miconazol Creme Dermatológico 2% - 20g.	5.000	Bisnaga	4,88
58	Miconazol Creme Vaginal - 30G	5.000	Unidade	14,94
59	Neomicina Pomada 5mg - 15g	6.000	Bisnaga	7,01
60	Nistatina Creme Vaginal - 30G	15.000	Bisnaga	8,96
61	Nistatina Susp. Oral - 10.000UI	30.000	Frasco	6,72
62	Óleo Mineral 100ml	1.200	Frasco	6,27
63	Omeprazol Comprimido - 20mg	56.000	Unidade	0,13
64	Óxido de Zinco Creme	2.500	Bisnaga	6,55
65	Paracetamol Comprimido - 500mg	56.000	Frasco	0,10
66	Paracetamol Gotas - 200mg	30.000	Frasco	1,31
68	Polivitaminico Gotas - 30ml	5.000	Frasco	12,10
69	Prednisolona Gotas 3mg/ml	4.000	Frasco	14,66
70	Prednisona Comprimido 5mg	13.000	Unidade	0,19
71	Prometazina Comprimido 25mg	8.000	Unidade	0,40
72	Ranitidina Comprimido - 150mg	50.000	Unidade	0,44
73	Salbutamol Suspensão Oral - 0,4mg/100ml	2.000	Frasco	2,24
74	Secnidadzol Comprimido - 1G	25.600	Unidade	1,08
75	Sinvastatina Comprimido - 20mg	50.000	Unidade	0,17
76	Soro Oral - Envelope	10.000	Unidade	1,04
77	Sulfadiazina de Prata 400g/10mg	500	Pote	68,40
78	Sulfametaxazol Comprimido - 480mg	40.000	Unidade	0,25
79	Sulfametaxazol Suspensão Oral - 240mg	7.000	Frasco	33,13
80	Sulfato Ferroso Comprimido - 40mg	90.000	Unidade	0,10
81	Sulfato Ferroso Gotas - 125mg	8.000	Frasco	1,65
82	Anlodipino Comprimido 10mg	40.000	Unidade	0,19
84	Atenolol Comprimido 50mg	60.000	Unidade	0,10
85	Captopril Comprimido 25mg	90.000	Unidade	0,08
86	Captopril Comprimido 50mg	50.000	Unidade	3,13
87	Enalapril Comprimido - 10mg	50.000	Unidade	0,13
88	Enalapril Comprimido - 20mg	50.000	Unidade	0,19
89	Furosemida Comprimmido - 40mg	50.000	Unidade	0,10
90	Losartana Comprimido - 50mg	90.000	Unidade	0,15
91	Losartana Comprimido - 100mg	40.000	Unidade	0,57

92	Metildopa Comprimido 250mg	20.000	Unidade	1,18
93	Nifedipina Comprimido - 10mg	20.000	Unidade	0,15
94	Nifedipina Comprimido - 20mg	20.000	Unidade	0,17
95	Propanolol Comprimido - 40mg	60.000	Unidade	0,19
96	Glibenclamida Comprimido - 5mg	100.000	Unidade	0,08
97	Glimepirida Comprimido 4mg	50.000	Unidade	2,47
98	Hidroclorotiazida Comprimido - 25mg	90.000	Unidade	0,08
99	Metformina Comprimido - 500mg	50.000	Unidade	0,19
100	Metformina Comprimido - 850mg	80.000	Unidade	0,19
101	Ácido Ascórbico Injetável 1G	2.400	Ampola	1,61
102	Água destilada 10ml	3.000	Frasco	0,38
104	Buscopan Injetável 10ml	4.800	Ampola	3,06
106	Ceftriaxona Pó - Solução Injetável - 1g	4.800	Frasco/Ampola	22,46
107	Ceftriaxona Pó - Solução Injetável - 500mg	4.800	Frasco/Ampola	6,97
108	Ciprofloxacino Injetável 500ml	4.800	Frasco/Ampola	2,42
109	Complexo B Injetavel	4.800	Frasco/Ampola	1,72
110	Dexametazona Injetável 4mg/ml	4.800	Ampola	1,75
111	Diclofenco Sódico Injetável - 75mg/ml 3ml	4.800	Ampola	2,54
112	Dipirona Injetável - 500mg-2ml	5.000	Ampola	1,58
113	Escopolamina (Hioscina) 20mg/2ml	5.000	Ampola	3,06
114	Furosemida Injetével 10mg/ml	4.800	Ampola	1,08
115	Gentamicina Injetável 40mg/ml	4.800	Ampola	2,42
116	Glicose Solução Injetável 25% - 10ml	3.000	Ampola	0,79
117	Glicose Solução Injetável 50% - 10ml	3.000	Ampola	0,59
118	Hidrocortizona Injetável - 100mg	3.500	Frasco/Ampola	5,98
119	Hidrocortizona Injetável - 500mg	3.500	Frasco/Ampola	12,19
120	Lidocaina 2% - 20ml S/Vaso	2.000	Frasco	22,22
121	Lidocaína 2% - 20ml C/Vaso	2.000	Frasco	24,69
122	Metoclopramida 10mg/2ml	4.800	Ampola	1,04
123	Penicilina Benzatina - 1.200.000UI	4.000	Frasco/Ampola	29,62
124	Penicilina Benzatina - 600.000UI	4.000	Frasco/Ampola	23,45
126	Ringer Lactato Solução Injetável 500ml	2.000	Ampola	7,21
127	Ranitidina Injetável 25mg/2ml	4.800	Ampola	1,78
128	Vitamina C 1G / 4ml	4.800	Ampola	1,61
129	Amitripilina Comp. 25mg	3.000	Unidade	0,30
130	Carbamazepina Susp. Oral 20mg	60	Frasco	29,60
131	Carbamazepina Comp. 200mg	16.000	Unidade	0,82
132	Carbamazepina Comp. 400mg	16.000	Unidade	1,61
133	Clonazepan Comp. 2mg	5.000	Unidade	0,30
134	Clonazepan Gotas 2,5mg	60	Frasco	20,24
135	Diazepan Comp. 5mg	5.000	Ubidade	0,25
136	Diazepan Comp. 10mg	5.000	Unidade	0,32
137	Diazepam Injetável 10mg/2ml	500	Ampola	3,26
138	Decanoato de Haloperidol Inj. 50mg/1ml	200	Ampola	2,39
139	Fenitoína Comp. 100mg	4.000	Unidade	0,74
140	Fenobarbital Comp. 100mg	4.000	Unidade	0,38
141	Fenobarbital Gotas 40ml	100	Frasco	9,38
142	Fluoxetina Comp. 20mg	3.600	Unidade	0,32
143	Haloperidol Comprimido 5mg	3.000	Unidade	0,52
144	Lamotrigina Comp. 50mg	1.500	Unidade	0,55
145	Respiridona Comp. 1mg	2.600	Unidade	0,74
146	Respiridona Comp. 2mg	5.000	Unidade	0,89
147	Respiridona Gotas - 1mg	100	Unidade	25,43
148	Topiromato - Comprimido 25mg	1.500	Unidade	2,60
149	Valproato de Sódio Comprimido - 500mg	2.500	Unidade	3,11
150	Valproato de Sódio Comprimido - 250mg	1.500	Unidade	2,05
151	Valproato de Sódio Xarope 50mg/100ml	100	Frasco	9,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea/AM.

Careiro da Várzea/AM, em 3 de outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Fornecedor:
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ n 07.292.903/0001-32

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:4377EAE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 036/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 036/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Srª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.

NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.**MSA COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS AUTOMOTORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 08.192.409/0001-69, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. SIMONE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 2318 – Bairro São Pedro.- **HOLANDA PAPELARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 63.772.925/0001-70, estabelecida na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondonia, neste ato representado pela Sra. LUANA SANTOS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 663.186.612-04, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 289 – KM 1, cidade de Porto velho/RO, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 36/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008 /2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 07 de outubro de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL,
Representante

MSA COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS AUTOMOTORES,
Representante

HOLANDA PAPELARIA EIRELI,
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 008/2019 Data do Registro: 07/10/2019 Válido até: 07/10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2019

Item	Quant.	Preço Unitário	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	226,00	20,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AGENDA - Aplicação: Agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2
3	516,00	5,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	ALFINETE: Unidades de fornecimento caixa com 50 unidades
10	10,00	3,15	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	BORDADO INGLÊS - Cores Variadas
11	2.112,00	2,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, com protetor plástico.
14	620,00	1,66	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas
15	282,00	3,69	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
22	120,00	3,53	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	TB	COLA P/ ISOPOR - Tubo com 40g.
25	1.200,00	2,27	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CORRETIVO LIQUIDO - Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio, Características: a base d'água, não tóxico. Unidade de Fornecimento: Frasco com 18ml.
26	10,00	7,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PÇ	ELASTICO ESTREITO - Para uso Artesanal - Peça com 10m
27	1.392,00	11,15	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Grosso liso, Uso escolar, didatico Dimensões (cxl): 50x100cm, Cores Variadas.
31	6.489,00	0,47	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Material: Papel Kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Médio Cor: branco e Pardo
32	7.800,00	0,41	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Pequeno Cor: branco e Pardo
34	50,00	23,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	TECIDO ETAMINE - Para bordar, indicado para bordados em ponto cruz, handanger e todos os pontos contados
36	576,00	3,28	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA - Material: Acetato Transparente, Largura: 19 mm, Tipo Face: monoface, Unidade de Fornecimento: Rolo com 30 m
37	576,00	6,03	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA - Material: Papel crepe, Largura: 25 mm, Tipo: havana nº 01, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50 m
38	110,00	0,65	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITA DE CETIN FINA - (Cores Variadas)
39	90,00	1,55	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITA DE CETIN LARGA - (Cores Variadas)
40	50,00	3,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITILHO FINO - (Cores variadas)
43	144,00	13,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho grosso
44	24,00	26,35	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FÔRMAS PARA VAZAR - E.V.A (Varias Formas)
47	30,00	6,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	NOV	LÃ EM NOVELO - (Cores Variadas)
49	135,00	3,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	LINHA DE PONTO CRUZ - (Cores Variadas)
50	936,00	16,33	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
54	120,00	13,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	OXFORD - Cores Variadas.
55	108,00	24,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL CASCA DE OVO), Material : celulose, Cor: branca, formato A4, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 folhas
56	13,00	3,45	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Metro
57	60,00	27,26	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Com pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
60	48,00	2,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FL	PAPEL CARTÃO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
66	120,00	11,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 50 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
67	1.072,00	2,63	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA PLÁSTICA - Material Capas: Plástico Polionda Transparente, Tipo Capa: Dura, Cores Variadas ou Conforme solicitação., Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: Com aba e elástico
69	864,00	13,81	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PASTA TIPO AZ - Material: Papelão Reforçado com disposito metalico interno para prender, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
72	180,00	6,95	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CART	PILHA ALCALINA, AAA² - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Cartela com 02 unidades.
77	720,00	4,15	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - Aplicação: Para plástico, acrílicos e vidros, Tipo: componta média de 2,00mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação
80	600,00	15,33	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PRANCHETA ESCOLAR - Material: acrílico, Largura: 230 mm, Comprimento: 330 mm
81	1.008,00	2,10	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.
82	20,00	3,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	RENDA LARGA - (Cores variadas)
85	178,00	6,66	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	TINTA PARA CARIMBO - Material Tubo: plástico, Cor: Preto ou Azul, Unidade de Fornecimento Frasco 40 ml
86	50,00	2,23	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	TNT - (Cores variadas)
87	200,00	20,55	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	VIÉS - 25mm - Cores variadas
88	40,00	50,24	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.
89	15,00	26,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	TECIDO ESTAMPADO- (algodão conforme necessidade do cliente)
90	10,00	42,17	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BASTIDOR EM MADEIRA
91	365,00	60,72	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: média, Cores Variadas (azul, preta e vermelha). Cor a ser definida no momento da aquisição do produto.

99	180,00	7,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	DIVISORES DE PÁGINAS - Material em plástico com furos
105	138,00	6,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PAPEL CONTACT - CORES VARIADAS, 45cm x 10m
106	60,00	89,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 60cm x 200m
108	250,00	31,70	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico. Tamanho ofício, dimensões: 340x245x10mm. disponível nas cores cristal e fumê. Pacote com 24 unidades.
113	5,00	4,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ENV	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA - Darning ba 500 Para Costura Envelope c/ 12 unidades BA500: blister com 12 agulhas sortidas Composição do sortimento: 2 agulhas nº 3, 4 agulhas nº 6, 4 agulhas nº 7 e 2 agulhas nº 8
117	60,00	7,05	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	SACO DE BALÕES - Numero 08, Nas Cores, Rosa, Laranja, Verde, Azul,Amarelo, Lilás, Branco, Preto, Vermelho,Roxo, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 balões
118	200,00	1,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ARGOLA DE PLÁSTICO - Indicada para aplicação em Artesanatos, cortinas e vestuário. Material Plástico rígido.
119	30,00	36,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA PRESENTE - Tamanhos variados
120	20,00	10,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TELA QUADRADA PARA PINTURA - Tela Chassis Simples: 24x25cm
124	25,00	11,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	TECIDO XADREZ - Cores variadas
125	40,00	1,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	VIÉS - 25mm - Estampado
126	10,00	11,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PÇ	PASSA FITA - Falso 17 mm, Peça com 10 metros
127	135,00	4,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	LINHA PONTO RUSSO - Cores Variadas
128	15,00	14,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	TECIDO DE FRUTAS - Cores variadas
129	20,00	21,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	PAPEL TERMOCOLANTE
132	30,00	4,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GALHO DE FOLHAGEM - Artificial de ficus composto por haste de arame recoberto por plástico verde, com 42 folhas de seda artificial em tons verde escuro e verde claro nas pontas superiores. Área das folhas medindo aproximadamente 50x45cm e o peso tamanho total com a haste é de 55cm. Medidas: 55x45x1cm, Peso: 0,030kg
133	10,00	12,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	TECIDO JUTA - Cores Variadas
134	10,00	3,42	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	AREIA COLORIDA
135	10,00	7,12	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	MUSGO DECORATIVO
136	30,00	0,62	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AGULHA GRANDE SEM PONTA
137	5,00	7,05	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	FITA FLORAL
138	10,00	11,12	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TESOURA PARA CORTAR TECIDO - Lâminas precisas, cabo emborrachado anatômico. Comprimento: 20cm, Lâmina: 9cm.
139	10,00	6,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	COLA TERMOLINA
140	10,00	3,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	VASO PARA FLORES EM MDF - TAM: P
141	30,00	61,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	BORDADO INGLÊS LARGO - Peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 8,5 cm de largura, composição base: 80% poliéster, 20% algodão. Composição bordado: 100% poliéster com cores variadas.
142	30,00	15,42	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	LINHA DE CROCHÊ - 100% Algodão mercerizado. Tam: 1000m, em cores variadas
143	30,00	4,67	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	LINHA DE COSTURA EM CONE - 100% Poliéster, resistência a abrasão (G). Em cores variadas
144	150,00	6,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ARRANJO DE FLORES PEQUENO - Cores Variadas
145	10,00	1,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ARGOLA PLÁSTICA PARA ARTESANATO - Tamanho Grande
146	15,00	16,47	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	BARBANTE - Algodão crú. Espessura 4x4, 915m, 600g
147	15,00	18,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	BARBANTE COLORIDO - 4x8. Espessura 4x8, 457m, 600g
148	210,00	1,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FITA DE CETIN Nº 03 - Medindo aproximadamente: 15mm de largura, 10m de comprimento. 100% poliéster. Cores variadas
149	30,00	16,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	FELTRO - Largura:140cm, desenho, estampa: liso, composição 100% poliéster e espessura aproximada de 1mm. Cores variadas
150	5,00	26,62	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRS	COLA CASCOREZ - Adesivo vinícolo, a base de água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, após seco apresenta película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Frasco com 1kg
151	10,00	26,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MT	TECIDO DE BOLINHAS PRETAS - (Tricoline) em cores variadas
152	10,00	23,17	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	VASO PARA FLORES EM MDF - TAM: M
109	650,00	218,15	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas Formato: A4
35	360,00	121,50	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**	UND	FILME PARA FAX - Modelo: Original PANASONIC KX-FA 136 ou similar, Capacidade : mínimo de 300 páginas, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.
59	126,00	50,00	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**	CX	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Face: unica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
68	9.600,00	3,58	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Capas: Papelao, Comprimento: 37 mm, Largura: 25 mm.
78	70,00	22,48	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão fino
92	276,00	64,92	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES
100	12.280,00	0,62	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**	UND	ENVELOPE - Tipo papel kraft natural. Fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização. Tipo de envelope: kraft, Pardo, sem fecho, Tamanho A4, sem furos.
107	60,00	108,00	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**	ROLO	PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 120cm x 200m
111	1.000,00	13,83	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**	UND	PASTA ARQUIVO AZ - Lombo largo, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, tam: 80 x 345mm. Mecanismo niquelado tipo exportação, ollhal e compressor plásticos. Na cor tigrado.
2	28,00	25,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	AGENDA - Aplicação: Telefones, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; De A a Z
4	158,00	5,56	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	ALMOFADA PRA CARIMBO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro/tecido, Dimensões: 12 x 9 cm (±5%) cores variadas
5	120,00	5,86	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
6	423,00	2,36	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	APONTADOR LÁPIS - Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito
7	920,00	1,10	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	Bastão de Cola Quente Fino - Especificações Técnicas Cola quente âmbar Claro Translúcido Bastão de 11,4mm x 30 cm
8	90,00	6,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	BL	BLOCO DE RASCUNHO - Tamanho: meio ofício, Medidas: 14,8 x 21 cm, Características Adicionais: com pauta, Aplicação: para anotações diversas, Cores variadas.
9	332,00	11,50	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	BL	BLOCO RECADO - Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 38 x 50 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior.
12	396,00	12,70	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	Calculadora Simples Pequena - Mini Calculadora 8 Dígitos Com Capa Protetora; Display 8 dígitos; Funções aritméticas básicas; Função Desligamento Automático; Peso médio: 30g
13	3.660,00	1,55	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores: Variadas
16	3.048,00	3,14	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
17	696,00	5,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
18	576,00	4,49	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
19	291,00	2,56	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	TB	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Tubo com 90 gramas.
20	84,00	5,33	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 4 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 4 tubos de 23 gramas cada.
21	120,00	3,50	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	FRS	COLA GLITTER - Apresentação: atóxica, Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Frasco com no mínimo 23 g.
23	192,00	5,93	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	BIS	COLA PARA EVA - Fornecimento em unidade, Bisnaga com 75g.
24	348,00	13,13	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	COLCHETE - Material: Latonado, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
28	288,00	4,05	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	EMBORRACHADO (EVA) - Apresentação: Fino e Liso, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 50 x 100 cm, Espessura: 2,0 mm, Cor: Conforme solicitação do licitante.
29	24,00	3,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	ENFEITE DE E.V.A. - (Formas Diversas)
30	2.820,00	1,29	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Grande Cor: branco e Pardo
41	60,00	7,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho médio
42	80,00	3,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho fino
45	432,00	21,20	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	GRAMPEADOR MEDIO - Corpo em aço e plástico, base plástica, para grampear até 20 folhas.

46	936,00	5,43	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/06
48	96,00	5,71	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	LÁPIS DE COR - Material: Madeira, Tamanho: grande, Cor: Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
51	82,00	18,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura), tamanho 215mm x 315mm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
52	288,00	12,76	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	LIVRO PROTOCOLO - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor azul, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
53	36,00	4,43	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	MASSAS PARA MODELAR - Massa de modelar/ plastilina, Caixa com 12 cores, peso 180g
58	180,00	1,27	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	FL	PAPEL CAMURÇA - Celulose vegetal, Gramatura: 60g/m, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
61	60,00	1,55	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	FL	PAPEL CREPOM - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180g/m, Comprimnto: 2 m, Largura: 48 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
62	13,00	53,50	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	PAPEL PARA FOTO - A4-210 X 297mm, Gramatura : 180gr, para Impressão Jato de Tinta - Caixa com 50 Folhas
63	13,00	0,62	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	FL	PAPEL SEDA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura:20g/m, Comprimento:65 cm, Larguea:50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
64	78,00	15,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 100 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
65	120,00	35,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, caracteristicas Adicionais: 200 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
70	45,00	104,50	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 60 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
71	81,00	10,26	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CART	PILHA ALCALINA, AA - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Unidade de Fornecimento: Cartela com 04 unidades.
73	24,00	58,30	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	PILHA GRANDE - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
74	24,00	67,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	PILHA MÉDIA - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
76	100,00	28,20	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	PINCEL MARCADOR DE TEXTO - Não toxico, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.
79	6,00	28,58	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão grossa
83	24,00	8,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	TESOURA PARA CORTAR E.VA. - (Decorativas)
84	24,00	4,81	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	CX	TINTA GUACHE - Apresentação: Atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 frascos de, no mínimo, 15 ml cada, em cores variadas, Características Adicionais: Solúvel em água
93	162,00	2,73	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX TIPO ESPÁTULA
94	120,00	16,03	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, 250G/M12 12 DIVVISORIA FORMATO OFICIO - 33X24CM
95	13,00	120,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	QUADRO CORTIÇA MOLDURA EM ALUMINIO 90x120CM
96	13,00	4,90	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA CX 50 UND
97	324,00	7,80	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
98	4.032,00	11,40	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	CAIXA ESCRITÓRIO - plástica polionda, para arquivo inativo, desmontável na cor azul, medindo aproximadamente 347 x 245 x 133mm.
101	864,00	4,25	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 50mm. Tamanho: 50m.
102	240,00	2,27	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 18mm. Tamanho: 50m.
103	288,00	5,12	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	ROLO	FITA GOMADA - 50mm x 50m, cor: marrom, com boa capacidade de aderência. Embalagem com proteção entre os rolos.
104	60,00	15,56	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100ml - Fórmula exclusiva cortiarte, para limpeza da superfície do quadro branco, remove instântaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Não tóxico
110	480,00	4,40	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Unidades.
112	120,00	5,65	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	BLOCO DE RECADO - Post-it Bloco de recado com 100 folhas, ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos, reposiocionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicada Tam; (7,6 x 7,6mm)
114	37,00	25,12	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	PCT	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1.110 unidades
115	195,00	3,40	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	PINCEL HIDROGRÁFICO P/ QUADRO BRANCO, não recarregável, ponta macia, redonda de aproximadamente 4mm, tinta especial, cores variadas. Com selo de garantia INMETRO
116	52,00	6,93	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	PERFURADOR DE PAPEL - material metálico, 1 pç, perfurador pequeno, 1 furo CIS 101, diâmetro de furo 6mm.
121	20,00	8,25	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	TELA QUADRADA PARA PINTURA - Tela Chassis Simples: 16x32cm
122	20,00	7,25	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	TELA QUADRADA PARA PINTURA - Tela Chassis Simples: 18x24cm
123	140,00	31,00	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	ROLO	CONES DE FITA DE CETIN - Rolo com 100m - Nº 1, 7mm, 100% poliéster, cores variadas
130	10,00	1,05	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	BOLAS DE ISOPOR - Pequena 3,5cm
131	10,00	3,17	**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**	UND	BOLA DE ISOPOR - Média 6cm

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2276B657

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2019

Processo n. 048 /2019
Pregão Presencial n. 041/2019

Aos vinte dias do mês de setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 041/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários ATUARIA EDIFICAÇÕES LTDA - EPP, localizado na Rua Avenida 7 de maio, s/nº Bairro: Centro cep: 69.490-000 Maraã/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 20.953.738/0001-80, representado pela Sr. Steven Rodrigues de Assis Tomas, inscrito no CPF n° 945.334.312-91, portador do RG n° 211781-51 SSP/AM residente e domiciliado na rua Travessa Desembargador Gaspar Guimarães, n°34 A, Bairro: Parque 10 de novembro, Cep: 69050-663 Manaus/Am conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PADRÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 041/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 041/2019, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor por extenso	Fornecedor
01	Escola em madeira de 02 salas de aula	Unid.	4	R$222.532,08	duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos	ATUARIA EDIFICAÇÕES LTDA - EPP
02	Escolas em madeira de 03 salas de aulas	Unid.	3	R$ 258.258,50	duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos	ATUARIA EDIFICAÇÕES LTDA - EPP
03	Escolas em madeira de 04 salas de aulas	Unid.	1	R$ 285.005,98	duzentos e oitenta e cinco mil e cinco reais e noventa e oito centavos	ATUARIA EDIFICAÇÕES LTDA - EPP

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 05 (cinco) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 10 (dez) meses contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 05 (cinco) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).
Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.041/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser publicada na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.
Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.
Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 20 de setembro de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

ATUARIA EDIFICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 20.953.738/0001-80

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:611D9908

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2019

Processo n. 047 /2019
Pregão Presencial n. 040/2019

Aos vinte dias do mês de setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 040/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários E. SILVA DOS SANTOS - EPP, localizado na Av. Domingos Jorge Velho, nº 292, Bairro: D. Pedro II cep: 69.042-470 Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.578.807/0001-67, representado pela Sr. Edvaldo Silva dos Santos, inscrito no CPF n° 250.467.723-53, portador do RG n° 1731401-1 SSP/AM residente e domiciliado na rua Rua José Alvares Maciel, n° 23, Dom Pedro II, Cep: 69040-730, Manaus – Am, e R M NAVECA localizado na Rua Ferreira pena, nº 2996, Bairro: Centro, cep: 69025-010, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 05.613.884/0001-73, representado pela Sr. Robert Moreira Naveca, inscrito no CPF n° 621.290.072-87, portador do RG n° 13022989 SSP/AM residente e domiciliado na Rua Nelson Farias, n° 45, Compensa, Cep: 69035-670, Manaus – Am conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MARAÃ/AM, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 040/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial n. 040/2019, conforme o quadro abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS							
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Unit. Por extenso**	**Fornecedor**
01	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	União Química/ Nacional	25,00	vinte e cinco reais	**RM NAVECA**
02	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML	AMPOLA	10.000	Hypofarma/Nacional	0,98	noventa e oito centavos de real	**RM NAVECA**
03	ÁCIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIN)	AMPOLA	500	Blau/Nacional	8,70	oito reais e setenta centavos	**RM NAVECA**
04	ADENOSINA 6MG	AMPOLA	200	Hipolabor/Nacional	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	**RM NAVECA**
05	ADRENALINA 1MG	AMPOLA	1.000	Hipolabor/Nacional	5,70	cinco reais e setenta centavos	**RM NAVECA**
06	ÁGUA P/INJEÇÃO	CAIXA	02	Farmace/Nacional	90,00	noventa reais	**RM NAVECA**
07	AMINAFILINA 0,24	AMPOLA	200	Hipolabor/Nacional	2,90	dois reais e noventa centavos	**RM NAVECA**
08	AMINOFILINA 24MG/10ML	AMPOLA	500	Hipolabor/Nacional	2,90	dois reais e noventa centavos	**RM NAVECA**
09	BENZIL BENZANTINA 1.200UI	AMPOLA	500	Eurofarma/Nacional	15,90	quinze reais e noventa centavos	**RM NAVECA**
10	BENZIL BENZANTINA 600UI	AMPOLA	500	Eurofarma/Nacional	12,60	doze reais e sessenta centavos	**RM NAVECA**
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTA	AMPOLA	400	Hipolabor/nacional	2,60	dois reais e sessenta centavos	**RM NAVECA**
12	CEFALOTINA	CAIXA	06	ABL/nacional	480,00	quatrocentos e oitenta reais	**RM NAVECA**
13	CEFTRIAXONA	CAIXA	06	Abl/nacional	790,00	setecentos e noventa reais	**RM NAVECA**
14	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	Abl/nacional	15,80	quinze reais e oitenta centavos	**RM NAVECA**
15	CEFTRIAXONA 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	Abl/nacional	10,70	dez reais e setenta centavos	**RM NAVECA**
16	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	Abl/nacional	12,70	doze reais e setenta centavos	**RM NAVECA**
17	CIMETIDINA INJ	AMPOLA	1.000	Hypofarma/nacional	1,70	um real e setenta centavos	**RM NAVECA**
18	CIPROFLOXACINO	CAIXA	05	Isofarma/nacional	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais	**RM NAVECA**
19	CLORIDRATO DE ONDANSETRANA 2MG/ML	AMPOLA	200	Hipolabor / Nacional	2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	**RM NAVECA**
20	COMPLEXO B INJ	AMPOLAS	500	Hypofarma	1,40	um real e quarenta centavos	**RM NAVECA**
21	COMPLEXO B. INJETAVEL	AMPOLA	6.000	Hypofarma/ Nacional	1,40	um real e quarenta centavos	**RM NAVECA**
22	DEXAMENTASONA (ACETANO OU FOSFATO)	CAIXA	06	Hipolabor/nacional	270,00	duzentos e setenta reais	**RM NAVECA**
23	DEXAMETASONA 4MG INJ	AMPOLA	1.000	Hipolabor/ Nacional	2,70	dois reais e setenta centavos	**RM NAVECA**
24	DICLOFENACO POTÁSSIO	AMPOLA	500	Hipolabor / Nacional	2,30	dois reais e trinta centavos	**RM NAVECA**
25	DICLOFENACO POTÁSSIO	CAIXA	06	Hipolabor / Nacional	115,00	cento e quinze reais	**RM NAVECA**
26	DICLOFENACO SÓDICO	CAIXA	06	Farmace / Nacional	154,00	cento e cinqüenta e quatro reais	**RM NAVECA**
27	DICLOFENACO SÓDICO	CAIXA	06	Farmace / Nacional	154,00	cento e cinqüenta e quatro reais	**RM NAVECA**
28	DIPIRONA 500MG/2ML	AMPOLA	2.000	Hipolabor / Nacional	0,98	noventa e oito centavos de real	**RM NAVECA**
29	DIPIRONA SÓDICA	CAIXA	08	Hipolabor / Nacional	117,60	cento e dezessete reais e sessenta centavos	**RM NAVECA**
30	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	AMPOLA	500	Hipolabor / Nacional	22,60	vinte e dois reais e sessenta centavos	**RM NAVECA**
31	ESCOPOLAMINA	CAIXA	05	Hipolabor / Nacional	260,00	duzentos e sessenta reais	**RM NAVECA**
32	FLUCONAZOL (BOLSA)	CAIXA	200	Isofarma / Nacional	7,15	sete reais e quinze centavos	**RM NAVECA**
33	FUROSEMIDA INJ	AMPOLA	300	Hipolabor / Nacional	1,30	um real e trinta centavos	**RM NAVECA**
34	GENTAMICINA	CAIXA C/ AMPOLA 1ML	04	Santisa / Nacional	1,30	um real e trinta centavos	**RM NAVECA**
35	GENTAMICINA	CAIXA C/ AMPOLA 1ML	04	Santisa / Nacional	1,90	um real e noventa centavos	**RM NAVECA**
36	GLICOSE 25%	CAIXA	01	Farmace / Nacional	90,00	noventa reais	**RM NAVECA**
37	GLICOSE 50%	CAIXA	01	Farmace / Nacional	110,00	cento e dez reais	**RM NAVECA**
38	HIDROCORTISONA	CAIXA	05	Blau / Nacional	379,88	trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos	**RM NAVECA**
39	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	1.000	Blau / Nacional	11,20	onze reais e vinte centavos	**RM NAVECA**
40	HIOSCINA COMPOSTA	AMPOLA	1.000	Hipolabor / Nacional	2,60	dois reais e sessenta centavos	**RM NAVECA**
41	INSULINA NPH	AMPOLA	800	Eli Lilly / Importado	84,15	oitenta e quatro reais e quinze centavos	**RM NAVECA**
42	INSULINA R	AMPOLA	800	Eli Lilly / Importado	84,15	oitenta e quatro reais e quinze centavos	**RM NAVECA**
43	LIDOCAÍNA C/V 20ML	AMPOLA	100	Hypofarma / Nacional	5,70	cinco reais e setenta centavos	**RM NAVECA**
44	METOCLOPRAMIDA INJ	AMPOLA	800	Hipolabor / Nacional	0,98	noventa e oito centavos de real	**RM NAVECA**
45	METRONIDAZOL 5 MG/ML BOLSA PLÁST 100ML	AMPOLA	600	Isofarma / Nacional	6,50	seis reais e cinqüenta centavos	**RM NAVECA**
46	PROMETAZINA INJ	AMPOLA	1.000	Sanval / nacional	1,90	um real e noventa centavos	**RM NAVECA**
47	RANITIDINA INJETAVEL	AMPOLA	1.000	Hypofarma / Nacional	1,60	um real e sessenta centavos	**RM NAVECA**
48	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FRASCO	150	Farmace / Nacional	4,30	quatro reais e trinta centavos	**RM NAVECA**

49	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	100	Farmace / Nacional	5,90	cinco reais e noventa centavos	**RM NAVECA**
50	SORO GLICOSADO 500ML	FRASCO	200	Farmace / Nacional	6,15	seis reais e quinze centavos	**RM NAVECA**
51	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	100	Eurofarma / Nacional	7,90	sete reais e noventa centavos	**RM NAVECA**
52	TENOXICAN 40MG	AMPOLA	300	União Química / Nacional	9,70	nove reais e setenta centavos	**RM NAVECA**
53	TENOXICAN 20MG	AMPOLA	1.000	Eurofarma / Nacional	8,90	oito reais e noventa centavos	**RM NAVECA**
LOTE 02 - MEDICAMENTOS BÁSICOS							
01	ACICLOVIR 200MG	COMP	500	Prati Donaduzzi	0,42	quarenta e dois centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
02	ACICLOVIR CREME 10G	TB	100	Prati Donaduzzi	3,55	três reais e cinquenta e cinco centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
03	ÁCIDO ACELTISALICILICO COMP. 100mg	COMP	10.000	Teuto	0,05	cinco centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
04	ÁCIDO ACELTISALICILICO COMP. 500mg	COMP	1.000	Teuto	0,12	doze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
05	ÁCIDO ASCORBICO 500MG	COMP	10.000	Teuto	0,20	vinte centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
06	ÁCIDO ASCORBICO GTS 20ML	FRC	1.000	Natulab	2,10	dois reais e dez centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
07	ÁCIDO FÓLICO	COMP	8.000	Natulab	0,11	onze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
08	ÁCIDO FÓLICO	FRC	600	Natulab	12,90	doze reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
11	ALBENDAZOL 400MG	CAP	10.000	Prati Donaduzzi	1,46	um real e quarenta e seis centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
12	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml	FRC	1.000	Prati Donaduzzi	2,90	dois reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
13	ANLODIPINO 5 MG	COMP	1.000	Geolab	0,12	doze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
14	ALOPURINOL 100MG	CAP	1.000	Prati Donaduzzi	0,12	doze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
15	ALOPURINOL 300MG	CAP	500	Prati Donaduzzi	0,29	vinte e nove centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
16	AMBROXOL 03 mg	FRC	1.000	Natulab	3,00	três reais	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
17	AMBROXOL 06 mg	FRC	1.000	Natulab	3,40	três reais e quarenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
18	AMINOFILINA 100MG	COMP	500	Hipolabor	0,15	quinze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
19	AMIODARONA 200MG	COMP	500	Medley	0,68	sessenta e oito centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
21	AMOXICILINA 500 mg	COMP	10.000	Teuto	0,38	trinta e oito centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
22	AMOXICILINA 60ML	FRC	500	Teuto	9,90	nove reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
23	AMPICILINA 500MG	COMP	8.000	Prati Donaduzzi	0,70	setenta centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
24	AMPICILINA 60ML	FRC	500	Prati Donaduzzi	9,90	nove reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
25	ANLODIPINO 10 MG	COMP	1.000	Geolab	0,15	quinze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
26	ARGIROL	FRC	100	Aventis	18,10	dezoito reais e dez centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
27	ATENOLOL 100MG	CAP	600	Prati Donaduzzi	0,12	doze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
28	ATENOLOL 50MG	CAP	2.000	Prati Donaduzzi	0,08	oito centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
29	AZITROMICINA 500MG	CAP	5.000	Prati Donaduzzi	1,74	um real e setenta e quatro centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
30	AZITROMICINA SUSP. ORAL	FRC	600	Pharlab	17,50	dezessete reais e cinquenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
31	BENZOATO DE BENZILA 100ML	FRC	300	Belfar	9,80	nove reais e oitenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
32	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRC	800	Neoquímica	12,90	doze reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
33	BETAMETASONA + NEOMICINA + CETOCONAZOL	TB	300	Teuto	16,90	dezesseis reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
35	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRC	20	Prati Donaduzzi	2,10	dois reais e dez centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
36	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRC	20	Hipolabor	3,39	três reais e trinta e nove centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
37	CAPTOPRIL 25MG	COMP	10.000	Prati Donaduzzi	0,08	oito centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
41	CARBOCISTEÍNA ADULTO	FRC	600	Natulab	9,10	nove reais e dez centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
42	CARBOCISTEÍNA INFANTIL	FRC	600	Teuto	8,40	oito reais e quarenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
43	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CALCIO)	UNID	300	T. Sobral	1,87	um real e oitenta e sete centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
44	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRC	500	P. Natura	4,10	quatro reais e dez centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
45	CEFALEXINA 60ML	FRC	800	Teuto	14,30	quatorze reais e trinta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
46	CEFALEXINA 500mg	COMP	8.000	ABL	0,98	noventa e oito centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
47	CETOCONAZOL 20MG (2%) XAMPU	FRC	600	Teuto	15,10	quinze reais e dez centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
48	LEVONORGESTREL + ETILNILESTRADIOL (CICLO 21)	COMP	5.000	União Química	0,50	cinquenta centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
49	CIMETIDINA 200MG	COMP	2.000	Prati Donaduzzi	0,19	dezenove centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
50	CIPROFLOXACINO COMP. 500mg	COMP	10.000	Prati Donaduzzi	0,49	quarenta e nove centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FRC	600	Neoquímica	2,90	dois reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
53	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	500	Teuto	0,08	oito centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
54	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMP	500	Prati Donaduzzi	0,06	seis centavos de real	**E. SILVA DOS**

							SANTOS -EPP
55	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G (1%) POMADA OFTALMICA	TB	600	E.M.S.	8,50	oito reais e cinquenta centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
56	CLOTRIMAZOL (CREME DERMATÓLOGICO)	TB	500	Prati Donaduzzi	7,80	sete reais e oitenta centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
57	CLOTRIMAZOL (CREME VAGINAL)	TB	500	Prati Donaduzzi	12,50	doze reais e cinquenta centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
58	COMPLEXO B	COMP	10.000	Natulab	0,12	doze centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
59	COMPLEXO B 100ML	FRS	1.000	Natulab	5,90	cinco reais e noventa centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
62	DEXAMETASONA (CREME)	TB	800	Theodoro Sobral	2,10	dois reais e dez centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
63	DEXAMETASONA 4MG	COMP	2.000	Teuto	0,24	vinte e quatro centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
64	DEXAMETASONA COLÍRIO	FRC	500	União Química	8,40	oito reais e quarenta centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
65	DEXAMETAZONA 100ML	FRC	800	Theodoro Sobral	2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
66	DEXCLOFENERAMINA 2MG	CAP	5.000	Teuto	0,09	nove centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
68	DICLOFENACO POTASSIO	COMP	6.000	Geolab	0,15	quinze centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
69	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	5.000	Teuto	0,09	nove centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
70	DIGOXINA 0,25MG	CAP	1.000	Teuto	0,16	dezesseis centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
71	DIGOXINA SUSP ORAL 60ML	FRC	100	Prati Donaduzzi	12,00	doze reais	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
72	DIPIRONA (gotas)	FRC	1.000	Natulab	1,40	um real e quarenta centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
73	DIPIRONA 500MG	COMP	10.000	Theodoro Sobral	0,20	vinte centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
74	ENALAPRIL 10MG	COMP	3.000	Pharlab	0,12	doze centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
75	ENALAPRIL 20MG	COMP	3.000	Pharlab	0,15	quinze centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
76	ERITROMICINA 500MG	CAP	3.000	Prati Donaduzzi	1,70	um real e setenta centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
77	ERITROMICINA SUSP. ORAL 60ML	FRC	500	Prati Donaduzzi	11,00	onze reais	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
80	FLUCONAZOL 150MG	COMP	5.000	Madquímica	0,90	noventa centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
81	FLUOXETINA 20MG	COMP	3.000	Teuto	0,50	cinquenta centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
82	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	800	Prati Donaduzzi	9,90	nove reais e noventa centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
83	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	800	Prati Donaduzzi	9,00	nove reais	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
84	FUMORATO DE CETOLIFENO 0,2 MG	FRC	200	E.M.S.	12,50	doze reais e cinquenta centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
85	FUROSEMIDA 40MG	COMP	1.000	Teuto	0,12	doze centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
86	GEL LUBRIFICANTE	TB	100	Cimed	9,00	nove reais	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
87	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	10.000	Teuto	0,08	oito centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	COMP	5.000	Teuto	0,06	seis centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
90	HIDROCORTISONA CREME	TB	500	União Química	9,00	nove reais	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
91	HIDROXIDO DE ALUMINIO + ASSOC SUSP. ORAL 100ML	FRC	1.000	Natulab	5,90	cinco reais e noventa centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
92	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG	COMP	2.000	União Química	0,40	quarenta centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
93	HIOSCINA COMPOSTA	FRC	600	Teuto	14,10	quatorze reais e dez centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
94	HIOSCINA COMPOSTA	COMP	2.500	Teuto	0,80	oitenta centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
95	HISOCINA SIMPLES	FRC	500	União Química	12,00	doze reais	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
96	HISOCINA SIMPLES	COMP	2.000	União Química	0,60	sessenta centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
97	IBUPROFENO 300 mg	COMP	8.000	Teuto	0,24	vinte e quatro centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
98	IBUPROFENO 600 mg	COMP	8.000	Teuto	0,35	trinta e cinco centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
99	IBUPROFENO GTS 30ML	FRC	1.000	Prati Donaduzzi	3,00	três reais	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
100	LORATADINA 100ML	FRC	800	União Química	8,90	oito reais e noventa centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
101	LORATADINA 10MG	COMP	5.000	União Química	0,18	dezoito centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
102	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	10.000	Prati Donaduzzi	0,15	quinze centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
103	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	FRC	800	T. Sobral	2,90	dois reais e noventa centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
104	MEBENDAZOL 100MG	COMP	6.000	Theodoro Sobral	0,12	doze centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
105	MEBENDAZOL SUSP.	VD	1.000	Theodoro Sobral	2,80	dois reais e oitenta centavos	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
106	METFORMINA 500MG	COMP	5.000	Teuto	0,15	quinze centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
107	METFORMINA 850MG	COMP	7.000	Prati Donaduzzi	0,19	dezenove centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
108	METILDOPA 250MG	COMP	5.000	TKS	0,70	setenta centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP
109	METILDOPA 500MG	COMP	2.000	TKS	0,99	noventa e nove centavos de real	E. SILVA DOS SANTOS -EPP

110	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	3.000	Teuto	0,15	quinze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
111	METOCLOPRAMIDA GTS	FRC	600	Teuto	2,50	Dois reais e cinquenta cetavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
112	METRONIDAZOL + NISTATINA (CREME VAGINAL)	TB	500	Medley	16,00	dezesseis reais	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
113	METRONIDAZOL 250 mg	COMP	8.000	Prati Donaduzzi	0,24	vinte e quatro centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
114	METRONIDAZOL SUSP. ORAL	FRC	1.000	Teuto	14,40	quatorze reais e quarenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
115	MICONAZOL (CREME VAGINAL)	TB	600	Teuto	12,00	doze reais	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
116	MICONAZOL DERMATO (CREME)	TB	600	Prati Donaduzzi	4,80	quatro reais e oitenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
117	NAUSICAM B6 20ML	FRC	800	Natulab	8,40	oito reais e quarenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
118	NEOMICINA + BACITRACINA 10G(creme)	TB	6.000	Prati Donaduzzi	3,99	três reais e noventa e nove centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
119	NIFEDIPINA 10mg	COMP	5.000	Brainfarma	0,15	quinze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
120	NIFEDIPINA 20mg	COMP	3.000	Brainfarma	0,18	dezoito centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
121	NISTATINA CR. VAGINAL	TB	600	Theodoro Sobral	12,10	doze reais e dez centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
122	NISTATINA SUSP. ORAL	FRC	500	Natulab	7,80	sete reais e oitenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
123	NORFLOXACINO 400MG	CAP	5.000	União Química	0,75	setenta e cinco centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
124	OMEPRAZOL 20mg	COMP	10.000	Brainfarma	0,14	quatorze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
125	OMEPRAZOL 40MG	AMP	2.000	Brainfarma	12,20	doze reais e vinte centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
126	PARACETAMOL 500MG	COMP	10.000	Prati Donaduzzi	0,10	dez centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
127	PARACETAMOL 750MG	COMP	8.000	Prati Donaduzzi	0,14	quatorze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
128	PARACETAMOL GTS	FRC	1.000	Natulab	1,24	um real e vinte e quatro centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
129	PASTA D`ÁGUA	FRC	400	Theodoro Sobral	7,00	sete reais	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
130	PERMITRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO	FRC	150	Prati Donaduzzi	8,00	oito reais	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
131	PERMITRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO	FRC	1.000	Prati Donaduzzi	9,00	nove reais	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
132	PEROXICAM 20MG	CAP	3.000	Geolab	0,16	dezesseis centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
133	PRATIGOR (PREVENÇAÕ DE ASSADURAS)	TB	500	Prati Donaduzzi	7,70	sete reais e setenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
134	PREDNISONA 20 mg	COMP	2.000	Cristália	0,34	trinta e quatro centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
135	PREDNISONA 5 mg	COMP	2.000	Cristália	0,15	quinze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
136	PROMETAZINA 25MG	COMP	2.000	Cristália	0,26	vinte e seis centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
137	RANITIDINA 150mg	COMP	5.000	Natulab	0,24	vinte e quatro centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
138	RANITIDINA 300mg	COMP	2.000	Natulab	0,34	trinta e quatro centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
139	RANITIDINA SUSP. 150MG/ 10ML	FRC	500	Geolab	14,90	quatorze reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
140	RIFOMICINA SV SÓDICA SPRAY	FRC	600	Natulab	9,80	nove reais e oitenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
143	SAIS P/ REIDRATAÇÃO	ENV	1.000	Natulab	1,16	um real e dezesseis centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
144	SECNIDAZOL 1mg	COMP	5.000	Prati Donaduzzi	1,89	um real e oitenta e nove centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
145	SIMETICONA GOTAS	FRC	800	Natulab	2,90	dois reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
146	SIMETICONA 40MG	CAP	3.000	Prati Donaduzzi	0,20	vinte centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
147	SINVASTATINA 20 mg	COMP	5.000	Cristália	0,20	vinte centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
148	SINVASTATINA 40 mg	COMP	4.000	Geolab	0,31	trinta e um centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
149	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PT	10	Prati Donaduzzi	59,10	cinquenta e nove reais e dez centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
150	SULFADIAZINA DE PRATA 50MG	TB	150	Prati Donaduzzi	9,42	nove reais e quarenta e dois centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
151	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 200 mg + 40 mg 100ML	FRC	8.000	Teuto	3,99	três reais e noventa e nove centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 mg + 80 mg	COMP	8.000	Teuto	0,17	dezessete centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
153	SULFATO FERROSO COMP.	COMP	10.000	Natulab	0,15	quinze centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
154	SULFATO FERROSO GTS 30ML	FRC	200	Natulab	3,90	três reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
155	SULFATO FERROSO XPE 100ML	FRC	800	Natulab	4,88	quatro reais e oitenta e oito centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
156	TIABENDAZOL + NEOMICINA CREME	TB	600	União Química	8,90	oito reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
157	TIABENDAZOL CREME	TB	200	Belfar	16,20	dezesseis reais e vinte centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS							
01	ÁCIDO VALPRÓICO	COMPRIMIDO	2.000	Abbot	1,30	um real e trinta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
02	ÁCIDO VALPRÓICO	COMPRIMIDO	2.000	Abbot	1,50	um real e cinquenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
03	ÁCIDO VALPRÓICO	FRASCO	2.000	Abbot	28,00	vinte e oito reais	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**

04	ALPRAZOLAN	COMPRIMIDO	200	Cristália	0,45	quarenta e cinco centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
05	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO	3.000	Teuto	0,70	setenta centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
06	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO	1.000	Teuto	1,10	um real e dez centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
07	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	Cristália	23,10	vinte e três reais e dez centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
08	CITALOPRAN	COMPRIMIDO	200	Cristália	0,87	oitenta e sete centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
09	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO	600	Cristália	0,44	quarenta e quatro centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
10	CLONAZEPAM GOTAS	FRASCO	500	Cristália	12,10	doze reais e dez centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
11	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	COMPRIMIDO	5.000	Cristália	0,40	quarenta centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
12	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	COMPRIMIDO	600	Cristália	0,74	setenta e quatro centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
13	CLORIDRATO DE DONEPIZILA	COMPRIMIDO	400	Ranbaxy	3,90	três reais e noventa centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
14	CLORIDRATO DE PAROXETINA	COMPRIMIDO	200	Teuto	1,71	um real e setenta e um centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
15	CLORIDRATO DE PETIDINA INJETÁVEL	AMPOLA	200	Cristália	5,00	cinco reais	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
16	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	CÁPSULA	200	Ranbaxy	1,40	um real e quarenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
17	DIAZEPAN	COMPRIMIDO	500	Cristália	0,30	trinta centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
18	DIAZEPAN	COMPRIMIDO	500	Cristália	0,45	quarenta e cinco centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
19	DIAZEPAN INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	Teuto	2,42	dois reais e quarenta e dois centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
20	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO	6.000	Teuto	0,42	quarenta e dois centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
21	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO	200	Teuto	0,39	trinta e nove centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
22	FENOBARBITAL GOTAS	FRASCO	200	União Química	12,50	doze reais e cinquenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
23	GABAPENTINA	CÁPSULA	200	Germed	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
24	HALOPERIDOL	COMPRIMIDO	800	Cristália	0,70	setenta centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
25	HALOPERIDOL GOTAS	FRASCO	20	Cristália	R$ 19,60	dezenove reais e sessenta centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
26	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	COMPRIMIDO	400	Germed	R$ 1,67	um real e sessenta e sete centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
27	LORAZEPAM	COMPRIMIDO	1.000	Teuto	R$ 1,19	um real e dezenove centavos	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
28	RISPERIDONA	COMPRIMIDO	600	Cristália	0,70	setenta centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**
29	RISPERIDONA	COMPRIMIDO	1.000	Cristália	0,67	sessenta e sete centavos de real	**E. SILVA DOS SANTOS -EPP**

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a (06) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 10 (dez) meses contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 06 (seis) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência

8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).
Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.040/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser publicada na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.
Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.
Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 20 de setembro de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

E SILVA DOS SANTOS - EPP
CNPJ: 04.578.807/0001-67

RM NAVECA
CNPJ: 05.613.884/0001-73

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4852D188

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2019

Processo n. 049 /2019
Pregão Presencial n. 042/2019

Aos vinte dias do mês de setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 042/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME , localizado na Rua 45, nº 18, Conj. Castelo Branco II Bairro: Parque 10 de novembro cep: 69055-630 Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 05.492.895/0001-42, representado pelo Sr. Denny Marcelo Sobral Valente, inscrito no CPF n° 622.488.632-68, portador do RG n° 1203982-9 SSP/AM residente e domiciliado na Rua Victor Hughes, n° 18, Conj. Castelo Branco II, Bairro: Parque 10 de novembro Cep: 69.055-630, Manaus – Am, e R M NAVECA localizado na Rua Ferreira pena, nº 2996, Bairro: Centro, cep: 69025-010, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 05.613.884/0001-73, representado pela Sr. Robert Moreira Naveca, inscrito no CPF n° 621.290.072-87, portador do RG n° 13022989 SSP/AM residente e domiciliado na Rua Nelson Farias, n° 45, Compensa, Cep: 69035-670, Manaus – Am conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MARAÃ/AM, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 042/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial n. 042/2019, conforme o quadro abaixo:

LOTE 01							
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor por extenso**	**Fornecedor**
1	AGULHA HIPODÉRMICA. Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. Tam. 25X7 CX C/ 100 UND	CX	800	SR	18,19	dezoito reais e dezenove centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
2	AGULHA HIPODÉRMICA. Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. Tam. 25X8 CX C/ 100 UND	CX	800	SR	18,22	dezoito reais e vinte e dois centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
3	AGULHA HIPODÉRMICA. Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. Tam. 30X8 CX C/ 100 UND	CX	800	SR	18,22	dezoito reais e vinte e dois centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
4	AGULHA HIPODÉRMICA. Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. Tam.13x4,5. Cx c/ 100unds.	CX	800	SR	18,22	dezoito reais e vinte e dois centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
5	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 0,4X13 1ML Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada.	UND	20.000	SR	0,69	sessenta e nove centavos de real	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
6	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML Cilindrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave. Agulha hipodérmica com bisel trifacetado e atraumática, esterelizada.	UND	10.000	SR	1,06	um real e seis centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
7	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20ML Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave. Agulha hipodérmica com bisel	UND	20.000	SR	1,35	um real e trinta e cinco centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA

	trifacetado e atraumática, esterelizada.						LTDA - ME
8	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3ML Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave. Agulha hipodérmica com bisel trifa cetado e atraumática, esterelizada.	UND	1.000	SR	0,82	oitenta e dois centavos de real	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
9	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 5ML Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave. Agulha hipodérmica com bisel trifa cetado e atraumática, esterelizada.	UND	10.000	SR	0,95	noventa e cinco centavos de real	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME

LOTE 02

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Valor unit.	Valor por extenso	Fornecedor
1	ÁLCOOL 70% Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	FRS	300	Santa Cruz / Nacional	7,80	sete reais e oitenta centavos	R M NAVECA
2	ÁLCOOL 92,8% (LÍQUIDO) Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	FRS	500	Santa Cruz / Nacional	10,90	dez reais e noventa centavos	R M NAVECA
3	ÁLCOOL GEL 70% Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	FRS	650	Ciclo Farma / Nacional	13,00	treze reais	R M NAVECA
4	ALGODÃO 500G. 100% algodão	RL	400	Melhormed / Nacional	20,00	vinte reais	R M NAVECA
5	ATADURA CREPOM 10CM COM 2,5 METROS CADA PCT C/ 12 UND	PCT	200	Melhormed / Nacional	12,50	doze reais e cinqüenta centavos	R M NAVECA
6	ATADURA CREPOM 15CM COM 2,5 METROS CADA PCT C/ 12 UND	PCT	550	Melhormed / Nacional	14,90	quatorze reais e noventa centavos	R M NAVECA
7	ATADURA CREPOM 20CM COM 2,5 METROS CADA PCT C/ 12 UND	PCT	550	Melhormed / Nacional	18,90	dezoito reais e noventa centavos	R M NAVECA
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5L com registro na ANVISA	GL	100	Rioquímica / Nacional	273,87	duzentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos	R M NAVECA
9	Gase tipo campo operatório 45x50	PCT	500	Melhormed / Nacional	110,00	cento e dez reais	R M NAVECA
10	GASE TIPO COMPRESSA Descrição: Confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, livre de manchas e impurezas, hidrofilizadas, atóxica, não estéril. Tam. 7,5 por 7,5cm, 11 fios p/ cm² PCT c/ 500 unds.	PCT COM 500	1.000	Melhormed / Nacional	25,00	vinte e cinco reais	R M NAVECA
11	GASE TIPO QUEIJO Descrição: Confeccionada em tecido 100% algodão, c/ 8 camadas e 3 dobras, hidrofilizada, atóxica e apirogênico, não estéril. Tam. Rolo de 91mtsx91cm de larg. Rolo 11 Fios cm² 91cmX91cm.	RL	300	Melhormed / Nacional	90,00	noventa reais	R M NAVECA
12	Propé descartável	CX	50	Prodesc / Nacional	19,00	dezenove reais	R M NAVECA
13	ROLETES DE ALGODÃO PCT COM 100 UND	PCT	300	SS Plus / Nacional	4,50	quatro reais e cinqüenta centavos	R M NAVECA
14	ABAIXADOR DE LÍNGUA Espátula de madeira, descartável. Pacote com 100 und.	PCT	1.000	Theoto / Nacional	7,00	sete reais	R M NAVECA
15	BOLSA COLETORA DE URINA em sistema fechado com capacidade para 2.000ML, descartável e estéril com conector universal com ajustes para as sondas vesicais com tampa protetora atóxica, apirogenica e descartável.	UND	2	Medsonda / Nacional	9,00	nove reais	R M NAVECA
16	COLETOR de MATERIAL PERFUROCORTANTE (seringas, agulhas, etc.) confeccionado em papelão resistente, protegido internamente com saco plástico, capacidade para 3 litros.	UND	500	Descarbox / Nacional	5,50	cinco reais e cinqüenta centavos	R M NAVECA
17	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA Nº 05	UND	600	Biomed / Nacional	8,90	oito reais e noventa centavos	R M NAVECA
18	COLETOR UNIVERSAL Descrição: frasco coletor para exame, plástico, descartável, 50 a 80ml, não estéril, coleta de urina, embalagem individual. (Validade mínima de 1 ano).	UND	500	J Prolab / Nacional	0,65	sessenta e cinco centavos de real	R M NAVECA
19	Eletrodo adulto	CX	200	Solidor / Importado	22,50	vinte e dois reais e cinqüenta centavos	R M NAVECA
20	Eletrodo infantil	CX	200	Solidor / Importado	22,50	vinte e dois reais e cinqüenta centavos	R M NAVECA
21	ESPARADRAPO ROLO 10CM POR 4,5 METROS	RL	1.000	Procitex / Nacional	9,80	nove reais e oitenta centavos	R M NAVECA
22	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M. Fita indicadora de esterilização a VAPOR. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e após a auto clavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis.	RL	2.000	Masterfix / Nacional	7,00	sete reais	R M NAVECA
23	Fita para autoclave	UND	13.000	Masterfix / Nacional	7,00	sete reais	R M NAVECA
24	FITA PARA GLICEMIA, CX Com 50 TIRAS Obs: De acordo com o aparelho licitado.	CX	50	G-Tech / Importado	115,00	cento e quinze reais	R M NAVECA
25	Papel lençol 50 x 70 cm	CX	50	Flexpell / Nacional	180,00	cento e oitenta reais	R M NAVECA
26	PRESERVATIVO masculino não lubrificado, testado eletronicamente. Liso, opaco, com reservatório, lados paralelos, largura nominal de 52 mm. Indicado para uso em exames ginecológicos. Embalagem com 144 unidades.	PCT COM 144	200	Madeitex / Nacional	70,00	setenta reais	R M NAVECA

LOTE 03

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Valor unit.	Valor por extenso	Fornecedor
1	ESPÁTULA DE AYRES: de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exame ginecológicos, medindo aproximadamente; 18mm de largura; 1,9 mm de espessura.	PCT COM 100	100	Kolplast	63,25	sessenta e três reais e vinte e cinco centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
2	ESPÉCULO TAM "G" + Kit ginecológico para preventivo	UND	1.500	Kolplast	5,10	cinco reais e dez centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
3	ESPÉCULO TAM "M" + Kit ginecológico para preventivo	UND	3.000	Kolplast	5,07	cinco reais e sete centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
4	ESPÉCULO TAM "P"+ Kit ginecológico para preventivo	UND	2.000	Kolplast	5,09	cinco reais e nove centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
5	FIXADOR CITOPATOLÓGICO AEROSOL Frasco plástico com válvula atomizadora contendo100ml.	FRS	30	Kolplast	35,50	trinta e cinco reais e cinquenta centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
6	GEL P/ ULTRASSOMDescrição: Ph neutro, ótima consistência, inodoro e hidrossolúvel. **Galão com 5 Litros.**	GL	150	Carbogel	50,00	cinquenta reais	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
7	KIT PCCU TAM G C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA	KIT	1.500	Kolplast	5,33	cinco reais e trinta e três centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
8	KIT PCCU TAM M C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA	KIT	3.000	Kolplast	5,33	cinco reais e trinta e três centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
9	KIT PCCU TAM P C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA	KIT	2.000	Kolplast	5,33	cinco reais e trinta e três centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME

LOTE 04

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Valor unit.	Valor por extenso	Fornecedor
1	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	UND	1.500	MEDSONDA	2,65	dois reais e sessenta e	D.M. SOBRAL

						cinco centavos	VALENTE E CIA LTDA - ME
2	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil	UND	1.500	MEDSONDA	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
3	Equipo macrogota	UND	10.000	DESCARPACK	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
4	Equipo microgota	UND	10.000	DESCARPACK	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
5	FIO DE SUTURA NYLON 20 CX C/ 24 UNDS	CX	300	TECHNOFIO	77,49	setenta e sete reais e quarenta e nove centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
6	FIO DE SUTURA NYLON 30 CX C/ 24 UNDS	CX	300	TECHNOFIO	77,49	setenta e sete reais e quarenta e nove centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
7	FIO DE SUTURA NYLON 40 CX C/ 24 UNDS	CX	300	TECHNOFIO	77,19	setenta e sete reais e dezenove centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
8	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CX	300	SOLIDOR	64,62	sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
9	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CX	300	SOLIDOR	64,59	sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
10	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CX	700	SOLIDOR	64,60	sessenta e quatro reais e sessenta centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
11	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CX	300	SOLIDOR	64,50	sessenta e quatro reais e cinquenta centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
12	LÂMINA LISA PARA MICROSCÓPIO Descrição: Lâmina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 26x75mm; selada a vácuo. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	LABOR IMPORT	28,40	vinte e oito reais e quarenta centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
13	Lâmina para microscópio	UND	300	LABOR IMPORT	28,43	vinte e oito reais e quarenta e três centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
14	LÂMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCÓPIO Descrição: Lâmina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 26x75mm; selada a vácuo. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	LABOR IMPORT	28,20	vinte e oito reais e vinte centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
15	LAMÍNULA DE VIDRO 24X24MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	200	LABOR IMPORT	64,55	sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
16	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea LuerLokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 19G.	UND	600	DESCARPACK	0,67	sessenta e sete centavos de real	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
17	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea LuerLokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 21G.	UND	1.000	DESCARPACK	0,65	sessenta e cinco centavos de real	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
18	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea LuerLokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 23G.	UND	1.500	DESCARPACK	0,66	sessenta e seis centavos de real	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
19	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea LuerLokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 25G.	UND	1.500	DESCARPACK	0,69	sessenta e nove centavos de real	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
20	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea LuerLokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 27G.	UND	150	DESCARPACK	0,47	quarenta e sete centavos de real	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
21	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical 2 vias, balão de 30ml, número16, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	UND	1.000	SOLIDOR	3,87	três reais e oitenta e sete centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
22	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical 2 vias, balão de 30ml, número18, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	UND	1.000	SOLIDOR	3,86	três reais e oitenta e seis centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
23	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical 2 vias, balão de 30ml, número20, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	UND	150	SOLIDOR	3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
24	Sonda nasogástrica adulto	UND	1.000	MEDSONDA	3,87	três reais e oitenta e sete centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
25	Sonda nasogástrica infantil	UND	1.000	MEDSONDA	3,88	três reais e oitenta e oito centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
26	SONDA URETRAL **Nº 12** Descrição: estéril e atóxica, constituido de tubo de PVC transparente, com dois orifícios (central e lateral) flexível no comprimento de 34cm, com conector e tampa. Embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UND	1.000	MEDSONDA	3,88	três reais e oitenta e oito centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME

LOTE 05

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Valor unit.	Valor por extenso	Fornecedor
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA Tam único, branco, gramatura 30G confeccionado em tecido 100% polipropileno, não estéril. Pacote C/10 und.	PCT	500	ECLYPSE	37,15	trinta e sete reais e quinze centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA Tam único, branco, gramatura 30G confeccionado em tecido 100% polipropileno, não estéril. Pacote C/10 und.	PCT	1.000	ECLYPSE	38,00	trinta e oito reais	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
3	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G" PCT C/8 UNDS	PCT	1.500	MASTERSOFT	24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
4	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M" PCT C/8 UNDS	PCT	1.000	MASTERSOFT	24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
5	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P" PCT C/8 UNDS	PCT	400	MASTERSOFT	24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	UND	800	NEW HAND	3,00	três reais	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó	UND	1.000	NEW HAND	3,00	três reais	D.M. SOBRAL

	absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.						VALENTE E CIA LTDA - ME
8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	UND	800	NEW HAND	3,00	três reais	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
9	LUVAS para procedimentos descartáveis, tamanhos "G" produzidas c/ látex natural, hipoalergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CX	1.000	DESCARPACK	47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
10	LUVAS para procedimentos descartáveis, tamanhos "M" produzidas c/ látex natural, hipoalergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CX	2.500	DESCARPACK	47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
11	LUVAS para procedimentos descartáveis, tamanhos "P", produzidas c/ látex natural, hipoalergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CX	1.500	DESCARPACK	47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
12	LUVAS para procedimentos descartáveis, tamanhos "PP", produzidas c/ látex natural, hipoalergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CX	50	DESCARPACK	47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL Descrição: branca c/ elástico, tripla camada c/ filtro que proporcione BFE(eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, tiras super resistente soldadas por ultrassom. Caixa c/ 100 unds.	CX	1	DESCARPACK	26,04	vinte e seis reais e quatro centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
14	TOUCA Descrição: gorro cirúrgico, branco, descartável, gramatura 30g, c/ elástico. PCT C/100 unds.	PCT	200	DESCARPACK	16,42	dezesseis reais e quarenta e dois centavos	D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME

LOTE 06

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Valor unit.	Valor por extenso	Fornecedor
1	Balança antropométrica	UND	50		1.821,68	mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos	RM NAVECA
2	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO Descrição: Manguito com pêra em PVC, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, cor azul marinho, acompanhado de estetoscóio simples, estojo.	UND	20	Balmak / Nacional	99,00	noventa e nove reais	RM NAVECA
3	ESTETOSCÓPIO = Descrição: tubos em PVC, auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade. Garantia mínima de 01 Ano.	UND	50	Premium / Importado	48,00	quarenta e oito reais	RM NAVECA
4	GLICOSÍMETRO Descrição: visor de Cristal Líquido (LCD); Tecla de memória; Orificio de tira de teste; Leitura óptica; Resultado em 5 segundos; Aparelho capaz de detectar quantidade suficiente de amostra; Fácil utilização; SIMILAR AO ACCUCHECK ACTIVE.	UND	30	Premium / Importado	95,00	noventa e cinco reais	RM NAVECA
5	Sonar digital	UND	20	G-Tech / Importado	950,00	novecentos e cinquenta reais	RM NAVECA
6	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO C/ ESCALA 0 A 100° CENTÍGRADOS (de vidro)	UND	50	MD / Importado	110,00	cento e dez reais	RM NAVECA
7	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO C/ ESCALA 0 A 50° CENTÍGRADOS (de vidro)	UND	50	Incoterm / Nacional	129,00	cento e vinte e nove reais	RM NAVECA
8	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO Termômetro digital clínico modelo axilar faixa de medição: +32+42°C; Resolução: 0,1°C: Precisão: +/0,1°C, c/ estojo de proteção, verificado e aprovado pelo INMETRO.	UND	40	Incoterm / Nacional	18,40	dezoito reais e quarenta centavos	RM NAVECA

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a (06) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 10 (dez) meses contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 06 (seis) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do
Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de
Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência

8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).
Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.042/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser publicada na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.
Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.
Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 20 de setembro de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

DM SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.492.895/0001-42

RM NAVECA
CNPJ: 05.613.884/0001-73

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B262AEC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

1- Processo Administrativo: nº 024/2019.

2- Licitação: Pregão Presencial nº 017/2019

3- Objeto: Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Suprimentos de Informática

Fornecedor: IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ 18.055.275/0001-98, estabelecida na Rua Luis Antony, nº 15, Cep: 69010-100 – Centro – Manaus/AM.

Item do TR	Descrição dos Materiais	Quant.	Unidade	V. Unit.
01	Cartucho de Tinta original do fabricante HP novo, remanufaturado, HP C9351AL, Nº 21, Preto	250	UND	**63,33**
02	Cartucho de Tinta original do fabricante HP novo, remanufaturado, HP - C9352AL, Nº 22, Colorido	250	UND	**82,43**
03	Tonner original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE320A PRETO	250	UND	**77,28**
04	Tonner original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE321A CIANO	250	UND	**79,43**
05	Tonner original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE322A AMARELO	250	UND	**80,39**
06	Tonner original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE323A MAGENTA	250	UND	**80,50**
07	Tonner original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE505A	250	UND	**155,63**
08	Tonner original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP Q2612A	250	UND	**48,30**
09	Tonner original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE278A	250	UND	**48,30**
10	Tonner Original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE400A PRETO	100	UND	**157,99**
11	Tonner Original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE401A CIANO	100	UND	**158,85**
12	Tonner Original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE402A AMARELO	100	UND	**159,60**
13	Tonner Original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE403A MAGENTA	100	UND	**159,93**
14	Tonner Original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE310A PRETO	100	UND	**77,28**
15	Tonner Original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE311A CIANO	100	UND	**79,00**
16	Tonner Original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE312A AMARELO	100	UND	**81,04**
17	Tonner Original do fabricante HP, novo, remanufaturado, HP CE313A MAGENTA	100	UND	**83,51**
18	Tinta Original Epson pra Buck PRETO	200	UND	**16,10**
19	Tinta Original Epson pra Buck CIANO	200	UND	**17,71**
20	Tinta Original Epson pra Buck AMARELO	200	UND	**19,11**
21	Tinta Original Epson pra Buck MAGENTA	200	UND	**19,32**
22	Mouse Óptico 3 teclas c scroll USB novo	200	UND	**32,63**
23	Cartucho 60 HP preto	100	UND	**65,26**
24	Cartucho 60 Hp Color	100	UND	**82,43**
25	Cartucho 122 Hp Preto	100	UND	**66,55**
26	Cartucho 122 Hp Color	100	UND	**84,79**
27	Cartucho 622 Hp Preto	100	UND	**65,47**
28	Cartucho 622 Hp Color	100	UND	**86,94**
29	Cartucho 622 Hp Preto	100	UND	**65,47**
30	Cartucho 622 Hp Color	100	UND	**86,94**
31	Cartucho 60 Hp Preto	100	UND	**65,26**
32	Toner hp 35a ref. (35a)	100	UNID.	**44,01**
33	Toner hp cf280a ref. (80a)	100	UNID.	**66,55**
34	Toner hp 285a ref. (85a)	100	UND	**48,30**
35	Toner hp cf283a ref. (83a)	100	UND	**48,30**
36	Tonner original NOVO, remanufaturado, compativel, referência 53ª	100	UND	**82,43**
37	Tonner original NOVO, remanufaturado, compativel, referência 49ª	100	UND	**60,11**

38	Tonner original NOVO, remanufaturado, compativel, referência 85ª	100	UND	**48,30**
39	Tonner original NOVO, remanufaturado, compativel, referência 36ª	100	UND	**48,30**
40	Tonner original NOVO, remanufaturado, compativel, referência HP CB540A BLACK	100	UND	**77,28**
41	Tonner original NOVO, remanufaturado, compativel, HP CB541A CYAN	100	UND	**78,89**
42	Tonner original NOVO, remanufaturado, compativel, referência HP CB542A YELLOW	100	UND	**79,43**
43	Tonner original NOVO, remanufaturado, compativel, referência HP CB543A MAGENTA	100	UND	**80,50**
44	Cd -r 700 MB Unid. Com 50	50	UND	**128,80**
45	DVD-R 4GB Unid. com 50	50	UND	**128,80**
46	Estabilizador 300w	100	UND	**155,63**
47	Mouse óptico usb 2.0	100	UND	**34,35**
48	Monitor lcd 17"	100	UND	**857,06**
49	Nobreak 600 va	50	UND	**513,48**
50	Pen drive 4gb	100	UND	**51,52**
51	Pen drive 8gb	100	UND	**42,93**
52	Pen drive 16gb	100	UND	**60,11**
53	Teclado ps2	100	UND	**60,11**
54	Teclado usb	100	UND	**51,52**
55	Placa de rede sem fio	100	UND	**103,04**
56	Cabo vga-y	100	UND	**16,10**
57	Adaptador. Vga duplo	1.000	UND	**26,83**
58	Hd externo 1tb	50	UND	**509,83**
59	Computador de Mesa completo com as seguintes características: Placa mãe com processador i3, hd 500gb, memoria 8gb, Drive de gravador de Cd e Dvd, 8 entradas para pendrives, entrada de alimentação pra 127w,	50	UND	**2.919,47**
60	Monitor de 18.5" Widescreen (Painel LED), Cabo de força, Cabo VGA	50	UND	**858,67**
61	Impressora Epson com buck com função de scanner.	100	UND	**1.701,23**
62	Impressora HP laser monocromática tonner	100	UND	**1.202,13**
63	Conector de Rede RJ 45	2.000	UND	**0,86**
64	Gabinete O gabinete Standard. Pintura eletrostática, proteção contra choques elétricos (conduz energia). Duas portas frontais para USB 2.0 e jack para saída de áudio e entrada de microfone. Equipado com fonte ATX 200W Reais 20+4 pinos - Fonte: ATX 200W reais (20+4 pinos) - Duto refrigeração: traseiro: conector para 1 ventilador de 80x80mm, 2 Baias de 3,5" internas - 2 Baias de 5,25" externas - 1 Baias de 3,5" externas - Multimídia: 1 x saída de áudio e 1 x entrada para microfone - USB: 2 x USB 2.0 - Dimensões: 178x360x420mm (LxAxP) - Informação adicional: -Placas-mãe suportadas: ATX e Micro ATX - Informação adicional: -Slots de expansão: 7 - Informação adicional: -Posição da fonte de alimentação: parte superior	50	UND	**274,77**
65	Nobreak 600va 115v/115v	50	UND	**536,67**
66	Alicate Crimpar Decapar Cortar 3 em 1 Rj-45/11/12	50	UND	**94,45**
67	Alicate De Inserção Fêmea Rj45 Punch Down	50	UND	**75,13**
68	Switch 08 Portas	100	UND	**139,53**
69	Roteador Wireless 300Mps com 4 portas lan	100	UND	**209,30**
70	Projetor / data show, especificações mínimas, imagem, luminosidade 2200 lúmens, tecnologia lcd, distância de projeção 0,88 - 10,49 m, sistema de cores pal, pal-m, pal-n, ntsc, pal 60, ntsc4.43, secam, resolução máxima 800 x 600 pixels, taxa de contraste 2000:1, hdtv sim, informações adicionais, correção do trapézio +/- 30°, duração da lâmpada 3000 horas, potência da lâmpada 170 w, controle remoto sim, accesorios incluido cabo vga, maleta, cabo de alimentação, manual, controle remoto conexões, entradas usb, especificações técnicas, voltagem 110v, largura 245 mm, altura 92 mm, profundidade 327 mm, peso 2,8 kg	10	UND	**2.747,73**
71	Fragmentadora de papel até 5 Flhs	35	UND	**375,67**
72	Tonner CLT K4045	100	UND	**225,40**
73	Tonner CLT Y405A	100	UND	**230,77**
74	Tonner CLT M404S	100	UND	**232,38**
75	Tonner CLT C404S	100	UND	**233,99**
76	Cartucho D101	100	UND	**98,75**
77	Tonner 217A 17A Black - HP	100	UND	**148,12**
78	Tonner TN 750	100	UND	**101,97**

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Município de Tonantins/AM, em 11 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
CNPJ nº CNPJ 18.055.275/0001-98
Fornecedora

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:239446ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2019– CMDCA/UARINI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o capítulo VI, artigo 36, da Lei Municipal nº 072/2006/PMU, de 14 de novembro de 2006, torna pública o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO do Processo de Escolha Unificada, de acordo com Cronograma, Anexo Único, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019, pleito eleitoral para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

Nº	Nº DO CANDIDATO	NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
01	06	Santina Lopes da Mota	1º LUGAR	903
02	13	Raimundo Nonato Santos da Silva	2º LUGAR	871
03	15	Miqueia Almeida Medeiros	3º LUGAR	700
04	04	Pedro dos Santos Cordeiro	4º LUGAR	621
05	16	João Batista Ferreira Sevalho	5º LUGAR	611
06	05	Gilson da Silva Caldas	6º SUPLENTE	573
07	11	Egnaldo de Souza Lopes	7º SUPLENTE	557
08	10	José Ilidio da Silva Lisboa	8º SUPLENTE	537
09	19	Seneia Braga de Azevedo	9º SUPLENTE	510
10	20	Rogirlene Góes Pereira	10º SUPLENTE	477
11	14	Elianai Lopes dea Silva	11º LUGAR	466
12	01	Oziel Lopes da Costa	12º LUGAR	447
13	02	Janderson Araújo Ferreira	13º LUGAR	365
14	18	Nila Meireles Inuma	14º LUGAR	332
15	23	Francileide Martins Goes	15º LUGAR	311
16	12	Erinete Nascimento de Araujo	16º LUGAR	299
17	09	José Alberto Rego da Costa	17º LUGAR	210
18	02	Janderney Capote Góes	18º LUGAR	195
19	08	Leonidas Augusto Pinedo Neto	19º LUGAR	43

Uarini/AM, 07 de outubro de 2019.

LUANA GAMA PEREIRA
Presidente do CMDCA/Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:50368727

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SRP/CPL/PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.903/2019 – SEMAIR/PMU

No dia 07 de outubro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 032/2019 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos de passeio, visando atender as demandas administrativas e operacionais do Município de Urucará na Cidade de Manaus, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: 1) DIEGO SIMÕES DA SILVA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.660.339/0001-82, conforme quadro a seguir:

item	Especificações Mínimas	Unid.	Quant de veículo	Quant de meses	Valor unitário por veículo	Valor total	Fornecedor
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA TIPO PASSEIO: Locação de modelo hatch, motor 1.0 a 1.4cv, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor a combinar, ano de fabricação no mínimo 2019. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, alinhamento, balanceamento, troca de pneus, emplacamento, franquia global mensal livre de quilometragem, com opção de gasolina ou etanol, 07 (sete) dias por semana, por veículo. Chevrolet - Onix 1.0 Joy - 2019/2020 Quantidade: 03 unidades.	unid	3	12	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00	Diego Simões da Silva Eireli
VALOR GLOBAL						**R$ 64.800,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 07 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

DIEGO SIMÕES DA SILVA EIRELI – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:759F7C27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO 2º PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE COARI - QUADRIÊNIO (2020-2024)

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO 2º PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE COARI - QUADRIÊNIO (2020-2024)

Ordem	Nome	Inscrição	Apelido	Urna 1	Urna 2	Urna 3	Urna 4	Urna 5	Urna 6	Urna 7	Urna 8	Urna 9	Urna 10	Urna 11	Urna 12	Urna 13	Urna 14	Urna 15	Urna 16	Urna 17	Urna 18	Urna 19	Urna 20	Total Parcial
1	RUANNA CRIZ PERES RIBEIRO	83	----------	12	5	5	14	29	12	55	16	6	26	21	33	2	43	18	8	14	4	21	15	359
2	IVANEA PEREIRA DE MELO	13	"IVÂNIA"	9	7	7	11	48	25	10	9	40	11	7	10	11	20	5	25	11	13	6	31	316
3	MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	37	"CANTOR"	15	6	5	16	32	10	4	18	12	18	27	9	19	42	5	21	14	7	14	19	313
4	EDIANE SANTOS DA SILVA	72	----------	6	6	14	5	41	16	6	13	17	28	14	12	7	26	11	5	9	9	9	29	283
5	ADILSON RUBEM MELO	1	----------	11	9	9	18	33	16	12	11	4	12	5	5	24	31	3	22	14	13	4	10	266
6	DAMAZIO LIZA DA CRUZ JUNIOR	4	"JUNIOR CRUZ"	8	5	10	27	30	6	4	9	10	15	13	4	10	18	6	10	19	4	20	31	259
7	ALESSANDRO CASTRO DA SILVA	55	----------	10	12	24	7	22	15	11	10	6	19	10	12	6	5	42	2	10	7	2	9	241
8	ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	15	----------	6	6	8	6	60	25	4	11	15	3	9	7	18	2	0	12	4	2	6	15	219
9	FABIO VIEIRA AQUINO	28	"JUNIOR", "VIEIRA"	4	3	5	4	27	20	7	8	18	4	5	9	36	3	6	18	9	8	7	14	215
10	EVANDRO ALVES BEZERRA	19	"MOCOTÓ"	6	7	15	6	21	10	6	9	6	16	4	14	20	32	8	6	11	6	3	8	214
11	ELIARDO BATISTA VALENTE	62	----------	9	4	9	11	19	7	3	3	4	4	5	17	6	1	6	19	13	11	16	25	192
12	SILVANEY DA COSTA LIMA	57	"CAFU COSTA"	14	35	23	8	6	3	15	3	5	9	9	13	0	2	6	3	12	5	12	4	187
13	ELEM NOEME COSTA DA SILVA BONFIM	61	----------	17	51	23	3	12	5	3	3	6	2	6	8	2	3	8	8	10	4	5	5	184
14	FLAVIANO DE SOUZA DE ALMEIDA	10	----------	4	4	7	12	15	13	4	6	9	2	10	6	8	6	17	5	18	1	19	14	180
15	ROZIANE AZEVEDO MACIEL	31	"ROZE"	5	3	3	9	13	6	10	11	2	15	16	2	7	6	2	10	10	7	13	26	176
16	AMELIA DA SILVA PRAIA	45	"MÉLIA"	7	2	5	11	29	10	4	2	4	7	8	2	12	1	5	20	16	2	6	22	175
17	CRISTIANDERSON PEREIRA RODRIGUES	42	"ANDRESON", "NONÔ"	9	5	5	8	12	6	23	3	2	11	8	5	5	9	4	2	12	6	11	26	172
18	THAIS DE AMORIM GOMES	63	----------	6	4	10	17	25	14	7	7	2	6	3	8	5	4	3	3	7	10	11	16	168
19	EDIANE FREITAS MOREIRA	44	----------	7	1	7	2	28	10	5	6	8	7	0	8	5	6	11	10	5	15	2	22	165
20	JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA	18	"JAKE"	3	7	4	9	9	5	4	6	0	6	0	5	5	1	8	30	15	3	16	22	158
21	JOSIEL ALMEIDA MENEZES	78	----------	12	7	5	32	10	1	2	3	4	5	3	7	5	5	4	2	9	3	32	3	154
22	ADRILLENE KELLEN DA COSTA SALES	2	"ADRI"	12	16	3	5	2	5	6	3	7	13	13	5	2	4	10	2	7	3	22	11	151
23	LUCIENE MENEZES DE SENA	38	"LU"	5	21	5	2	29	7	10	12	3	8	1	6	3	5	2	15	4	1	5	2	146
24	JOANDERSON LIMA DA SILVA	106	"TRICA"	12	12	5	7	17	6	5	3	5	9	11	11	8	3	4	8	9	2	8	1	146
25	NAILMA MITOUSO LOPES	93	----------	7	31	11	2	1	5	3	6	3	5	10	6	3	1	18	5	15	4	7	1	144
26	RAIANA MARIA PEREIRA MAGALHAES	3	----------	6	19	8	9	5	3	2	2	4	8	9	4	5	3	7	8	7	3	14	15	141
27	ALDEONE OLIVEIRA LARANJEIRA	6	----------	8	9	4	6	15	4	15	12	2	12	2	2	4	8	14	5	8	1	5	3	139
28	ELIEL DOS SANTOS MELO	21	----------	3	0	3	3	20	46	0	4	8	5	0	2	9	0	0	1	5	2	9	11	131
29	RAABE SOUZA DA SILVA	71	"BIA"	13	1	3	6	18	2	1	3	3	2	21	5	5	3	1	25	5	2	2	8	129
30	DIONES SANTIAGO DUTRA	117	----------	5	1	1	5	16	23	2	4	3	3	13	2	3	9	3	15	7	2	11	0	128
31	RAIMUNDO DAVI DE LIMA	9	"DAVI"	2	0	0	2	25	4	3	6	2	2	3	1	24	2	0	20	1	13	10	7	127
32	ANA POSSIDONIO ALVES	116	"ANDREZA"	6	0	7	4	10	4	2	1	4	2	6	5	15	2	4	6	5	36	4	4	127
33	ELIANA ALVES CAITANO DE SOUZA	20	----------	11	2	11	5	6	7	7	5	0	7	3	3	2	28	2	4	4	1	6	6	120
34	SEVERIANO JUNIOR SALVIANO ARAUJO	22	"SEVERO JR"	11	5	4	7	9	1	3	2	3	3	16	1	6	1	10	6	12	0	13	7	120
35	JOAQUIM ELIELSON ARAUJO DA SILVA	32	"NENECO"	10	9	8	5	5	3	3	1	2	2	6	9	1	7	14	3	24	5	2	1	120
36	JEANE DA SILVA DOS REIS	69	----------	7	2	3	8	7	4	5	1	1	0	8	10	3	1	2	3	7	12	24	12	120
37	DIVINO CARLOS SOUZA DA SILVA	100	----------	6	6	5	5	7	1	17	3	3	14	5	1	6	9	5	3	3	2	10	9	120
38	MARILZA DA SILVA PACÍFICO	58	----------	6	40	14	3	4	4	0	2	1	3	4	3	3	3	7	2	4	8	3	0	114
39	ALDEMIR DIONATHA DA SILVA PESSOA	52	----------	2	3	5	2	10	5	3	7	5	5	5	7	1	2	14	9	6	3	7	11	112
40	KELLY ALVES DE SOUZA	36	"KELLY"	0	0	2	1	8	0	31	9	2	11	1	1	5	2	0	3	6	5	14	9	110
41	ANA PATRICIA CABRAL DA SILVA	43	"PATY"	10	3	3	9	2	0	5	22	1	10	5	3	0	1	6	6	12	2	2	8	110
42	ANTONIA SANDRIELY ANDRADE ALEXANDRE	85	"SANDRIELY"	6	19	3	2	2	12	3	0	3	1	2	1	4	3	3	1	6	4	8	26	109
43	KEYLA TANANTA DA SILVA	97	----------	10	5	2	8	12	4	1	7	13	7	8	3	1	4	4	1	2	6	4	1	103
44	JANDER DA SILVA GOMES	118	----------	5	2	9	10	3	7	2	0	1	1	3	9	2	2	6	1	9	10	12	0	94
45	MARIA EULINDA CANDIDO MONTEIRO	24	"EULINDA"	13	1	0	6	9	8	2	15	0	8	1	1	4	17	1	1	2	1	1	1	92
46	JESSICA DE SOUZA GUIMARAES	49	"MARIA"	3	11	6	6	6	1	7	4	0	7	0	2	1	8	2	2	5	2	10	9	92
47	RENATO DE SOUZA LESSA	96	"RENATINHO"	3	3	2	4	4	0	4	2	1	0	15	2	1	2	0	1	6	33	2	6	91
48	VIZIOMAR FREITAS FERNANDES	47	----------	11	1	2	9	2	1	3	3	3	3	15	4	3	4	3	1	1	2	6	13	90
49	VANILZA PINHEIRO DA SILVA	86	----------	6	5	12	7	5	2	0	1	2	3	11	6	0	3	3	3	13	2	2	0	86
50	IZAU BITENCOURT DA SILVA	91	----------	13	4	8	3	14	1	4	2	1	1	1	3	1	0	5	8	3	4	2	7	85

51	EDSON BATISTA CAVALCANTE	80	"SON"	4	7	2	10	8	1	4	4	1	5	7	1	3	1	4	1	5	5	7	1	81
52	LUIZINHO COSTA DA SILVA	11	"LUIZINHO"	4	0	1	13	7	3	1	0	19	2	3	1	1	0	1	7	1	4	3	7	78
53	ALEXANDRA RAMIRES GOMES	53	"NEGUINHA"	3	2	2	3	5	10	17	3	2	5	2	3	1	2	7	2	1	0	4	0	74
54	JONARA GASPAR PARENTE	5	----------	4	2	2	13	6	0	6	2	1	4	2	3	1	0	1	7	6	1	7	5	73
55	VALDEMIR DE LIMA CORDOVIL	65	"MANO"	7	15	2	8	6	1	2	3	0	6	3	5	0	2	6	1	2	1	2	1	73
56	LORENA MARIA PRAIA CUNHA	7	----------	3	6	2	1	6	2	3	2	1	3	6	3	4	2	6	3	7	1	0	3	64
57	SAMUEL JACOMO DA SILVA	81	----------	1	3	4	16	1	3	2	0	6	6	4	1	3	1	1	3	2	2	4	0	63
58	JOELMA MONTEIRO DA COSTA	26	----------	2	1	6	1	9	6	0	0	2	2	1	2	6	0	1	3	5	2	7	6	**62**
59	ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR	94	----------	3	0	2	3	4	5	1	2	2	2	7	3	0	1	2	1	11	3	4	5	**61**
60	ELEN BARBOSA FERREIRA	84	----------	3	0	2	5	5	2	3	7	1	7	2	2	1	2	7	1	6	0	2	2	**60**
61	ANA CRISTINA GURGEL DE PAULA	88	----------	1	1	1	0	11	1	2	1	19	1	1	1	10	1	2	1	0	0	1	3	**58**
62	DELIO SOUZA DA SILVA	39	"DELY"	1	5	0	4	0	0	4	4	0	2	13	2	0	0	1	2	6	7	6	0	**57**
63	ADELSON SANTOS DA SILVA	17	"CAFÚ"	**0**	**0**	**0**	**2**	**3**	**1**	**1**	**12**	**0**	**4**	**0**	**13**	**2**	**2**	**2**	**3**	**1**	**1**	**3**	**5**	**55**
64	ROSIVAN BATISTA DOS SANTOS	51	----------	6	0	2	4	3	0	1	2	0	2	3	1	0	0	2	2	17	5	3	1	54
65	GLACIENE DE MENEZES SOUZA	40	"ENE"	1	6	1	8	4	0	10	2	1	2	2	1	1	0	2	0	3	1	7	1	**53**
66	JHEYMESON SANTOS DA MOTA	41	"PARAZINHO", "PRETO"	4	1	2	6	1	3	2	2	1	2	5	1	0	0	2	3	5	0	5	6	**51**
67	GRACIETE DA SILVA GONÇALVES	77	"GRAZI"	2	0	0	14	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	5	2	0	1	13	0	**41**
68	CLAUDIOMAR DE SOUZA LIMA	16	"CLAUDIO"	2	0	0	0	0	2	0	3	1	5	1	2	4	1	7	3	2	0	1	2	**36**
69	ADRIANO CHAGAS DA COSTA	73	----------	2	2	1	3	2	0	0	1	2	1	0	1	0	0	0	8	1	3	6	1	**34**
70	GIBSON DE OLIVEIRA MARQUES	67	----------	2	11	1	1	2	0	0	0	4	2	4	0	0	0	3	0	0	0	2	0	**32**
71	RONIVON MALAQUIAS DE SOUZA	105	"RONI"	1	4	1	1	1	1	1	0	3	1	4	4	0	1	0	0	3	0	2	0	28
72	JUCELINA ARAÚJO DE MATOS	102	"JOICE"	2	4	0	1	1	1	0	0	0	1	2	1	2	1	2	0	1	0	3	2	**24**
73	FRANCISCO JEAN DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	50	----------	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**4**
74	NILZENIRA QUEIROZ DA SILVA	98	"NIRA"	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	**3**
75	TARCIA CRISTINA FERREIRA DUARTE	59	----------	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
76	*RIZOMAR MENEZES DE SENA	89	Renunciou	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77	NULOS			6	20	24	14	15	4	4	3	5	8	10	10	6	11	6	8	7	5	10	23	199
78	BRANCOS			1	0	3	4	1	0	0		0	2	3	2	0		5	2			1	0	24
Total Votos																								
Totais				457	**510**	**415**	**522**	**895**	**451**	**414**	**363**	**340**	**457**	**466**	**377**	**383**	**432**	**403**	**473**	**533**	**353**	**563**	**629**	9436

Presidente do CMDCA

MARIA JOSÉ LIMA ROCHA
ELIZÂNGELA CORREA PALMEIRA

Presidente da Comissão Especial do CMDCA
MARGARIDA CARVALHO DA ROCHA

Vice Presidente da Comissão Especial

Representante do Ministério Público

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C40200A1